



DICIONÁRIO
HISTÓRICO-MILITAR
ILUSTRADO

VOLUME

77

(P^{1º})

JOSÉ WASTH RODRIGUES



ÍNDICE

- PAÇO
- PADIOLA
- PADIOLEIRO
- PADRÃO
- PADRÃO
- PADROEIRA
- PADROEIRO
- PAGADOR
- PAGADORIA
- PAGAMENTO
- PAJEM
- PAIOL
- PAISANO
- PALA
- PALÁCIO
- PALAFRENEIRO
- PALAFREM
- PALAMENTA
- PALANCA
- PALANQUE
- PALANQUETA
- PALIÇADA
- PALMATÓRIA
- PALMETA
- PALMO
- PAMPA
- PANCADARIA
- PANEIA
- PÂNICO
- PANO
- PANÓPLIA
- PANTALONAS
- PÃO
- PAPEL
- PARADA
- PARAPEITO
- PÁRA-QUEDAS
- PÁRA-QUEDISTA
- PARDO
- PARELHA
- PARLAMENTÁRIO
- PÁROCO
- PARQUE
- PARTAZANA
- PARTE
- PARTICIPAÇÃO
- PARTIDA
- PARTIDÁRIO
- PARTIDO
- PASSADEIRA
- PASSADOR
- PASSAGEM
- PASSAMURO
- PASSAPORTE
- PASSAR
- PASSAVANTE
- PASSAVOLANTE
- PASSE
- PASSO
- PASTA
- PASTO
- PATENTE
- PATÍBULO
- PATRÃO
- PATRIMÔNIO
- PATRONA
- PATRULHA
- PAU
- PAVÊS
- PAVILHÃO
- PAZ
- PÉ
- PEÃO
- PEÇA
- PECULATO
- PECÚLIO
- PEDERNAL
- PEDERNEIRA
- PEDESTRE
- PEDREIRO
- PEIA
- PEITA
- PEITILHO
- PEITORAL
- PELEGO
- PELERINE
- PELIÇA
- PELICANO
- PELOTA
- PELOTÃO
- PELOTE
- PELOURINHO
- PELOURO
- PENA
- PENA
- PENACHO
- PENDÃO
- PENETRAR
- PENHORA
- PENSÃO
- PENSIONISTA
- PENTE
- PERCENTAGEM
- PERCUSSÃO
- PERCUSSOR
- PERDA
- PERDÃO
- PERFILAR
- PERIQUITO
- PERJURO
- PERMANÊNCIA
- PERMANENTE
- PERMUTA
- PERNEIRAS
- PERNOITAR
- PERPENDICULAR
- PESCOCEIRA
- PESCOCHINHO
- PESSOAL
- PESTANA
- PETARDO
- PETIÇÃO
- PETRECHOS
- PETRINAL
- PIÃO
- PICAÇO
- PICADEIRO
- PICADOR
- PICOTA
- PICUÁ
- PÍFANO
- PILHA
- PILHAGEM
- PINHÃO
- PINTOR
- PIONEIRO
- PIQUE
- PIQUEIRO
- PIQUETE
- PIROBALÍSTICA
- PIRODINÂMICA
- PIROTECNIA
- PIROTÉCNICA
- PIROTÉCNICO
- PISTÃO
- PISTOLA
- PISTOLEIRO
- PISTOLETA
- PLACA
- PLANA
- PLANADOR
- PLANO
- PLANTÃO
- PLATAFORMA
- PLATINA
- PLEBEU
- PLUMA
- POBRE
- PODER
- POLAINAS
- POLÉ
- POLEAR
- POLEGADA
- POLÍCIA
- POLICLÍNICA

Porta-Machado, 1852



Rodrigues, José Wasth

PACO, s. m. – Casa nobre e suntuosa para habitação de reis ou de príncipes: Paço Real. Particularmente o palácio real. A Côrte, as pessoas que habitavam o palácio real. (Formação latina Palatium)

– Vide Casa, Palácio, Sala, Uniforme.

PADIOLA, s. f. – Tabuleiro quadrado com quatro braços, que serve para o transporte de terra, de areia, etc. Armação retangular e formada por dois varais mantendo uma lona, na qual se transporta doentes ou feridos. (Formação espanhola Parihuela)

– Os hospitais volantes terão padiolas, e carros necessários para o transporte de doentes e feridos; ficarão todos os objetos confiados ao fiel do armazém e sob inspeção imediata dos almoxarifes. Alvará de 7 de agosto de 1797, Título XVIII (Regulamento dos Hospitais Militares).

– Aprovação do tipo de padiola para o Serviço de Saúde do Exército em tempo de guerra. Boletim do Exército 8 e 10, de 1938.

– Aprovação da Artola Liteira. Boletim do Exército 5, de 1942.

PADIOLEIRO, s. m. – Indivíduo encarregado de conduzir uma padiola (geralmente dois ou quatro).

– Instruções para o ensino técnico e profissional para padioleiros de corpos de tropa. Boletim do Exército 114, de 1932.

PADRÃO, s. m. – O modelo oficial e autêntico das medidas e pesos legalmente autorizados. Modelo para os bordados e outros trabalhos artísticos. Qualquer objeto que serve de modelo à feitura de outro. (Formação francesa Patron)

PADRÃO, s. m. – Monumento ordinariamente de pedra que os descobridores levantavam nos lugares que descobriam como sinal de posse.

PADROEIRA, s. f. – Mulher que tem o direito de padroado. – (Figurado) – Protetora, defensora.

– A Santíssima Virgem da Conceição foi invocada por D. João IV, padroeira e principal advogada do Reino e Senhorios de Portugal, na Capela do Paço, com o feudo anual de 20\$, por Decreto de 24 de março de 1646. Jurada, Alvará de 25 do mesmo mês e ano.

– Vide Ordens.

PADROEIRO, adj. e s. m. – Que tem o direito de padroado. Defensor, protetor, patrono.

– O padroeiro das hostes portuguesas nos fins da Idade Média foi São Jorge. A Capitania de Pernambuco teve como padroeiro Santo Antônio, conforme declara o Alvará de 13 de agosto de 1756. Padroeiro dos pernambucanos durante a guerra holandesa foi São João, em homenagem a João Fernandes Vieira.

– No Brasil, conservou-se por muito tempo a tradição de figurar na procissão do Corpo de Deus a imagem de São Jorge, montada em cavalo branco e acompanhada do seu Estado.

– Em Portugal o Estado de São Jorge pertencia à Casa Real. No Rio de Janeiro, depois da Independência, a imagem de São Jorge ficou sob a custódia da Casa Imperial e a indumentária dos seus seis músicos e de outros acompanhantes era guardada na "Casa dos Fardamentos." Os cavalos do cortejo pertenciam às cavalaria imperiais (1).

PAGADOR, adj. e s. m. – Que paga; que faz pagamentos. Empregado que tem a seu cargo fazer pagamentos.

– Ainda mesmo com licença, é o pagador responsável por seus fiéis. Quando suspenso, ficam impedidos seus fiéis, e não é responsável pelas irregularidades cometidas por seu escrivão e ajudante. Portaria de 26 de julho de 1854; 10 de setembro de 1867; Resolução de 22 de julho de 1868.

– Regimento do Pagador Geral do Exército. 28 de fevereiro de 1642.

– Vide Comissário, Mostra, Pagadoria.

PAGADORIA, s. f. – Repartição pública, casa onde se fazem os pagamentos.

– Pagadorias das tropas existiam na Côrte e nas províncias. Por Lei de 15 de novembro de 1831 foram reformadas. A da Côrte foi anexada ao Arsenal de Guerra pelo Regulamento de 10 de abril de 1832; as das províncias foram abolidas cometendo-se

suas atribuições às Tesourarias. A da Côrte foi separada do Arsenal e reorganizada a 29 de janeiro de 1842.

– Pagadorias para tropas expedicionárias, vide Decreto e Regulamento de 10 de abril de 1832.

– Pelo Decreto 352, de 20 de abril de 1844 foram criadas de 1ª classe na Bahia, Pernambuco e Pará; de 2ª classe em São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, etc. No Rio Grande do Sul por Decreto de 12 de setembro de 1846.

– Extinguiram-se as existentes em diversas províncias e incumbidas de suas atribuições as Tesourarias de Fazenda. Decreto 872, de 22 de novembro de 1851.

– A da Côrte, que logo que soubesse oficialmente que algum oficial marchava em serviço, ajustava-lhe as contas, pagava o mês que corria, abonava a ajuda de custo pelo mínimo, quando a viagem tinha de ser por terra, e permitia a consignação de dois terços do soldo. Aviso de 14 de julho de 1852.

– Aprovou-se o seu Regulamento. Decreto 3.202, de 24 de dezembro de 1863.

– Vide Comissariado, Tesouraria.

PAGAMENTO, s. m. – Ação ou efeito de pagar. Fazer pagamento, pagar.

– Quando não há dinheiro para se fazerem todos os pagamentos devidos satisfazem-se em proporção de que existe nos cofres. Decreto de 26 de fevereiro de 1737.

Vide Pré, Soldo.

PAJEM, s. m. – Mancebo moço que acompanhava o rei ou pessoa nobre e que na guerra lhe levava a espada, a lança e o escudo: Pajem da lança. – (Marinha) – Moço encarregado da limpeza nos navios de guerra.

– Os antigos pajens da lança, da caldeira, da mala e da campainha, que havia em Portugal, não tiveram existência no Brasil. Os pajens da mala e da caldeira acompanhavam Sua Majestade quando saía a cavalo, ou em coche para o campo. (J. A. S. M.)

– O Pajem da Campainha era encarregado de dar os recados de Sua Majestade. "Faltando ele, servirá o Pajem da Mala e o da Caldeirinha aos dias; e faltando eles o fará o Moço Fidalgo que primeiro vier." Ficava na parte de fora da porta do quarto em que estivesse Sua Majestade para ouvir e dar os recados.

PAIOL, s. m. – (Marinha) – Divisão ou compartimentos no interior do navio, onde se guarda pólvora, munições e artificios de guerra. Casa onde guarda pólvora. Abrigo subterrâneo destinado a guardar a pólvora para o serviço das baterias.

– São aprovadas as Instruções para a construção e vigilância dos paióis e para a conservação e exame das pólvoras sem fumaça. Aviso de 6 de fevereiro de 1913. Decreto de 1º de maio de 1928; Aviso 760, de 1932.

PAISANO, adj. e s. m. – Compatriota, patricio. Que não é militar. Fato à paisana, fato que não pertence à uniforme militar. (Formação latina Paqamus)

– Declarando que os paisanos aliciadores e que induzem soldados a desertar sejam julgados em Conselho de Guerra. Alvará e Resolução de 10 de agosto de 1790. (Rep. C. Almeida)

– Em campanha, se um viajante, um mascate ou negociante, ou indivíduo qualquer suspeito, se apresenta aos postos ou é preso, deve-se revistá-lo e examiná-lo com cuidado a qualidade e estado da roupa e outros detalhes, fazendo-se-lhe em seguida interrogatório procurando obter informações sobre o inimigo.

– Se durante a noite várias pessoas se apresentam no posto de exame, a força entra imediatamente em forma, e seu comandante toma logo precauções, por isso que o inimigo pode usar de semelhante astúcia para atacar o posto de surpresa.

– Quase sempre vão aos postos avançados homens e mulheres vender pão e outras coisas. Quer esses indivíduos estejam munidos de passaportes ou de licença, ou quer não estejam, não devem nunca ser tolerados nos postos avançados de onde os respectivos comandantes os farão seguir para a retaguarda, fazendo revistar em sua presença aqueles que parecerem suspeitos.

– As pessoas detidas pelo posto de exame, depois de um novo interrogatório e de um novo exame, são remetidas pelo comandante da grande guarda ao posto destacado da proteção, para dali serem levadas à presença do comandante da proteção. É expressamente proibido aos comandantes e às praças de escolta estabelecerem conversações, de qualquer natureza que seja, e bem assim responderem às perguntas que lhes possam dirigir as pessoas escoltadas.

– O comandante da grande guarda não pode permitir que pessoa alguma atravesse a linha, sem autorização formal e por escrito do comandante dos postos avançados. (E. P. vol. 3)

– Em crime de militar com paisano aquele deve ser julgado no foro militar e este no comum. Acórdão de 28 de julho de 1897.

– Traje à paisana. Conforme as Ordens do Dia de 13 de maio de 1833 e 21 de setembro de 1937, os oficiais não devem ir ao ministro e ao Quartel-General para objeto de serviço à paisana.

– Ordenando aos oficiais e inferiores que não andem à paisana nos quartéis. Aviso de 11 de janeiro de 1840. (Rep. F. M.)

– Que nenhum oficial se apresente à paisana em qualquer ato ou solenidade onde esteja Sua Majestade o Imperador. Aviso de 5 de abril de 1859.

PALA, s. f. – Engaste de pedra preciosa. – (Heráldica) – Peça honrosa que consta de uma lista larga posta ao meio do escudo de alto e baixo, em posição vertical. Pala do boné, da barretina, etc., peça que guarnece a parte dianteira do boné ou barretina e que

se prolonga horizontalmente ou ligeiramente inclinada, protegendo os olhos. Pala de uma cartucheira, a parte móvel que cobre a caixa. Pala da polaina, parte da polaina que cobre o peito do pé. Pala do sapato, a porção de couro pregada ao rosto onde assenta a fivela. – (Brasileiro) – Poncho de vicunha, merinó ou tecido leve, de forma retangular e guarnecido de franjas. (Formação latina Pala)

– A pala em cores claras com ou sem franjas, foi bastante usado pelos militares no sul do país, tanto nas guerras da Cisplatina como em campanhas posteriores. Oficiais-generais como Osório, Andrade Neves, Canabarro e outros usaram-na algumas vezes com os bordados do posto. Exemplar com ramagens de carvalho e coroa imperial bordados no peito se encontra no Museu Imperial, Petrópolis.

– A pala distingue-se do poncho em ser retangular com uma abertura no meio para passar a cabeça enquanto o segundo é redondo e geralmente com gola e botões guarnecendo a abertura.

– Vide Barretina, Calça, Capacete, Cinturão, Poncho.

PALÁCIO, s. m. – Casa de habitação do rei, de família nobre: Palácio real. Palácio ducal. Casa grande e aparência nobre: O palácio das Côrtes. (Formação latina Palatium)

– Dois palácios foram construídos pelo Conde João Maurício de Nassau durante sua estada em Pernambuco, ambos na cidade Maurícia, hoje bairro de Santo Antônio: o das duas torres ou Vrijburg, também chamado Friburgo, e o da Boa Vista.

– O Palácio das Torres ficava onde está hoje o Palácio do Governo, na extremidade norte da então cidade Maurícia. Construído à custa do Príncipe sua planta tinha a forma de H sendo "modesto nas dimensões e singelo de linhas, mas bem equilibrados os três corpos." As torres unidas por um passadiço, serviram, uma de farol aos navegantes e outra, de observatório astronômico. Na parte posterior desdobrava-se um parque com alamedas de coqueiros, muitas árvores frutíferas, jardins, horta, viveiros com pássaros da terra e jaulas com animais do sertão como onças, tamanduás, javalis, etc. O interior do palácio, além dos ricos móveis, estátuas e espelhos, dispunha de grande coleções de armas indígenas do Brasil, animais empalhados, coleções de borboletas o que lhe emprestava o aspecto de um verdadeiro museu. À frente do palácio ficava um cais artilhado e à direita o Forte Ernesto.

– O seu terreno foi adquirido por Nassau em 1639 e as obras do palácio terminaram em 1642.

– Depois da partida do Conde em 1644 o palácio serviu em certos momentos, de alojamento de soldados, passando desde então a necessitar de reparações.

– Com a ameaça da aproximação das tropas pernambucanas em 1645, seu parque foi devastado e muitas casas demolidas, cavando-se trincheiras para uma eventual resistência. Surgiu então a versão, errônea, repetida por alguns historiadores, de que o palácio fora incendiado.

- Depois da saída dos holandeses o palácio serviu em diversas ocasiões de moradia para os Governadores, sendo restaurado algumas vezes. A partir, porém de 1707 passou a ser a residência habitual daquelas autoridades. Devido ao seu estado de ruína foi mandado demolir pelo Governador José César de Menezes (1774-1784), mudando-se o Governador para o Colégio dos Jesuítas em 1728 (1).

- O palácio de Schoonzicht, também chamado da Boa Vista, a margem do Capiberibe, não longe do Palácio das Torres, fazia frente ao continente, tendo ao lado uma extensa ponte de madeira. Tinha um torreão central e quatro torres pequenas, uma em cada ângulo. Supõem alguns autores que a sua parte central esteja incluída no atual Convento do Carmo. Conforme a gravura da Barleu tinha ao alto, na fachada do torreão central as armas de Maurício Nassau e o dístico "Anno 1643".

- O antigo Paço da Cidade, no Rio de Janeiro, atualmente Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça 15 de novembro, foi construída em 1743 por ordem de Gomes Freire de Andrade, Sargento-mor de Batalha, 63º Governador e 1º Capitão General do Rio de Janeiro, depois de conde de Bobadela. Sua construção foi determinada para dar residência aos Governadores da cidade.

- Em 1808, este edifício abrigou a família real portuguesa, e passou a ser conhecido por Paço da Cidade. De 7 de setembro de 1822 até a proclamação da República foi Paço ou Palácio Imperial.

- O segundo andar, na parte central da frente do edifício foi levantado por ordem de D. João VI, para servir de sala do trono. Durante o império foram levantadas platibandas com vasos.

- No palácio estiveram instaladas diversas repartições públicas desde o tempo de D. Pedro I. Era ligado por um passadiço ao edifício do antigo Convento do Carmo transformado em ucharia. Nesta parte, moravam funcionários da Casa, agregados, e artistas de passagem pela Côrte. D. Pedro II pouco frequentou o Paço da Cidade, salvo nas solenidades da Côrte e cerimônias religiosas da Capela Imperial, preferindo para residência o Palácio de São Cristóvão ou da Boa Vista.

- Em 1929, fez-se uma reforma geral sendo então pintadas as quinas e o marcos das janelas numa imitação de granito, apesar de serem todos em... granito. Foi então levantado um frontão no corpo central, e para justificar tão insólito acréscimo, pregaram na parede uma chapa de bronze onde se lê, entre outras, coisas: "fez-se a reforma deste edifício restituindo-se o primitivo estilo. MCMXXIX." O que não passa de uma inverdade pois o edifício nunca teve tal frontão.

- O palácio ou Quinta da Boa Vista, ou de São Cristóvão, foi construído em 1803 pelo negociante Elias Antônio Lopes, e doado por este ao Príncipe D. João em 1808. Sofreu logo reformas para melhor acomodar as pessoas da família real, nele trabalhando o arquiteto Manoel da Costa. Acréscimos foram levantados no tempo de D. Pedro I, sob a direção do arquiteto Canroé e do engenheiro Peserat. Na gestão do Mordomo Paulo

Barbosa da Silva passou por reformas radicais, que o tornaram residência condigna da família imperial, sendo o parque trabalho de Glaziou. Proclamada a República foi nele instalado o Museu Nacional, assim se conservando até hoje. O portão monumental foi presente do rei Jorge IV da Inglaterra a D. Pedro I.

– A antiga fazenda dos Jesuítas, em Santa Cruz, confiscada sob o governo de Pombal, passou a ser residência de veraneio de D. João VI, que nela mandou reconstruir a moradia. Rústica e mesmo pobre, nela reinava grande simplicidade de vida. Sem etiqueta, com acomodações acanhadas e parco mobiliário, eram os oficiais da Casa obrigados aboletarem-se em outras casas próximas.

– Como Fazenda Imperial foi apreciada por D. Pedro I. O segundo Imperador a frequentou menos e nela faleceu o Príncipe Imperial D. Pedro, em 1850, o que concorreu muito para o seu abandono.

– Palácio de Petrópolis. Em terras da antiga fazenda do Córrego Seco, no alto da Serra da Estrela, fazenda adquirida em 1830 por D. Pedro I, foi o Palácio de Petrópolis construído, para veraneio e descanso da família imperial. Teve início as obras em 1845 sendo delas incumbido o major engenheiro Júlio Frederico Koeler, que lhe deu a primitiva planta. Com a morte deste engenheiro a construção passou à direção de José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, que a transmitiu, em 1853, ao engenheiro José Maria Jacinto Rebelo. Seu remate final e as decorações são devidos ao coronel Joaquim Cândido Guilhobet. Entre 1858 e 1862 foi superintendente das obras o tenente-coronel Vicente Marques Lisboa (2).

– Consta que Araújo Porto Alegre, Barão de Santo Ângelo colaborou nas obras do Palácio, o que deve ser atribuído ao fato de ter sido ele Diretor das Obras dos Imperiais Palácios. Aos esforços do Mordomo Paulo Barboza da Silva se deve em muito o bom êxito da realização.

– O Palácio passou a ser habitado em 1849 e foi terminado em 1863. Dentro de um grande parque ajardinado por J. B. Binot, é formado de um corpo central de sobrado, e duas alas laterais de um só pavimento, formando o conjunto extensa fachada simples e harmoniosa, obedecendo as ordens jônica e coríntia e tendo na parte central frontão e pórtico de arcaria em pedra lavrada.

– No início da República, o Palácio passou a ser ocupado pelo Colégio de Sion, assim se conservando até 1909, quando os padres da Ordem Premonstratense nele fundaram o Colégio de São Vicente de Paula. Em 1940, foi o Palácio adquirido pelo Estado, para a instalação do Museu Imperial.

– Palácios dos Governadores. Com a expulsão dos Jesuítas em 1760, o seu colégio, no morro do Castelo, construído em 1567, passou a ser destinado para residência dos Vices-Reis. O Conde da Cunha mandou nele fazer obras, reformando-lhes as janelas, porém não chegou a habitá-lo, e o seu substituto, Conde de Azambuja, ficou na casa do largo do Paço, destinando o Colégio dos Jesuítas para o Hospital Militar. Neste Hospital,

foram instaladas, mais tarde, algumas aulas da Escola Médico-Cirúrgica, e depois durante alguns anos, a Faculdade de Medicina.

– Resolução idêntica tomou o governo com relação aos outros Colégios da Companhia de Ioiola, que foram destinados para residência dos Generais Governadores das Capitanias, conforme a Ordem Régia de 21 de julho de 1766. Tinham então as casas de moradia dos Governadores das Capitanias, o nome de "Residência", pois a Provisão de 27 de novembro de 1730 proibira dar-se-lhes o nome de Palácio.

– O Colégio dos padres Jesuítas nos campos de Piratininga em São Paulo teve início em 1552 pelo padre Manuel de Paiva, ficando acabada a primitiva casa em 1554, celebrando-se a 1ª missa no dia 25 de janeiro, dia do Apóstolo São Paulo.

– D. Luiz Antônio de Souza Botelho e Mourão, Morgado de Mateus, que governou a Capitania de São Paulo de 1765 a 1775, morou em uma casa da Rua do Carmo, pois o Colégio dos Jesuítas fora destinado ao Bispo recém chegado.

– O colégio voltou a ser ocupado pelos governadores, no tempo de D. Bernardo José de Lorena, em 1790, assim se conservando, mesmo depois de totalmente reformado nos últimos anos do Império, e até a poucos anos, quando passou a ser Secretaria da Educação.

– Para os bispos foi alugada no tempo do Capitão General D. Bernardo uma casa que ficava na Rua do Carmo em frente à ladeira do mesmo nome.

– A residência dos governadores da Capitânia de Minas Gerais chamada outrora "Palácio Novo" foi mandada construir por Ordem Régia a Gomes Freire de Andrade, a 16 de março de 1743. A planta do Palácio-Fortaleza foi feita pelo brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim, notável engenheiro militar que nasceu na Colônia do Sacramento em 1698 e faleceu em 1770. Sua construção foi rematada em hasta pública por Manoel Francisco Lisboa (pai de Antônio Francisco Lisboa, o Alejadrinho). Serviu de residência aos presidentes da Província e do Estado até 1898. Tinha internamente, calabouço, saguão e outras dependências militares, conservando até hoje suas cortinas, baluartes, guaritas e esplanada em talude. É atualmente Escola de Minas.

– O Alvará de 19 de janeiro de 1853, contém as disposições relativas ao exame anual e conservação dos móveis e mais objetos pertencentes aos palácios dos governos provinciais.

– O Palácio do Catete foi construído em 1862 pelo Conde de Nova Friburgo para sua residência. Para a construção do Palácio Friburgo foram especialmente contratados no estrangeiro, arquiteto, artistas e operários. Nele se ostentam luxuosa decoração pitórica, finos estuques, belos mármores, e metais primorosamente fundidos e trabalhados. É incontestavelmente um dos mais belos edifícios no gênero em todo o Brasil, não só pelo esmero dos labores, tanto interna como externamente, como pela distância de suas linhas.

– Adquirido para Palácio Presidencial, no governo do Dr. Prudente de Moraes, em 1896, assim tem-se conservado até hoje.

– Teve há anos, guarnecendo a platibanda, cinco estátuas que, além de gigantescas destoavam do estilo. Em vista de tão grande desarmonia e, por apresentar o projeto primitivo cinco águias de bronze, foi feita a substituição das estátuas pelas águias que lá estão, executadas por Bernardelli. Este artista, em lugar de fazer águias romanas de vôo abatido, ou asas abaixadas e em tamanho proporcional, conforme indicava o projeto e requeria o estilo, fez águias enormes, de asas estendidas, em visível desproporção, parecendo mais um bando de negras aves fabulosas que acabam de pousar, ou que vão levantar vôo.

– Por cúmulo, cuidou-se de representar a águia nacional, num regionalismo descabido ante a severidade clássica do edifício, e num exagero tal que os simples penachos das aves mais parecem enormes orelhas.

– O Palácio do Itamarati, na antiga Rua Largo de São Joaquim, hoje Marechal Floriano, teve sua construção iniciada em 1851 por Francisco José da Rocha, 2º Barão do Itamarati, sendo as obras concluídas sob a direção do arquiteto José Maria Jacinto Rabelo, em 1855. Na ordem jônica, é edifício de grande beleza pelas suas linhas, pela ornamentação interna e material empregado, notando-se os mármore de lioz e róseo. Foi adquirido em 1889 pelo Governo Provisório passando à sede da Presidência da República até 1896, e, em 1897, à do Ministério das Relações Exteriores.

– Palácio Isabel. Antiga residência, no bairro das Laranjeiras, foi comprada pelo Conde d'Eu em 1864. Reformado pelo major José Pinto dos Anjos Rabelo, serviu de moradia ao casal Orleans até a proclamação da República, sendo então incorporado aos próprios nacionais por ordem do Governo Provisório. Houve recusa na entrega por parte dos procuradores dos proprietários e ação de manutenção de posse.

– Pela Portaria de 27 de abril de 1894, foi determinado que o Palácio Isabel fosse transformado em hospital militar. Tomou o nome de Palácio Guanabara depois de passar por total reconstrução e embelezamento que lhe tiraram todo o aspecto antigo. Tem sido residência presidencial; hospedou o rei da Bélgica, Alberto I, assim como o ex-rei da Inglaterra Eduardo VIII, quando príncipe de Gales.

– Palácio Leopoldina. Este solar, que serviu de residência ao casal Conde de Saxe, foi também incorporado ao patrimônio nacional pelo Governo Provisório. Situa-se na atual Rua General Canabarro. Em 1892 a Escola Superior de Guerra mudou-se do Palacete Mauá para o Palacete Leopoldina nele permanecendo até ser a Escola suprimida em 1898. Foi sede da Direção Geral de Artilharia até a sua extinção, e atualmente nele se acha o Instituto Ferreira Vianna.

– Vide Quartel.

PALAFRENEIRO, s. m. – Moço que cuidava do palafrem ou o acompanhava.

PALAFREM, s. m. – (Antigo) – Cavalo em que os reis e os nobres faziam sua entrada nas cidades. Cavalo elegante e bem adestrado, e particularmente o que era destinado a uma senhora. (Formação francesa *Palefroi*)

PALAMENTA, s. f. – (Antigo) – O conjunto ou totalidade dos remos de qualquer embarcação. – (Artilharia) – Todo o aparelho necessário ao serviço das bocas de fogo. (Formação espanhola *Palamenta*)

– Palamenta é o jogo de instrumentos, artificios de comunicação e mais petrechos empregados para o serviço das bocas de fogo, havendo pouca diferença entre a palamenta para as antigas bocas de fogo lisas e as raiadas. Era composta do seguinte: Soquete (lanada), cocharra, rascadeira, bolsas, cartuchos, espoletas, saca-espoletas, agulha, vela mista, cabo de vela, porta-cartucho, morrão, porta-morrão, serpentina, taco, taco erso, lubrificador, pulverizador, calçador de espoleta, nível de lanceta, quadrante, alça de mira, prolonga, tirante, espeque, leme, tapa, planchada, caixa de unto e saca-balas.

– Outros objetos eram ainda necessários como: serrotes, macetes e medidas de pólvora. Com a substituição das espoletas de papel pelas de fricção, na artilharia raiada, diversos instrumentos desapareceram como a vela, a serpentina e o porta-vela, que foram substituídos pelo detonador (cordel com gancho). As lanadas foram substituídas por escovões de cabelo para limpeza das raias. (E. P. vol. 2).

PALANCA, s. f. – (Fortificação) – Obra de fortificação feita de estacas cobertas de terra. Estaca. (Formação espanhola *Palanca*)

– Vide *Paliçada*, *Tranqueira*.

PALANQUE, s. m. – Estrado de madeira com degraus, construído para os espectadores de uma festa, revista ou espetáculo ao ar livre. Tronco a que se prende o potro para encilhá-lo. – (Fortificação) – Palanca. (Formação latina *Palangoe*)

PALANQUETA, s. f. – Barra de ferro ligada a duas meias balas e que se empregava como projétil nos combates navais.

– A palanqueta era um projétil composto formado de duas meias balas ou dois discos de ferro, unidos por uma barra do mesmo metal e que servia nos combates navais para quebrar mastros ou vergas e cortar os cabos. Era atirado com canhões lisos e seu efeito era muito incerto.

PALIÇADA, s. f. – (Fortificação) – Estacada, fileira de paus fincados no chão para defesa de postos militares. Liça, espécie de circo para justas e combates; arena. (Formação latina *Palus*).

- A paliçada como meio de defesa está em desuso; era formada de troncos ou estacas de certa grossura, de 4 metros ou 4 metros e meio de comprimento que depois de aguçadas nas suas pontas eram enterradas em linha com a distância de uns 10 centímetros ou pouco mais umas das outras e ligadas em cima por uma travessa uns três palmos abaixo das pontas. A parte enterrada regulava uns 70 centímetros. Algumas vezes eram formadas de estacas juntas sem deixar fendas, abrindo-se seteiras de espaço em espaço. Palanques eram paliçadas cujos intervalos eram fechados até certa altura por grossos troncos de árvores, evitando assim que as balas de mosquete ou fuzil passassem.

- Vide Fortificação.

PALMATÓRIA, s. f. - Pequena peça de madeira com cinco furos e um cabo, que servia nas escolas para castigar as crianças, batendo-lhes com ela na palma da mão. Espécie de castiçal. (Formação raiz Palma)

- A palmatória com borla, ornato terminal dos cordões de certas barretinas, entraram em uso em Portugal por volta de 1810. No Brasil, foi conservada por muitos anos. Eram presas aos cordões pendentes da barretina e consistiam geralmente, - conforme o Decreto de 7 de agosto de 1852 - numa trança de 5 voltas de 3 cordões finos, ficando com a forma elíptica de 3 polegadas no eixo maior e 2 no menor. Cada palmática terminava em uma borla com pêra de esteira de fio, com 1 polegada de altura e franja de 2 polegadas de comprimento. Ficavam suspensas por uma presilha de cordão fino a um botão pequeno pregado do lado direito do peito, no alinhamento do 2º botão da abotoadura. As palmatórias, borlas e cordões eram de lã, de retrós ou dourados, conforme o posto do militar.

- Barretina com cordões, palmatórias e borlas foi adotada para a Escola Militar no Plano de Uniformes aprovado pelo Decreto 20.438, de 1931.

- Vide Barretina, Dragona.

PALMETA, s. f. - (Artilharia) - Cunha de mira que faz levantar ou descer a culatra da peça conforme se quer fazer a pontaria mais baixa ou mais alta.

PALMO, s. m. - Medida tomada pela distância que vai da ponta do dedo polegar até a extremidade do dedo mínimo quando a mão está bem estendida. Medida de extensão equivalente a oito polegadas ou 22 centímetros. (Formação raiz Palma)

PAMPA, adj. - (Brasileiro) - Diz-se dos cavalos que tem cada orelha de cor diferente, ou que tem o corpo com duas cores, diz-se também bragado. - s. m. pl. - Grandes planícies quase desertas, cobertas de pastagem no sul do Brasil, no Uruguai e na República Argentina. É vocábulo Quichua (Zorob. Rodrigues, citado por B. Rohan).

PANCADARIA, s. f. – Grande quantidade de pancadas; bordoadas; tunda; desordem em que se dá pancada. O conjunto de instrumentos de pancada numa orquestra ou banda.

PANELA, s. f. – Vaso de barro ou de metal, que serve para cozer ao fogo os comestíveis, e para outros usos idênticos.

– Panela de folha para 8 praças, consta no equipamento da Cavalaria, dos caçadores, dos fuzileiros ou granadeiros e da Artilharia, nas Tabelas do Decreto 547, de 8 de janeiro de 1848 (O mesmo que marmitta de 8 praças, em outras Tabelas).

PÂNICO, adj. – Que mete medo sem fazer mal; que infunde um terror. – s. m. – Terror, pânico. (Formação latina *Panicus*)

– Terror súbito e sem explicação que se apodera de uma tropa lhe tirando a percepção da situação real, se propagando rapidamente pela imitação e transformando-a em bando desordenado, procedente de um perigo imprevisto ou de mero boato e cujos fatores são ainda o instinto de conservação, o cansaço e enervamento físico e moral. A tropa possuída de pânico não ouve seus chefes, não os atende, os desconhece; perde por fim esse mesmo instinto de conservação que gerou o pânico e só pensa em fugir vergonhosamente, desorientada como sucedeu aos Prussianos em Iena e aos franceses em Wagram. (M. F. A)

– O 5º Batalhão de Infantaria do Maranhão foi dissolvido após a batalha de Surubiti, na Guerra do Paraguai por ter sido tomado de pânico ante o inimigo.

PANO, s. m. – Qualquer tecido de linha, de algodão ou de seda. Cada uma das peças de fazenda que ajustadas ou cosidas umas às outras no sentido de largura formam uma peça do vestuário: uma saia de quatro panos. Superfície de uma obra que tem mais de uma face: Pano de um muro. (Formação latina *Pannus*)

– Dois Alvarás de 11 de agosto de 1759 cuidam dos fornecimentos de lã para as fábricas de pano da Covilhã, do estabelecimento de uma Junta de Administração, etc., e do fornecimento de pano para o fardamento das tropas, determinando entre outras condições, que fosse "sempre dos oceanos, ou ardidados com mil e oitocentos fios da mesma grossura, tecedura e boa fábrica do padrão", etc., sem que "se possa fazer a menor alteração na largadura", etc. Acompanham estes Alvarás os preços para as diversas cores, em côvados, peças e fardos. Mandou-se que não se lhes tirassem os ourelos e que deles se fizessem redingotes para as sentinelas e mantas para a tropa. Aviso de 27 de julho de 1781.

– O pano e o forro das fardas dos oficiais, devem ser do melhor; mas, simples e semelhante na cor às fardas dos soldados. Regulamento de 1763, cap. XVI.

– O Alvará de 28 de abril de 1809 e a Provisão de 15 de outubro de 1817, ordenaram que o fardamento do Exército fosse suprido pelas fábricas de Portugal.

– Fábrica de pano no Registro Velho do Rio das Mortes, isenção de direitos se sucedeu a lãs para panos azuis de fardamento da Guarda de Polícia. Provisão de 8 de novembro de 1814. (Col. Nab.)

– Panos finos não podem os soldados particulares e oficiais inferiores e mais praças de pré usar nos fardamentos. Provisão de 4 de setembro de 1852.

– Vide Fardamento, Tecido.

PANÓPLIA, s. f. – Armadura completa de um cavaleiro da Idade Média. Espécie de escudo sobre que se colocam diversas armas, e que servem de ornatos nas paredes. Troféu.

PANTALONAS, s. f. pl. – (Antigo) – Calças. A calça de meia que as dançarinas e os atores trajam em cena. (Formação francesa Pantalon)

– Pantalonas, foi o nome dado primitivamente às calças de talho reto e folgado, como hoje usamos. Vulgarizou-se durante a Revolução Francesa, porém já era conhecida na antiguidade. O pantalon, plebeu ou camponês, foi característico dos revolucionários que se apelidavam sans-culottes para se distinguirem dos nobres ou de pessoas de trato que usavam culottes. Pantalon, personagem da comédia italiana, o velho ridículo perseguido por Arlequim, representado com calças largas, deu o seu nome a esta peça do vestuário. Introduzida nos usos, em fins do século XVIII, não podia ser chamada de calça, mas sim, com o seu verdadeiro nome – pantalonas. Entendia-se por calças a peça do vestuário, colante, ou justa às pernas. Vide Calça.

– Em Portugal, o Alvará de 7 de agosto de 1797 determinou para os enfermos dos hospitais militares: um capote ou roupão, e quando se levantassem teriam também "a sua veste e um par de pantalonas para se vestirem", etc. Pelo Plano Geral de 1806, as calças tem o nome de pantalonas. Em figurinos de 1808, referentes à Guerra Peninsular, aparece o uso da calça larga, ou seja, a verdadeira pantalone, caindo, porém este nome em desuso, foi substituído em sentido genérico, pela calça. Reaparece, contudo no Plano de Uniformes de 7 de agosto de 1852, apenas para os oficiais-generais: "Pantalone – de pano azul guarnecido nas costuras exteriores de uma bordadura", etc.

PÃO, s. m. – Alimento feito de farinha amassada, ordinariamente fermentada e cozida no forno. O sustento diário. A hóstia. Pão de munição, pão de farinha grosseira que se fabrica para a ração dos soldados. (Formação latina Panis)

– Atravessadores de pão eram os que o compravam em segunda mão para revendê-lo. Como deviam ser julgados e sentenciados, não tendo direito à carta de seguro nem alvará de fiança. Lei de 4 de outubro de 1644; Decreto de 13 de agosto de 1681.

- Diz o Regimento de 29 de agosto de 1645, título 64: "Será o Vedor Geral sempre mui cuidadoso de ver ele mesmo, se o pão de munição que se dá aos soldados é bom e bem pesado, conforme a obrigação dos Assentistas, sem fiar esta diligência de outra pessoa, e mandará fazer secretamente informações nas azenhas, onde se moer o trigo, se é bom, e se se mói alguma outra sorte de grão, e se aonde se amasse e se coze, se faz algum engano em dano dos soldados, e remediá-lo-á, procedendo nisto com todo o rigor necessário, não admitindo pão que não seja de qualidade que se contratou; e as vezes que os Assentistas nisto faltarem mandará à custa deles fazer pão melhor para os soldados, por qualquer preço que custe", etc.

- A Resolução de 22 de abril de 1702, estabeleceu o sistema de distribuir o pão aos soldados. Em Portugal os oficiais recebiam pão de munição até que se lhes aumentaram os soldos pelo Alvará de 16 de dezembro de 1790. O pão alvo era de uma libra; o de mistura, de libra e meia, e o de milho duas libras. Vide Regulamento de 29 de dezembro de 1751. No Brasil, em lugar de pão de trigo, abonava-se farinha de mandioca aos militares. Estes fornecimentos principiaram a ter regularidade em tempo de paz, em virtude das Resoluções de 9 de janeiro de 1709 e de 25 de março de 1711. A Carta Régia de 19 de novembro de 1710 determinou que na Bahia, em lugar de pão se desse a cada praça uma quarta de farinha de mandioca para 10 dias.

- Ração de pão e arroz para a tropa regulou-se. Ordem do Dia de 9 de janeiro de 1811.

- Na ração dos convalescentes constará "24 onças de pão de farinha de trigo, entre alvo e rolão, bem levado e cozido", etc. Alvará de 7 de agosto de 1797.

- O pão no hospital deve ser fornecido como dieta extraordinária e nunca como alimento. Aviso de 26 de agosto de 1853.

- Vide Etapa.

PAPEL, s. m. - Substância feita de diversas matérias vegetais, reduzidas a massa e depois dispostas em folhas delgadas e secas ao sol, que servem para nelas se escrever, para embrulhar, forrar, etc. Documento escrito. - pl. - Nome genérico dos passaportes e outros documentos que certificam a qualidade, a profissão e o estado civil de alguém. (Formação latina *Papyrus*)

- Trapos brancos ou pretos de que se pudesse fazer papel, foi proibido mandá-los para fora do Reino. Alvará de 19 de abril de 1749.

- De marca ordinária devem ser os que os empregados escrevem para ser presentes a Sua Majestade o Imperador pelas Secretarias do Estado. Portaria de 6 de agosto de 1825.

- De marca pequena mandou-se fosse, em que se escrevessem portarias e avisos nas Secretarias. Aviso de 12 de agosto de 1828.

– Sobre os papéis que devem ser empregados na correspondência. Instruções de 17 de abril de 1909.

– Para padronização dos artigos de papel para expediente e correspondência. Boletim do Exército 12, de 1936.

– Os papéis em trânsito pelos Departamentos, repartições e estabelecimentos subordinados ao Ministério da Guerra, não deverão demorar em cada gabinete ou secretaria mais de 48 horas, salvo casos excepcionais. As informações prestadas em qualquer documento devem ser sintéticas, sem prejuízo de clareza, devem ser positivas, firmadas em princípios jurídicos correntes e na legislação militar do país. Os documentos e informações devem ser completos. O número de documentos que acompanham cada processo deve ser mencionado para evitar desaparecimento e extravios. Avisos de 21 de fevereiro de 1911; 22 de dezembro de 1914; 20 de dezembro de 1916 (1).

– Vide Documento, Livro.

PARADA, s. f. – Ação de parar; paragem. Estação. Interrupção, pausa. Reunião em formatura das forças militares que se destinam a um exercício, revista ou outro serviço militar. Passagem das tropas em exercício de revista. – (Esgrima) – Posição que a arma toma, por meio da qual se defende um golpe ou ponta; são sete as paradas necessárias no jogo de espada.

– Parada é o lugar designado para se formarem os corpos e companhias ou os guardas, assim como, a própria formatura. Existem duas espécies de parada: a parada particular, que é a formatura das guardas que entram de serviço; e a parada geral, a formatura de corpos em dias de festividade nacional para continências, ou formatura dos corpos ou companhias para distribuição das guardas.

– Determina o Regulamento de 1763, no cap. VIII, que todos os oficiais e oficiais inferiores da guarnição que não estiverem em ação de serviço, se achem sempre na parada da sua companhia, e na geral (onde a houver), sempre com o seu uniforme e com polainas negras e nunca com meias de seda, nem meias brancas; e não devem retirar-se da parada, senão depois de haverem marchado todas as guardas. Todos os oficiais inferiores que não estiverem de serviço, formarão uma fileira diante da parada, e devem estar asseadamente vestidos com o seu uniforme completo.

– A rendição da parada terá lugar à hora que estiver determinada, sem que se espere por alguém, comandando-a o oficial de maior graduação que estiver presente. Ordem do Dia de 16 de abril de 1809.

– Marchar por Parada. Os oficiais ou soldados que marchavam em diligência, com muita celeridade, tinham o direito de tomar cavalos nas casas dos fazendeiros das estradas, correndo assim de uma para outra. Os fazendeiros das estradas eram obrigados a ter sempre um cavalo à argola para as paradas. Os cavalos eram fornecidos

gratuitamente e devolvidos. Devido aos excessos, foi abolido pelas Portarias de 13 de janeiro de 1823 e 17 de maio de 1824. (Rep. C. Mat.)

– Não podiam os presidentes das províncias ordenar que se fizessem grandes paradas em dias em que não as havia na Côrte. Portaria de 18 de abril de 1825.

– Zagalo explica da seguinte maneira a distribuição das guardas na parada geral em que se reúne a força: "Os corpos que montam guarda, depois de repartidos em divisões ou seções, segundo sua força, formam-se em linha na parada geral. Então o ajudante manda abrir fileiras, e dá parte ao major ou ao oficial que a comandar, que a parada está pronta. Este, manda dar um rufo de caixa, ao qual os comandantes das guardas e seus oficiais formam em linha, voltadas para a frente dos soldados e distantes deles vinte ou trinta passos; e postadas na sua retaguarda mandará: à frente das suas guardas; la-dós; ver; dobrado – march. À voz dós, as espadas e alabardas ou espingardas se levam à frente e à de march, cada um se vai postar defronte do posto que lhe pertence na linha fazendo alto, volvendo para ela, e ficando firme, logo que ai chega. Depois dará as vozes, Ordinarió – march; alt frent; à primeira das quais todos se dirigem para as suas guardas, fazendo alto e frente à segunda, quando os oficiais inferiores chegarem à fileira. Para este fim os oficiais marcam o passo logo que se acham a três de distância da mesma, restituindo aqueles as alabardas ou armas ao ombro, depois de volverem à frente, e estes as espadas à posição diagonal."

– Feito isto, mandará armar baioneta, e dará a voz: revistar as armas; à qual os comandantes de pelotões ou divisões, conforme estiver dividida a parada, levando as espadas à frente, farão meia volta; e começando pela direita, onde põe as espadas ao ombro, passam a sua revista. Acabada esta se restituem aos seus lugares, onde porão as espadas na posição diagonal, tendo vindo com elas à frente, logo que aquela finalizou.

– "Então o ajudante que depois de entregar a relação das guardas ao comandante da parada, se havia postado a quatro passos para a direita da fileira da vanguarda (porque ainda não existe a dos oficiais, e também para estar apto a receber as partes da revista), vai pela frente dos oficiais, perguntando aos comandantes particulares as novidades que encontraram. E depois de as participar àquele, posta-se a quatro passos da esquerda da linha dos oficiais, perfilando-se por elas."

– "O comandante da parada mandará inclinar as armas; e postando-se a quatro passos da linha dos oficiais fará sinal ao tambor-mor para romper o toque."

– "Logo que se forma a linha de parada, o tambor-mor se coloca a oito ou dez passos para a frente do flanco direito, ficando-lhe os músicos e tambores na retaguarda, virados todos para a esquerda da linha; e quando o comandante da parada dá o sobredito sinal, o tambor-mor voltando-se para os tambores os fará dar três rufos seguidos. No fim destes o tambor-mor voltando-se para a frente, fará sinal à música para romper a marcha ordinária, dirigindo-se todos pela frente da parada e fazendo aquele a continência ao comandante desta."

– "O tambor-mor fará alto e meia volta a uma distância da esquerda da linha de parada igual à que havia entre ele e a última fileira dos tambores; e quando esta passar por aquela, repetirá o alto e meia volta. Então dará sinal aos músicos e tambores para contramarcharem do centro sobre os lados e para a direita, acabando de se tocar no fim destes movimentos. Depois se romperá a marcha dobrada, tocando a música, e cumprindo-se na direita o que se fez na esquerda. E concluídas as contramarchas, a música deixará de tocar, e os tambores darão outros três rufos; depois dos quais o tambor-mor se voltará para a frente primitiva." Então o comandante da parada mandará perfilar as armas a apresentá-las; depois a fará marchar em revista. Acabada esta, receberá as ordens da patente superior que lhe presidir; e não mandando ela o contrário por qualquer motivo, fará marchar as guardas aos seus destinos, havendo-as metido em coluna de divisões, seções ou meias seções conforme as suas forças; e postando-se a música na frente da guarda principal para a acompanhar.

– "Logo que se dá o rufo para reunirem os oficiais que montam guarda, todos os que devem assistir à parada tomam nela os seus lugares; isto é, os oficiais superiores estarão por suas antiguidades em uma linha paralela ao lado da continência, para a parte exterior deste e tão distante quanto baste para não embaraçar a marcha da coluna; tendo a dois passos da sua retaguarda os outros oficiais, e a igual distância deste os oficiais inferiores; os quais deverão estar assim formados, logo que a parada meta em linha."

– "Mandadas que sejam as guardas aos seus destinos, o presidente da parada dará as suas ordens, que serão logo comunicadas aos chefes dos corpos, para do mesmo modo se distribuírem aos comandantes das companhias, se aqueles ai estiverem; aliás, tanto estes como os correspondentes oficiais e inferiores irão recebê-las ao quartel do batalhão ou regimento." (Sistema de Instrução para a Infantaria, por Zagalo, pag. 167 a 169).

– As grandes formaturas ou paradas terão lugar em dias de festa nacional que o governo e os presidentes designarem, etc. Decreto 1.354, de 1854, art. 44 (Rep. B. Dias).

– Para fazer cessar, em algumas Províncias, o abuso causado pela má interpretação do cap. VIII do Regulamento de Infantaria de 1763, – o que tem dado lugar a que os majores do dia nas guarnições atribuam-se faculdades que pelo citado regulamento só compete aos majores dos cargos – foi expedida a Ordem do Dia 51, de 15 de março de 1858. Esclarece esta Ordem a diferença entre a parada particular do contingente de um corpo que tem de montar guarda na praça, com a parada geral de toda força diariamente detalhada para esse fim (Compete a direção da parada particular ao major do corpo e não ao major do dia; sendo a parada particular menor de 200 homens deve ser comandada pelo capitão que entra de guarda e não por subalterno). Ao superior do dia compete comandar parada sendo ela comandada por oficial; e quando as guardas forem

todas comandadas por oficiais inferiores, a parada o será pelo ajudante do oficial superior do dia, mais graduado e mais antigo (1).

– Na Guarda Nacional as paradas dos corpos e companhias deviam ser nos lugares mais centrais e cômodos à maioria dos oficiais e guardas, preferindo-se sempre que fosse possível nos povoados. Decreto 722, de 25 de outubro de 1850, art. 66.

– Vide Guarda, Mostra, Render.

PARAPEITO, s. m. – Parede, muro à altura do peito para servir de amparo ou resguardo. – (Fortificação) – Parte superior de uma trincheira, ou da massa cobridora que cobre os defensores e por cima da qual se faz fogo.

PÁRA-QUEDAS, s. m. – Aparelho usado pelos aeronautas e aviadores para descerem à terra quando abandonam o balão ou o avião. (É de seda com a forma de um guarda-sol aberto e tem ligada em pontos da circunferência cordéis que se unem às correias que prendem o pára-quedista).

– O pára-quedas foi inventado por André Jaques Garnerin (1769-1823) que foi o primeiro a descer de um aeróstato com este gênero de aparelho. Aperfeiçoado o invento por seu irmão Jean Baptiste, foi ele utilizado por este e sua filha Elisa em várias ocasiões a partir de 1815.

PÁRA-QUEDISTA, s. m. – Civil ou militar que, com treinamento especial, se utiliza de um pára-quedas para saltar de um avião ou aeróstato, a partir de certa altitude.

– A Escola de Pára-quedistas foi criada no Ministério da Guerra por Decreto-Lei de 24 de dezembro de 1945, destinada à formação dessa especialidade (E. Parqd.). Integram a Escola de Pára-quedistas, além dos órgãos de administração e ensino, um contingente de tropa da escola, um corpo de alunos constituído por duas companhias de Infantaria, uma bateria de Artilharia, uma seção de Engenharia e uma companhia de especialistas com pelotões de transmissões, destruições e conservadores-artífices.

– O Ministério da Aeronáutica atenderá às necessidades em transporte aéreo da Escola de Pára-quedistas, segundo programa de instrução e ensino.

– A unidade aérea destinada a esse fim deverá ser suprida em pessoal e material, pelo Ministério da Aeronáutica.

– Os Ministérios da Guerra e da Aeronáutica baixarão, conjugadamente, normas e instruções que regulem o funcionamento coordenado dos órgãos permanentes, destinados ao adestramento do corpo de alunos da escola e da tropa que a integra.

– O Ministério da Guerra baixará instruções para a instalação progressiva da Escola de Pára-quedistas, sua organização e funcionamento, bem assim determinará sobre o regime especial da tropa pára-quedista, vantagens a lhe serem abonados, uniformes e distintivos adequados.

– Fica o Ministério da Guerra autorizado desde já a instalar um Núcleo de Formação e Treinamento de Pára-quedistas, que servirá de base à organização da Escola prevista neste Decreto-Lei.

– Distintivo. No braço esquerdo, disco azul com cercadura vermelha tendo no centro um pára-quedas bordado, em branco.

– Vide Núcleo.

PARDO, adj. – Que é de cor escura. Branco sujo. Homem pardo, mulato. – s. m. – Mulato. (Formação latina *Pallidus*)

– Terços e Regimentos de Pardos, vide Auxiliares.

PARELHA, s. f. – Um par (falando de animais, especialmente de cavalos e muares). Fazer parelha, ser igual, emparelhar. (Formação latina *Parilia*)

– Os soldados que servirem de condutores de Artilharia terão, além de outros deveres: tratar das parelhas, bem como de todo o arreamento, conservando-o sempre limpo sem que lhe falte peça alguma. Art. 151 do Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876.

PARLAMENTÁRIO, adj. – Que serve para parlamentar. – s. m. – Pessoa que parlamentariza.

– Em campanha, diz-se parlamentar o oficial delegado por um dos beligerantes para estabelecer negociações ou dirigir reclamações ao outro. O parlamentar apresenta-se acompanhado por uma praça com bandeira branca e, em geral, por um corneteiro ou clarim. O parlamentar é inviolável, mas deve abster-se de cometer atos contrários às regras e usos de guerra e aos deveres de honra. Pode ser recusada a sua admissão, como pode ser retido por algum tempo quando imperiosamente o exigem as circunstâncias. Em combate a aparição de um parlamentar não faz suspender o fogo, até se receber ordem superior.

– Quando o parlamentar se apresenta entre as sentinelas inimigas, agita a bandeira, mete a espada na bainha e manda tocar chamada pelo clarim.

– O chefe das sentinelas venda-lhe os olhos, assim como aos acompanhantes, e leva-os ao posto para exame.

– Quando tem apenas despacho a entregar, o chefe do posto recebe-o e passa recibo; se deseja ser recebido por comandante superior é a ele levado, depois de ser obtida a autorização, sempre com os olhos vendados. Não devem os cabos e os sargentos que o acompanham trocar conversação nem responder às perguntas que ele fizer. O chefe do pequeno posto retém o corneteiro e por bons modos e hábeis perguntas trata de obter informações sobre o inimigo.

– Vide Instruções Gerais de 1762, art. 8.

– Vide Guarda, Resgate, Volantins.

PÁROCO, s. m. – O sacerdote, o padre a quem foi confiada uma paróquia; cura. (Formação latina Parochus)

– Não podem ser obrigados a confessar os militares, sem que lhe paguem a conchecença paroquial. Aviso de 24 de março de 1741; 17 e 19 de outubro de 1810. (Rep. C. Mat.)

– Párocos dos corpos militares são considerados os seus capelães, e quais seus deveres principais. Decreto 747, de 24 de dezembro de 1850.

– Os párocos subsidiados pelo Estado devem prestar gratuitamente os socorros espirituais aos militares pobres. Aviso de 12 de outubro de 1865.

– Vide Capelão, Corpo Eclesiástico, Repartição.

PARQUE, s. m. – Tapada, bosque, murada. – (Militar) – Local onde estão as munições, os víveres ou a Artilharia. Reunião de um certo número de viaturas de Artilharia atreladas e guarnecidas. (Formação baixo latim Parcus)

– Nos acampamentos ou assédio, parque geral é a porção de terreno ocupada pelo material de Artilharia e viaturas do Exército, tais como equipagens de ponte, munições, forjas, etc., que devem ficar em depósito, sem contar as peças e material destacado. Os cavalos formam parque à parte. Como há o grande parque há também o pequeno, do serviço de Engenharia e do Serviço Sanitário. O parque tem um diretor e pessoal do quadro devendo ser disposto em ordem convencional mantendo os intervalos e passagens necessários.

– Cinco Parques de Artilharia foram criados a 4 de julho de 1908, um para cada Brigada Estratégica. O da 1ª Brigada, na Vila Militar; o da 2ª, em Curitiba; o da 3ª, em Porto Alegre; o da 4ª, em São Gabriel; o da 5ª, sem efetivo. Foram todos extintos pelo Decreto 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, que, por sua vez criou, pelo art. 14, um Parque de Aeronáutica, um de Artilharia e um de Engenharia. Foram extintos a 11 de dezembro de 1919.

– Parque Central de Motomecanização, em Marechal Hermes. Regulamento Geral dos Parques de Motomecanização. Decreto 10.602, de 1945 e 22.044, de 1946.

– Uma companhia de Aviação pertencente à Arma de Engenharia passou a denominar-se em 1925 Companhia de Parque de Aviação sendo integrada à Arma de Aviação em 1927. O Parque Central de Aeronáutica do Exército foi fundado em 1933 no Campo dos Afonsos, iniciando, em 1940 a fabricação dos primeiros aviões Waco Cabine.

PARTAZANA, s. f. – (Antigo) – Espécie de alabarda com ferro comprido, usada pela Infantaria até fins do século XVII. (Formação espanhola Partesana)

– Arma de haste, a partazana apareceu no século XV, a partir de Luís XI, que criou uma companhia de partazaneiros. Seu ferro era longo e agudo, com duas pontas laterais, no geral simétricas. Servia para esbarrar o arrojo da Cavalaria e defender os entrincheiramentos. O seu ferro é, algumas vezes, largo e cortante dos dois lados, porém sempre pontudo. Confunde-se muitas vezes com a alabarda e a guisarma devido à imprecisão dos característicos.

– Foi muito usada pelos oficiais subalternos dos corpos a pé, sendo substituída sob Luís XIII pelo espontão. Em 1659 armava a elite nas guardas francesas. Sob Luís XIV foi dada aos soldados inválidos e aos guardas da prevoté. Saint-Remy, em 1702, dá para a partazana a altura de 1,98m. Usada ainda no século XVIII, desapareceu com a Revolução Francesa.

PARTE, s. f. – Qualquer porção de um todo. Fração. Divisão de uma obra. Ponto, artigo, asserção. Pessoa com quem outra está em contestação. Causa; Partido. Lugar. Participação, comunicação verbal ou escrita. (Formação latina Pars)

– Parte. Comunicado verbal ou por escrito de oficial ou oficial inferior a seu superior relatando todas as ocorrências que se deram durante determinado serviço a que foi encarregado. Diz-se parte do Estado-Maior, parte da guarda, parte diária, parte acusatória, parte de doente, etc., que são as informações circunstanciadas sobre movimentos, fatos, estado, da tropa, de indivíduos, de ocorrências ou serviços.

– Tratando das obrigações dos oficiais de guarda, determina o Regulamento de 1763, no cap. VIII, art. II, que os oficiais da guarda principal e os das portas das praças, só mandarão as partes pelos melhores e mais inteligentes soldados; e terão cuidado em bem instruí-los, porque, se qualquer soldado der uma parte errada, ou não a souber bem, o oficial ou oficial inferior que o tiver mandado será disso responsável. Os soldados que forem dar alguma parte, irão e voltarão sempre com a arma ao ombro. Quando derem a parte ao oficial, manterão certa distância, e quando tiverem terminado e o oficial lhe responder – está feito – darão meia volta à direita e se retirarão sem apresentar arma.

– As partes que os oficiais das guardas das portas derem à guarda principal, serão por escrito e assinadas por eles.

– O oficial inferior que der uma parte falsa será julgado em Conselho de Guerra. Ordem do Conde de Lippe de 15 de agosto de 1763.

– Quais as que deviam ser periodicamente remetidas pelos comandantes dos corpos aos Comandantes das Armas. Ordem do Dia de 16 de julho de 1857; 30 de novembro de 1878.

– Manda dispensar a remessa da parte do Estado-Maior aos quartéis-generais ou secretarias militares por desnecessárias nessas repartições. Aviso de 20 de novembro de 1890.

– Parte de doente. Os oficiais ou praças que derem parte de doente depois de receberem ordem para qualquer serviço devem ser recolhidos às enfermarias; e sendo inspecionados de saúde e julgados não terem moléstias que os embarcem no desempenho da comissão, deverão ser submetidos a Conselho de Investigação, depois ao de Guerra, por terem dado parte falsa. Circular de 9 de abril de 1859.

– Não pode tratar-se em sua casa sem licença. Aviso de 5 de dezembro de 1861. Somente para os que derem parte de doente depois de nomeados para qualquer serviço. Vide Aviso de 15 de março de 1865. Portaria de 14 de março de 1895. Aviso de 23 de dezembro de 1911. Decreto e Regulamento 12.008, de 29 de março de 1916; Regulamento 14.085, de 3 de março de 1920, art. 96, 408 a 416.

– Vide Guarda, Informação, Ronda.

PARTICIPAÇÃO, s. f. – O ato de participar. Comunicação.

– As autoridades subordinadas devem, sem a menor perda de tempo, participar aos seus superiores as novidades acontecidas nos seus quartéis, distritos, guardas, etc., uma vez que isso lhe compita direta ou indiretamente; e estas participações devem ser feitas apontando as circunstâncias dos acontecimentos, as pessoas que nele intervieram e as providências tomadas.

– Aquele que receber ordem verbal ou por escrito para fazer qualquer diligência, deve participar o seu resultado à autoridade de quem recebeu a ordem. (Rep. C. Mat.)

– Aqueles que em certos e determinados períodos são obrigados a fazerem algumas participações devem dar a parte do costume ainda que não tenha ocorrido novidade. Provisão de 10 de outubro de 1722. Vide 20 de junho de 1808. (Rep. C. Mat.)

– Na ocasião em que os oficiais inferiores fizerem uma participação, ou estiverem falando a qualquer oficial, lhe deverá fazer a devida continência com a respectiva arma, ficando na mesma posição enquanto durar a comunicação; se estiverem desarmados, levarão a mão à barretina ou boné, nunca tirando enquanto estiverem falando. Art. 36, Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876.

– Vide Correspondência, Guarda, Parte.

PARTIDA, s. f. – Ato de partir, saída. Porção de gente armada. Desfeita.

– Pequena força militar que marcha a qualquer diligência.

PARTIDÁRIO, adj. e s. m. – Que segue um partido ou facção; sectário, adepto.

– Indivíduo, geralmente voluntário civil, pertencente a corpo de tropas ligeiras que fazem a guerra acometendo o inimigo em lugares acidentados, atacando os comboios e incomodando-os em todas as suas operações. Agem em geral, por meio de guerrilhas.

– Destacamentos de partidários são patrulhas especiais de expedição enviadas ao longe para inquietar o inimigo, apoderar-se de um transporte, ocupar ou cobrir um território, ou para manter a comunicação de um corpo de exército com outro.

PARTIDO, adj. – Dividido em partes. Saído. – s. m. – União de muitas pessoas para um determinado fim, facção (principalmente para fins políticos).

– Partidos, era o nome que se dava antigamente a prêmios em dinheiros distribuídos na Academia Militar aos melhores alunos, em cada ano. O Decreto de 4 de dezembro de 1810, que criou-a, estabeleceu em seu Título Undécimo que, para estimular e promover os estudos, ficava ordenado que em cada ano, exceto o primeiro, houvesse três partidos, um de 20 moedas de ouro de 4\$000 cada uma, outro de 15, e o terceiro de 10 moedas do mesmo valor, que os lentes deviam dar aos três discípulos que mais se tivessem distinguidos em cada ano.

– Sobre os partidos de médico, cirurgião, sangrador, e barbeiro que cessaram. Vide Alvará de 2 de agosto de 1766.

PASSADEIRA, s. f. – Tapete estreito e longo. Instrumento que serve para medir o calibre das balas de Artilharia. Aro por onde passa alguma fita ou correia. Braçadeira. Aro de metal da bainha da espada, onde está a argola que prende esta aos francaletes do talim. Tiras de pano ou galões que prendem as dragonas nos ombros.

– Passadeiras estreitas. Passadeiras dos ombros para prender as dragonas, bordadas a ouro com folhas de carvalho começam a aparecer no 1º uniforme dos oficiais-generais a partir de 1850 e de forma irregular, pois não estavam oficializadas. Em retratos de alguns generais vêem-se passadeiras, noutros não. Em 1888 foram adotadas estas peças para a sobrecasaca do grande uniforme. Foram conservadas, e no Plano de Uniforme de 1894 são um tanto mais largas e carregadas com o distintivo do posto em prata. Foram abolidas nos uniformes dos generais em 28 de junho de 1911.

– Passadeiras formadas de um galão do posto de alferes para prender as dragonas em grande uniforme, foram usadas durante o Império pelos oficiais em geral (os de caçadores tinham-nas de pano verde para todos os uniformes). Em pequeno uniforme, era de pano da sobrecasaca com meia polegada de largura.

– Os oficiais inferiores e praças de pré tiveram passadeiras garança em 1894 e da cor do dólma a partir de 1903. Postas sobre as ombreiras de pano em 1908 desapareceram em 1931.

– Passadeiras largas. Em 1881 foram adotadas passadeiras com 0,03m de largura de pano da sobrecasaca com cercadura de espiguiha e no centro o emblema, tudo de ouro, para os oficiais dos corpos especiais; em 1883, para os oficiais honorários. A partir do Plano Geral de 1889 (República) as passadeiras passam a ser de veludo preto com o emblema entre duas estrelas; para os oficiais arregimentados em pano de cor conforme a

Arma. Em 1894 suas dimensões são 4 x 12 centímetros, cor garança e emblema e estrelas em prata. Foram suprimidas no Plano de 1903.

– Modernamente as ombreiras são chamadas algumas vezes de passadeiras.

PASSADOR, adj. – Que passa. – s. m. – Que passa ou faz passar. Peça de folha cheia de orifícios por onde se espreme qualquer coisa.

– Tira de couro delgada, ou peça de metal, por onde passa uma das extremidades de qualquer correia para que fique segura.

– Os passadores das barcas dos rios não podem transportar os desertores nas suas embarcações, debaixo de severas penas. (Rep. C. Mat.)

– Sob Filipe III da Espanha passador ou ribodequim era uma peça de calibre 1.

– Vide Cinturão.

PASSAGEM, s. f. – Ação ou efeito de passar. Local por onde se passa. O preço pago por uma pessoa que vai como passageiro em coletivo, vapor, estrada de ferro, etc.

– Sobre transporte por mar aos oficiais do Exército e suas famílias. Circular de 14 e 25 de novembro de 1856.

– Passagens aos oficiais nos casos de moléstia e de penúria. Resolução de 22 de novembro de 1865.

– Serão pagos pelo governo os transportes dos oficiais do Exército transferidos por conveniência do serviço, mas não quando as transferências forem a pedido. Circular de 26 de agosto de 1884.

– Não têm direito a transporte os oficiais transferidos por troca de corpo entre si. Portaria de 23 de janeiro de 1886.

– São concedidas passagens às pessoas das famílias dos oficiais quando as comissões para que foram estes nomeados tenham como consequência forçada a mudança de residência. Circular de 6 de setembro de 1887.

– Às praças que concluírem o seu tempo de serviço e tiverem baixa, deve-se-lhes dar passagem para os pontos em que desejarem residir. Aviso de 26 de abril de 1889. Lei de 4 de janeiro de 1908. Regulamento de 8 de março de 1908 (1).

PASSAMURO, s. m. – Antiga boca de fogo.

– Sob Filipe III, da Espanha o passamuro extraordinário de calibre 16, equivalia à colubrina extraordinária.

PASSAPORTE, s. m. – Autorização escrita para alguém se ausentar do país, passada pela autoridade com patente e que serve como garantia de identificação aos que viajam. (Formação francesa Passeport)

- Aquele que não guardava passaporte ou salvo-conduto tinha pena de morte. Regulamento de 1710, cap. 5. (Rep. C. Mat.)

- Determina o Regulamento de 1763, cap. VIII, art. I, § 7, 8, 9 e 10, que, em tempo de paz, não havendo peste, dispensa-se às pessoas de distinção a apresentação de passaporte na entrada das praças.

- Em tempo de guerra ou de peste (principalmente nas praças de armas) eram os passaportes exigidos e as pessoas examinadas sem exceção.

- Oficial inferior ou soldado que chegar para entrar na praça será levado ao oficial da guarda da porta e depois conduzido à guarda principal pelo soldado escalado para trazer a lenha, etc.

- Aquele que fizer passaportes falsos, será castigado com prisão rigorosa; mas, se por este meio facilitar a fuga a qualquer desertor, será reputado e punido como desertor. Regulamento de 1763 e 1764, Artigo de Guerra 22.

- O de licença dos militares como se devia passar. Obrigação de apresentá-los a toda e qualquer justiça e ordenança dos lugares onde chegassem e não o fazendo seriam presos. Alvará de 6 de setembro de 1765.

- Fórmulas para passaporte que os comandantes devem dar às praças de seu comando quando lhes concederem licenças mandou-se imprimir por Aviso de 11 de abril de 1823, na conformidade do Alvará de 6 de setembro de 1765, mandadas por em vigor por Portaria de 5 de maio de 1823.

- Nenhum oficial pode se retirar da Côrte sem no passaporte ter o - cumpra-se - do Comandante das Armas. Portaria de 31 de agosto de 1825 e Aviso de 12 de novembro de 1839.

- Deviam os militares apresentá-los às autoridades dos lugares onde chegavam; e aqueles que o não fizessem seriam presos. Decreto de 2 de maio de 1836.

- Podiam antigamente ser presos os militares que não apresentavam os seus passaportes de licença aos oficiais de justiça e guerra.

- Vide Licença.

PASSAR, v. tr. - Atravessar, transpor. Transportar, conduzir. Dirigir; expedir. Transpassar; filtrar. Ultrapassar. - v. intr. - Ser transferido, mudar-se ou ser mudado. - v. pr. - Mudar de partido, bandear-se. Acontecer, suceder.

- Diz-se passar pelas armas, fuzilar; passar a fio de espada, degolar; passar palavra, dar ordem que passa de soldado a soldado desde a frente até a retaguarda da tropa; passar para o inimigo, transfugir; Passe de largo! Grito de sentinela para prevenir os transeuntes de que devem passar sem se lhe aproximar. (M. F. A.)

PASSAVANTE, s. m. - Oficial da Casa Real a quem pertencia declarar guerra e anunciar as pazes.

- Os passavantes com suas cotas de armas tomavam parte nos cortejos e cerimônias da Côrte, junto aos reis de armas e arautos. Vide Auto da Aclamação de D. José I em 7 de setembro de 1750. Na Côrte do Rio de Janeiro, figuravam sempre, nas cerimônias públicas, os reis de armas, arautos e passavantes, "vestidos com cotas d'armas de seda de ouro ricamente bordadas, todos a cavalo e descobertos", conforme a descrição que o padre Luiz Gonçalves dos Santos faz suas Memórias, da chegada da princesa D. Leopoldina ao Rio, em 1817, e de outros atos festivos.

PASSAVOLANTE, s. m. - Antiga boca de fogo.

- O nome passavolante ou passavente dado antigamente à determinadas bocas de fogo era alusivo à velocidade do projétil. No mesmo gênero da cerabatana seu calibre ia de 5 a 25 libras, com alcance de 350 a 5.000 pés. Sob Fillipe III, da Espanha, o passavolante extraordinário era de calibre 8.

PASSE, s. m. - Licença; permissão para ir de um lugar para outro. Bilhete de trânsito gratuito.

- Nos que forem concedidos a militares para transitar nas estradas de ferro se deve especificar a qualidade de serviço a que se destina. Circular de 24 de dezembro de 1879.

- Nos passes da Estrada de Ferro Central se deverão mencionar o nome da pessoa a quem é fornecido, a data e o nome da autoridade que o concedeu. Aviso de 6 de julho de 1915.

- As praças de pré quando se acharem armadas, e, portanto em serviço, tem passe gratuito. Boletim de 10 de julho de 1915.

- Vide Passaporte.

PASSO, s. m. - O ato de avançar um pé para andar. Andamento; marcha. - (Militar)

- As diferentes maneiras de marchar das tropas: Passo de carga. Passo acelerado. Espaço que vai de um a outro pé quando se anda regularmente. Medida antiga equivalente a dois pés e meio ou 80 centímetros. Passagem estreita e difícil em um valado, em um monte. Lugar onde se pode atravessar um rio com pouco perigo. (Formação latina Passus)

- O passo cadenciado nas formações militares foi criado, segundo alguns autores por Martinet, na França, em 1668; segundo outros, pelo Marechal de Saxe nos começos do governo de Luis XV. Frederico II, o Grande, estabeleceu na infantaria prussiana o passo rígido em batalha e parada, que mantinha a tropa em formação rigorosa, vindo a ser tradicional no exército alemão.

- As Instruções para os corpos de Infantaria, aprovadas pelo Aviso de 22 de dezembro de 1767, determinaram que a marcha lenta fosse de 55 a 60 passos por minuto, e a dobrada de 80 a 90. A extensão do passo de marcha lenta era de 28

polegadas. "Reflexões mui seguidas fizeram judicialmente alterar este sistema de marchas", diz Cunha Matos.

– Pelas Instruções de 7 de agosto de 1820 ficaram estabelecidos os seguintes passos: 1º, Passo Ordinário Direto, com 27 ½ polegadas portuguesas, dando-se 75 em um minuto; 2º, Passo Obliquo, de 27 ½ polegadas sobre a diagonal, avançando sobre a frente quase 19 ½ polegadas; 3º, Passo Largo, com 30 polegadas; 4º, Passo Curto, de 14 polegadas; 5º, Passo Lateral ou de unir, com 11 polegadas, pouco mais ou menos; 6º, Passo sobre a Retaguarda, que é igual ao direto sobre a frente; 7º, Passo Acelerado, com 27 ½ polegadas, dando-se 108 em um minuto; 8º, Passo mais acelerado ou de roda, que é de 27 ½ polegadas dando-se 120 por minuto; 9º, Passo Dobrado do Passo Ordinário ou Grave, feito em passo curto ou trote, igual e seguido; 10º, Passo de Estrada, que é dado à vontade; 11º Passo de Carga, ou Ataque a Baioneta, o mais acelerado ou em carreira rápida se as circunstâncias o exigem, começando a poucos passos do inimigo. (Rep. C. Mat.)

– Cadência é o número de passos que se dá em um minuto; grandeza do passo é a distância que vai de um a outro calcanhar do mesmo soldado.

– Os passos regulamentares são: o ordinário, o acelerado, o de carga (fora da tática) e o grave.

– O passo ordinário tem de grandeza 0,70m, e a cadência de 20 passos; o passo acelerado tem de grandeza 0,75m, e de cadência 130; o passo de carga tem de cadência 180 passos, e de grandeza 0,80m; o grave tem de cadência 76 e de grandeza 0,70m. Há também o passo curto e o retrógrado com metade da grandeza, isto é, 0,35m, passo largo com 0,75m; e os laterais à direita ou esquerda com 0,22m. Todos na cadência do passo ordinário.

– Chama-se trocar passos – a ordem para acertar os passos. Diz-se – marcar passos – a simulação de passos no mesmo terreno, isto é, na mesma cadência, porém sem grandeza alguma, e os pés levantar-se-ão, alternadamente do terreno apenas 0,10m.

– Passo é uma das andaduras naturais do cavalo, a que menos o fadiga e que é feita em quatro tempos: ao passo, voz de comando em tropa montada. Vide Marcha.

– Passos nas armas de fogo. Passo da raia ou estria é a extensão na qual a hélice diretriz da alma faz uma volta completa no interior da arma, ou extensão em que o projétil deve avançar para fazer um giro completo em torno do seu eixo.

– Nas bocas de fogo, chama-se passo inicial o que corresponde à origem da raia; passo final, o da saída da alma.

– Passo Constante. É aquele em que o traçado é uma linha reta, formando-se a inclinação uma hélice ordinária, ou, aquele em que a inclinação da curva diretriz sobre a geratriz da alma é constante à mesma.

– Passo Variável. Quando o traçado da raia é uma linha curva a inclinação do plano de tiro sobre a geratriz da alma é variável; diz-se então raia de passo variável; tem o

nome de passo progressivo quando a inclinação vai crescendo progressivamente da culatra à boca da arma; sendo as raias progressivas em arco de parábola, como nos canhões do antigo sistema Bange, diz-se raias parabólicas.

– O passo progressivo foi adotado na Artilharia e o passo constante nas armas portáteis. Nestas, a camisa de metal resistente das balas de chumbo, permitiu encurtar sensivelmente o passo. Deste modo, o fuzil francês de 1874, com passo de 0,55m passou a tê-lo de 0,24 no fuzil modelo 1886, trazendo a vantagem de uma maior justeza de tiro. A largura e a profundidade das estrias foram também reduzidas.

– Passo, medida na indicação do alcance das antigas bocas de fogo. Diz Melo de Matos, que o passo andante regula 0,75m, mas há obras em que se considera o passo apenas com dois pés, 0,60 a 0,65m, aproximadamente, porque também o pé não é fixo. Outras vezes designa-se como passo duplo, que ainda pode ser ordinário ou geométrico equivalendo este último a cerca de 1,60m. A toesa equivale a 6 pés.

– Passo. Nome que tinham antigamente em Pernambuco os depósitos ou armazéns a beira dos rios, onde se guardavam o açúcar e outras mercadorias a serem transportadas em lanchas para o porto do Recife, ancoradouro dos navios. Muitos destes passos são lembrados em crônicas da guerra holandesa por combates, saques, emboscadas, etc., como o Passo do Rio dos Afogados, o da Barreta, o do Fidalgo, o do Una, o de Itapissuma, e alguns outros.

– Vide Artilharia, Fuzil, Raia.

PASTA, s. f. – Porção de massa. Folha de papelão ou de cartão dobrado e forrado, como a capa de um livro e que serve para guardar papéis, desenhos, etc. Cargo de Ministro de Estado; Ministério. A pasta da guerra. Carteira usada pelos militares, pendente do talim. (Formação latina Pasta)

– A pasta ou carteira, antes de se tornar um elemento ornamental e simbólico do correame militar, serviu realmente para levar ordens, avisos, etc., e entrou em uso em regimentos cujos uniformes não tinham bolsos nas calças. Foi peça tradicional dos hussardos, e usada em outros corpos montados.

– Pequenas no começo do século XVIII e presas por duas guias curtas, tinham a tampa de couro ou coberta de tecido de cor. Nos fins do século, são já ricamente ornamentadas com galões, escudos, cifras, etc. Em 1800, tem três guias e a bolsa para a face interna.

– No Brasil houve por essa época pastas de couro ou revestidas de veludo com galões e distintivos, como na Guarda dos Vice-Reis.

– As milícias a cavalo de São Paulo tiveram no começo do século XIX, pastas cobertas de veludo amarelo, vermelho ou azul claro, conforme o regimento, guarnecidas de galões e distintivos de pasta.

– No Plano Geral de 1806, vem declarado que os oficiais inferiores e soldados de Cavalaria usem de pasta de couro preto com armas em metal amarelo.

– Para o 1º Regimento de Cavalaria do Exército, foi determinado, por D. Pedro I, a 6 de setembro de 1823, que usasse nas pastas uma chapa com a cifra – P. I. – aberta, com a coroa imperial por cima, tudo encerrado em um semicírculo composto de uma espada e um ramo de café. O Esquadrão de São Paulo passou a ter, em 1824, as iniciais da Província dentro de uma ramagem e sob uma coroa.

– Conforme o Decreto de 7 de agosto de 1852, tinham as pastas as seguintes dimensões e características: A pala de couro envernizado de preto, sem virola, ponteadado ou outro qualquer enfeite (além dos recortes e ponta). De 8 ½ polegadas de altura; largura, na parte superior 5 polegadas e meia, e na inferior 7 ½. As correias tinham 6 linhas de largura. Estas dimensões serviam para as pastas de todos os corpos. Os oficiais de Estado-Maior traziam nela as Armas Imperiais douradas, com 2 ½ polegadas de altura; a Artilharia a cavalo um canhão e uma coroa; a Cavalaria o número e a coroa. Nos corpos a pé eram usadas somente pelos oficiais montados.

– Por Aviso de 1º de dezembro de 1857 foi suprimida a pasta no correame dos soldados dos corpos montados do Sul. Esta determinação foi generalizada por Aviso de 13 de maio de 1879, assinada pelo Marquês de Herval; foi, porém restabelecida para os oficiais, e para os sargentos-ajudantes e quartéis-mestres dos corpos montados, a 14 de outubro de 1880.

– Depois de 1889, continuam as pastas em uso somente para os oficiais montados. As de Infantaria têm dois fuzis cruzados e número; as de Cavalaria, duas lanças com bandeirola e o número; na Artilharia, uma granada. Pelo Plano de 1894, foi ela suprimida para a Artilharia de posição; tendo a Artilharia de campanha dois canhões cruzados e o número. Suas dimensões são então 25 centímetros de altura e 20 na maior largura. Foram abolidas por volta de 1900.

– A cavalaria da Guarda Municipal Permanente, depois Polícia do Rio de Janeiro usou pasta desde 1842, tendo em 1879 um emblema formado de um disco com as letras C. M. P., duas bandeiras e coroa. Foi suprimida em 1906. Na Força Pública do Estado de São Paulo a pasta, que media 18 centímetros de altura por 16 de largura, foi abolida também em 1906. Foi restabelecida, naquele Estado em 1938, para os oficiais montados do Batalhão de Guardas e no Esquadrão Escolta.

– Guarda Nacional. Merecem especial menção as pastas usadas na Guarda Nacional, pelo fato de serem encontradas com relativa facilidade, convindo por isso identificação, enquanto que, raríssimas são as do Exército. Os oficiais de Cavalaria da Guarda Nacional usaram de carteiras ou pastas simples, desde a fundação da corporação, em 1832, até a Maioridade; desta época em diante todos os oficiais montados passaram a usá-las com virola de metal dourado e com as Armas Imperiais ou iniciais. De 1851-52 em diante, as dos Comandantes Superiores passaram a ser lisas, na

Cavalaria conservou-se a virola. Para a Artilharia, virola, ramos de tabaco e cafeeiro em seu contorno, troféu na linha superior com dragões, bandeiras e P. II cortado; no centro P. II e coroa Imperial, tudo em metal dourado, com sombra de marroquim vermelho. Estas pastas foram usadas até o fim do Império, mas já sem os enfeites e ramagens.

– Na República, novos emblemas foram adotados, assim: para os oficiais de Estado-Maior dos Comandos Superiores (de couro da Rússia pespontadas de retrós preto), um ramo de tabaco e um de café encimadas por uma estrela e no centro uma esfera armilar, tudo em metal dourado. Na Artilharia, emblema como o do Estado-Maior, tendo no centro uma granada ou dois canhões cruzados. Para a Cavalaria, era a pasta pespontada de branco, com duas espadas cruzadas em aspa, encimadas por uma estrela, por baixo o número do corpo. Para os oficiais montados de Infantaria dois fuzis cruzados em aspa com a estrela e o número.

PASTO, *s. m.* – Alimento do gado; pastagem. Comida. Casa de pasto, restaurante. (Formação latina *Pastus*)

– O uso antigo do trato dos cavalos é dito por Cunha Matos do modo seguinte: "A Cavalaria no Brasil sustenta-se sempre a verde, quer nas cavalariaças, quer estando em serviço. Como nos acampamentos do Sul, cada praça tem dois ou três cavalos, aqueles que não estão à sogá, isto é, presos no campo e prontos a montar, andam pastando guardados por peões, ou por patrulhas dos respectivos corpos. Aos comandantes dos corpos pertence determinar o número dos cavalos que hão de revezar nos pastos. Os cavalos que estão à pasto, soltos nas invernadas não vencem forragem, ou dá-se lhes meia ração; e se tem de demorar-se nos pastos por muito tempo, arrancam-se lhes as ferraduras, principalmente se o terreno é pedregoso".

– Instruções para o uso das pastagens do Campo Gericinó. Aviso de 23 de julho de 1923.

– Instruções para cultura de pastos nos corpos e estabelecimentos militares. Portaria 303, de 1938.

– Vide Invernada, Forragem, Cavalo.

PATENTE, *adj.* – Acessível; aberto; franco. Manifesto, evidente. – *s. f.* – Documento de concessão de um título, posto ou privilégio: Patente de alferes. O posto, título ou privilégio. (Formação latina *Patens*)

– Diploma militar expedido em nome do Monarca, ou de outra pessoa que se acha para isso autorizada, e pela qual se mostra que o oficial a quem foi conferida tem direito de exercitar as funções do posto para que foi nomeado. Algumas são concedidas com cláusulas que se devem guardar (Vide 31 de outubro de 1800). Nenhum oficial deve deixar de ter consigo a sua patente, sobretudo em tempo de guerra. (Rep. Cunha Matos).

– As dos empregados das repartições civis do Exército eram assinadas por dois conselheiros ou vogais do Supremo Conselho Militar. Regulamento de 22 de dezembro de 1643.

– Quando há dúvidas não se escrevem essas dúvidas nas patentes, mas, em papel separado. Provisão de 25 de agosto de 1746.

– As patentes dos oficiais da 1ª Linha, as dos oficiais superiores e ajudantes dos da 2ª Linha eram única e exclusivamente passadas na Secretaria do Conselho Supremo Militar à vista do Decreto de Sua Majestade o Imperador, conforme o Regulamento de 1763 e 1764, e registradas nas Tesourarias ou Vedorias, como determina o Regulamento de 29 de agosto de 1645. As patentes dos capitães e oficiais subalternos de 2ª Linha eram assinadas pelos presidentes das províncias sobre propostas dos Comandantes das Armas; assim como as dos oficiais das Ordenanças, eleitos pelas Câmaras e pelos capitães-mores, que eram igualmente assinadas pelos presidentes das províncias. Deviam ser confirmadas (patentes de confirmação) pagando selos e emolumentos e eram também registradas nas Câmaras e Vedorias.

– As dos comandantes Militares das províncias eram cumpridas pela câmara das capitais que lhes davam posse. Para oficiais de Milícias ocuparem postos em comissão no Exército eram proibidos, salvo por despacho de Sua Majestade.

– As patentes passadas à membros da Casa Real (ou Imperial) levavam a declaração do tratamento de Primos ou Sobrinhos, conforme o estilo. Pela falta deste tratamento foi recambiada ao Conselho de Guerra, de Lisboa, a que se passou ao Duque de Cadaval. Alvará de 15 de janeiro de 1816. (Rep. Cunha Matos).

– Eram passadas pelo Conselho Supremo Militar. Aviso de 1º de abril de 1808.

– Ordenado que as patentes dos oficiais militares pertencentes aos domínios do Brasil continuassem a passar pelo Registro das Mercês e que passassem pela Chancelaria do Estado para receberem o – cumpra-se. Decreto de 29 de agosto de 1809.

– Sobre as formalidades das patentes. Alvará de 24 de julho de 1813.

– Garantindo as patentes dos oficiais do Exército e da Armada. Lei de 16 de abril de 1805.

– As patentes dos alferes de Infantaria e Cavalaria são reputadas e tidas por iguais as de segundo tenente de Artilharia e Engenharia. Provisão do Conselho Supremo Militar de 22 de abril de 1815.

– Tomando providências para cessarem os abusos e extorsões nos registros das patentes, de que eram vítimas os oficiais militares. Decreto de 23 de março de 1821.

– Ficaram dispensadas do trânsito da Chancelaria e do Registro das Mercês, determinando-se que seus emolumentos se descontassem pela décima parte dos respectivos vencimentos, etc., 12 de abril e 16 de maio de 1821.

– Os das patentes dos oficiais de 2ª Linha e Ordenanças eram pagos à vista, na forma do Decreto de 11 de novembro de 1823; Portaria de 13 de setembro de 1824.

– As patentes, os postos e os cargos inamovíveis são garantidos em toda sua plenitude.

– Os oficiais do Exército e da Armada só perderão suas patentes por condenação em mais de dois anos de prisão, passada em julgado nos tribunais competentes. Constituição do Império, art. 149; Aviso de 19 de agosto de 1854; Constituição Federal de 1891, art. 76.

– Mandou-se passar aos indivíduos aos quais se tinham concedido, ou que se houvessem de conceder honras de postos militares e aos empregados na Repartição da Guerra que tiverem honras militares e o uso de uniforme. Aviso de 20 de agosto de 1868.

– Deve se passar a todos os oficiais honorários do Exército. Resolução de 14 de setembro de 1889.

– O registro das patentes é feito no Departamento Central. Regulamento de 31 de dezembro de 1915.

– As patentes dos capitães e subalternos da Guarda Nacional eram assinadas pelos presidentes das províncias; as dos comandantes superiores e chefes de Estado-Maior eram feitas diretamente pelo governo. Os majores e ajudantes dos corpos deviam ser oficiais do Exército.

PATÍBULO, s. m. – Lugar onde os condenados sofrem pena capital; a forca, a guilhotina. (Formação latina *Patibulum*)

– Vide Execução, Forca, Pelourinho.

PATRÃO, s. m. – O chefe de um estabelecimento particular com relação aos seus empregados. O proprietário de fábrica ou oficina. O que governa qualquer barco ou embarcação pequena. O dono da casa, em relação aos seus criados. Patrono. (Formação latina *Patronus*)

– Chamou-se patrão, antigamente, a pessoa que aboletava tropa. Era obrigada a dar ao seu aboletado somente cama, água, lenha, luz e sal. Os soldados que maltratavam os seus patrões e famílias eram castigados conforme a culpa; e satisfaziam os danos que lhes causavam. Regulamento de 1708, cap. 193.

– Depois que as tropas foram fornecidas de etapa, os patrões só deviam dar casa, todas as outras despesas de alimentação e luz eram feitas pelo Comissariado.

– Vide Aboletamento.

♦ **Patrão-Mor**. Criando patrões-mores nos portos do Brasil e declarando que as suas nomeações pertencem ao Conselho do Almirantado. Resolução de Consulta de 22 de agosto de 1795. Vide Alvará de 15 de novembro de 1802 e 31 de janeiro de 1803.

PATRIMÔNIO, s. m. – Bens herdados dos pais. Bens de família. Dote dos ordinários. Quaisquer bens materiais ou morais, pertencentes a alguém, a alguma instituição ou ao Estado. (Formação latina *Patrimonium*)

– Aprovam-se as Instruções para o levantamento da conta do patrimônio nacional do Ministério da Guerra. Aviso de 9 de julho de 1923.

– Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, e cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Decreto-Lei 25, de 30 de novembro de 1937.

– Dos crimes contra o patrimônio, em tempo de guerra. Código Penal Militar, de 1944, art. 304 a 306.

PATRONA, s. f. – (Antigo) – Pequena mala de couro em que os soldados de Infantaria levavam os cartuchos; cartucheira. Padroeira. Protetora. (Formação latina *Patrona*)

– A antiga bandoleira dos mosqueteiros, com estojos pendentes, foi substituída nos últimos anos do século XVII pela patrona, ou seja, uma bolsa com tampa, pendente a tiracolo por uma correia, contendo as balas e da qual pendia o frasco de pólvora para carga; a agulheta e o polvarilho pendiam da bandoleira, e a baioneta de uma correia atravessada. A patrona dos granadeiros, conforme Saint-Remy, em 1702, era maior, para conter as granadas tendo ainda um machado. Nos começos do século XVIII a baioneta foi separada da patrona ficando à esquerda do soldado.

– Com a adoção dos cartuchos de papel no 2º quartel do século – sistema já conhecido – passa a patrona a ser singela tendo por dentro, uns vinte furos para os cartuchos; o polvarilho foi suprimido sendo o fuzil escorvado com a pólvora dos cartuchos.

– A tampa ou a pala da patrona tinha chapa com escudo de armas ou outro emblema, e a dos granadeiros uma granada em chamas em cada canto ou uma no centro. Mediam mais ou menos 14 centímetros de altura e muitas eram de couro pintado. O formato foi conservado até os meados do século XIX quando se adotou a patrona presa ao cinturão, nas traseiras.

– A propósito da patrona, recomenda Cunha Matos que "os soldados não se sirvam delas para guardar comestíveis ou para lhes servir de travesseiros".

– A patrona de Cavalaria, – que no Brasil tem o nome de canana – foi suprimida logo que se generalizou o armamento de cartucho metálico, sendo conservada, contudo, por tradição em alguns países.

– No Brasil, a patrona à tiracolo foi substituída em 1860 pela patrona presa nas traseiras do cinturão, em consequência do novo armamento de percussão então introduzido no Exército. Compunha-se ela de corpo e aba. No corpo: a cartucheira de folha, as cantoneiras ou figolas, o passador na parte posterior para o cinturão, e o botão da presilha da aba. Na aba: presilha e cantoneiras. Algumas tinham pequenas espoletas

sobre a frente, por baixo da aba. Com a adoção das armas de repetição nos começos da República, foi adotada uma patrona menor, e uma ou duas cartucheiras na frente do cinturão.

– Vide Armamento, Cartucheira.

PATRULHA, s. f. – Ronda de soldados. Patrulha de combate, a que se emprega imediatamente antes ou durante o combate, geralmente de Cavalaria. (Formação espanhola Patrulla).

– Antigamente a patrulha constava de uma pequena força da guarda principal, comandada por um inferior, cabo ou anspeçada, e destinada a rondar durante a noite os postos das sentinelas das guardas, que não eram comandadas por oficial de patente. Passou depois a ser feita por pequena força, nas mesmas condições de comando, tendo por fim vigiar e rondar os contornos do quartel, durante a noite, fazendo o serviço de policiamento.

– Em campanha, a patrulha tem por missão reconhecer um objetivo ou uma certa extensão de terreno; tomar informações do inimigo, de um posto vizinho; de explorar uma aldeia, um bosque; descobrir o que se passa na sua frente, na sua retaguarda e nos flancos.

– Há quatro espécies de patrulhas: 1ª, As patrulhas de visita ou de vigilância, que são encarregadas de fiscalizar a vigilância dos postos e das sentinelas, e de impedir que no espaço que os separa nada se passa de suspeito; 2ª, As patrulhas de comunicação, que são encarregadas de reconhecer uma certa extensão de terreno de um posto a outro; 3ª, As patrulhas de reconhecimento, que servem para explorar em reconhecimentos diários as posições em que se acham os postos avançados do inimigo e seus movimentos, não passando, contudo, dos cordões das sentinelas; 4ª, As patrulhas de expedição, grandes patrulhas, patrulhas independentes ou patrulhas ofensivas, que são mandadas ao longe em destacamentos ofensivos, para reconhecer as posições inimigas, suas forças, suas intenções, etc.

– Determina o Regulamento de 1763, cap. XXI, que à boca da noite, quando as sentinelas principiarem a passar palavras se mandarão patrulhas para a direita e a esquerda da guarda principal, que irão até os postos vizinhos e voltarão pelo mesmo caminho; em seguida, de cada um destes postos se fará uma patrulha para a guarda vizinha, e assim de uma guarda a outra, até que a última patrulha venha à guarda principal dar parte se achou ou não tudo em ordem. As patrulhas da guarda principal sairão de meia em meia hora, e fiscalizarão as sentinelas, não gastando mais tempo em ir e voltar do que gasta uma ronda (1).

– Quando as patrulhas se encontrarem, a que primeiro perguntar – Quem vem lá? – receberá o santo da outra; porém as patrulhas sempre o darão às rondas.

- Depois de se tocar a recolher, todas as guardas mandarão patrulhas às tavernas e farão sair delas e recolher aos seus quartéis todos os soldados que nelas se acharem; porém se na segunda visita tornarem a nelas achar os mesmos, ou os encontrarem nas ruas, os prenderão.

- A Instrução de Infantaria de Zagalo determina que "As patrulhas que se encontrarem de noite farão os seus reconhecimentos parando ambas na distância de trinta passos, avançando os comandantes um para o outro, e dando a senha aquele que primeiro for reconhecido. Mas, sucedendo falarem ambos ao mesmo tempo, o menos graduado a dará, seguindo cada patrulha o seu destino depois disso".

- Vide Guarda, Ronda, Sentinela.

PAU, s. m. - Qualquer madeira. Pedaco de madeira, lenha, acha. Nome dado a várias peças de madeira cilíndricas, compridas e estreitas: Pau de bandeira. Cajado, vara, viga. Qualquer árvore. - pl. - Um dos dois naipes pretos das cartas de jogar em que cada ponto tem a figura de uma folha de trevo. - (Formação latina Palus)

- Pau tostado. Arma de haste, rústica, formada de um pau roliço, aguçado e tostado, que figura entre as armas em uso na Idade Média, juntamente com o dardo, o chuço, a lança, etc. Frei Calado cita constantemente entre as armas de haste o pau tostado, na luta dos Pernambucanos contra os invasores Holandeses.

- Vide Madeira.

PAVÊS, s. m. - Escudo grande e largo que cobria quase o corpo todo do soldado. - (Náutica Antigo) - Reparo ou defesa para resguardar a tripulação de um navio dos tiros do inimigo. (Formação italiana Pavese)

- Escudo dos antigos guerreiros germânicos e francos sobre o qual colocavam em pé o chefe a quem queriam eleger, passeando-o assim carregado por vários homens, três vezes em redor do campo do exército, com toda solenidade. Na Idade Média, principalmente nos séculos XIV e XV, era o pavês um grande escudo com 1,20m a 1,60m de altura, em ponta, oval ou retangular encurvado em forma de telha, ou mesmo formado de duas folhas ligadas por dobradiças, em geral com uma fresta para a vista. Em madeira leve ou vime era geralmente coberto de couro e com uma ou mais pontas de ferro para ser firmado no chão, abrindo assim os flecheiros ou os besteiros para poderem armar suas armas. Foi também usado nos assaltos; e tinha correias para ser levado às costas pelos soldados quando em marcha.

PAVILHÃO, s. m. - Habitação portátil, pequena edificação, geralmente de construção ligeira. Construção umas vezes isolada, outras vezes ao meio ou aos lados do corpo principal do edificio. A extremidade mais larga e aberta de alguns instrumentos de

música. Estandarte, bandeira. O símbolo marítimo de uma nacionalidade: O navio trás o pavilhão inglês. (Forma latina Papilio)

- Insígnia dos chefes de divisão da armada. Iça-se no mastro grande.
- Tenda de campanha em forma cônica. (Rep. C. Mat.)
- Além da bandeira, o regimento de Infantaria possui como as grandes unidades, um pavilhão de comando e assim também aos batalhões e companhias. Regulamento de 5 de maio de 1921.
- Pavilhões de comando. Aviso 580, de 1934.
- Pavilhão d'armas. É uma tenda destinada a resguardar unicamente as armas da chuva e da umidade (pouco uso se faz entre nós do pavilhão d'armas).
- Vide Bandeira, Estandarte.

PAZ, s. f. – Estado tranquilo de um povo, de uma nação que não tem inimigo a combater. O sossego ou tranquilidade, a concórdia, a harmonia que reina nos Estados ou nas sociedades particulares. Sossego, tranquilidade de alma. Repouso silêncio. (Forma latina Pax)

- "É no tempo de paz que as tropas se exercitam para fazer a guerra; que os armazéns se abastecem; as praças se fortificam; e os tesouros se acumulam." (Rep. C. Mat.)
- Quem a compromettesse com os súditos de outra nação como era punido. Código Criminal do Império, art. 73.
- Para o restabelecimento da paz com Portugal, Tratado de 29 de agosto de 1825.
- Restabelecimento com a República das Províncias Unidas do Rio da Prata, Carta de Lei de 30 de agosto de 1828.
- Com o Uruguai, Tratado de 12 de outubro de 1851.
- O Tratado definitivo de paz entre o Império do Brasil e a República do Paraguai foi promulgado pelo Decreto 4.910, de 27 de março de 1872. (Concluído e assinado em Assunção a 9 de janeiro do mesmo ano).
- Promulgam-se as convenções firmadas pelos plenipotenciários do Brasil na 2ª Conferência de Paz em 1907, em Haia. Decreto 10.710, de 4 de fevereiro de 1914.

PÉ, s. m. – Parte do corpo do homem e dos animais que está articulada com a extremidade inferior e lhes serve para se apoiarem e andarem. Medida de extensão equivalente a doze polegadas (em polegadas inglesas 0,304m, em polegadas francesas 0,324m). Motivo, pretexto. Base. – (Fortificação) – Linha geométrica que corre pela base da muralha. (Formação latina Pes)

♦ **Pés de Castelo**, Soldado de Artilharia, geralmente de Ordenanças, sem caráter militar, criado em 1675 para o serviço nas praças e fortes. Foram substituídos pela Artilharia paga, pelo Alvará de 9 de abril de 1762 que criou em Lisboa o Regimento de

Artilharia da Côrte para guarnecer as fortalezas, presídios, etc. Os pés de castelo não foram contudo inteiramente abolidos, pois há referências a estes soldados em épocas posteriores como no Alvará de 29 de março de 1810 que diz: "os soldados que forem reformados, ou passarem a servir em pés de Castelo, por não estarem capazes do serviço ativo levarão os gêneros, que tiverem recebido adiantados." Moravam nas fortalezas e delas não podiam se afastar.

– Uniforme. Conforme o Plano de 1806, tiveram então os pés de Castelo farda curta, gola, canhões e bandas de cor, estas presas por colchetes, da gola até a cintura; os officas, florete com punhos de prata; no mais como para os corpos de Infantaria.

PEÃO, s. m. – Homem que anda a pé; soldado de Infantaria. Peças do jogo de xadrez. (Formação latina *Pedaneus*)

– Na organização feudal, peões eram os soldados que combatiam a pé, seja como auxiliares das lanças, que compunham as mesnadas senhoriais, seja formando o grosso das forças dos municípios ou conselhos (pois, os lavradores que tinham posses constituíam a cavalaria-vilã).

– Conforme a situação do povoado, seus recursos e sua população, eram também os deveres da peonagem. Apelido era a obrigação que tinham os peões de acorrer quando chamados para a guerra; os das regiões fronteiriças eram obrigados ao fossado, tanto uns como outros, apenas por certo número de dias. Outros deveres eram a atalaia ou esculca, a vigia, a amiduva ou adua. As mostras anuais se realizavam normalmente no mês de maio.

– Os peões dos conselhos eram armados principalmente de besta; os das lanças, de arcos, bestas, e piques.

– Vide Besteiro, Lança.

PEÇA, s. f. – Parte de um todo. Cada uma das partes de um conjunto, considerada como um todo. Diz-se de qualquer quarto ou divisão de uma casa. A porção de pano que se tece de uma vez. Documento escrito que faz parte de qualquer processo. Qualquer obra executada por trabalho manual ou mecânico. Qualquer composição literária, especialmente dramática. Peça de artilharia ou simplesmente peça, boca ou arma de fogo destinada a lançar balas grandes; canhão: uma peça de calibre 8. – (Heráldica) – Peças honrosas, nome dado a certas peças do escudo, como o chefe, a banda, etc. Peça de música, composição musical. (Formação latina *Pecia*)

– Vide Canhão.

PECULATO, s. m. – Dilapidação que em proveito próprio faz dos dinheiros públicos pessoa a quem o seu depósito ou administração estavam confiados. (Formação latina *Peculatus*)

- Processo de peculato de réus militares, Aviso de 28 de agosto de 1815.
- Escriturário de caixa militar por tal crime responsabilizado fica, e como, obrigado a satisfazer o dano. Aviso de 7 de maio de 1849.
- Peculato, corrupção e infidelidade administrativa, vide Código Penal da Armada, art. 166 a 175; Código Penal Militar, de 1944, art. 229 e 230.

PECÚLIO, s. m. - Soma de dinheiro que alguém adquiriu pelo seu trabalho e economia. Toda e qualquer soma reserva de dinheiro. O patrimônio do filho-família. Bens, riqueza. (Formação latina *Peculium*)

- O Regulamento de 19 de outubro de 1872 estabeleceu que se descontassem duas quartas partes da importância líquida dos vencimentos dos operários militares, uma para a formação do seu pecúlio na Caixa Econômica e outra para indenização da dívida proveniente da despesa que fez na Companhia de Aprendizes Artífices. Da mesma sorte se procedia para com o aprendiz que tomasse parte em empreitada. O operário militar transferido para qualquer corpo do Exército continuava a ter na Caixa Econômica o seu pecúlio recebendo a importância da caderneta quando tivesse baixa, etc. Aviso de 22 de maio de 1885.

- Metade do soldo dos alunos da Escola de Sargentos era recolhida à Caixa Econômica recebendo cada um a sua caderneta quando terminasse o curso. Regulamento de 31 de dezembro de 1892, porém, a Portaria de 13 de dezembro de 1895, determinou que a caderneta só seria entregue depois de terminado o tempo legal de serviço nos corpos.

PEDERNAL, s. m. - O mesmo que pederneira.

- Teve o nome de pedernal (francês *Pétrinal* e *Poitrine*) um mosquete curto de roda, usado pela Cavalaria na 2ª metade do século XVI, e que substituiu a antiga escopeta.

PEDERNEIRA, s. f. - Pedra que se fere com fuzil para produzir fogo; nome vulgar do sílex pirômico. Pedaco dessa pedra que se punha nos fechos das armas do antigo sistema e que sendo percutida pelo fuzil produzia fogo que se comunicava à pólvora. (Formação raiz *Pedra*)

- Os soldados deviam ter duas pederneiras na patrona e uma de pau no cão da espingarda, quando não se achavam de serviço em guarda ou no campo. (Rep. C. Mat.) (1)

- Vide Fechos, Fuzil, Sílex.

PEDESTRE, adj. - Que anda a pé; que está a pé. - s. m. - Certa categoria de soldado de Infantaria. (Formação latina *Pedester*)

- Deu-se este nome a soldados ligeiros, irregulares no começo, criados em diversas províncias, principalmente para obstar as irrupções de índios bravos e auxiliar a sua civilização.

- Em 1º de agosto de 1739, D. Luiz de Mascarenhas criou em Goiás duas companhias de Pedestres, com a designação de "Aventureiros" – informa o coronel Rego Monteiro – sendo pouco depois reduzidas a uma. Segundo Pizarro, duas companhias que existiam em 1809 foram reguladas pelo Governador Fernando Delgado: a 1ª com 70 homens e a 2ª com 80. Por Decreto de 17 de janeiro de 1826 os Pedestres e os Dragões de Goiás formaram o 29º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha do Exército.

- O antigo Corpo de Pedestres do Espírito Santo e o Corpo de tropa de linha formaram em 1824, o 12º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha do Exército.

- Os Pedestres da Cidade de Oeiras e os de Campo Maior, do Piauí, passaram, a 14 de maio de 1826, respectivamente, a 87º e 89º Batalhões de Caçadores de 2ª Linha do Exército.

- A 13 de maio de 1808, foram criadas na Capitania de Minas Gerais seis divisões, – as chamadas Divisões do Rio Doce – formadas de moradores da Capitania e de índios domesticados, recebendo o soldo de infantaria. Cada divisão era comandada por um alferes, agregado ao Regimento de Cavalaria de Minas Gerais. Deviam formar bandeiras contra os botocudos antropófagos, em caso de ataque.

- Por Carta Régia de 28 de setembro de 1810, foi criada a sétima divisão no Jequitinhonha, e, em 14 de setembro de 1820 a oitava, para a estrada nova de Porto Alegre, com 80 homens (Rep. F. M.). Em 29 de abril de 1824 foi estabelecido um comando para estas Divisões. Foi elevada ao estado completo por Lei de 24 de novembro de 1830, e mantidas pela Lei Orçamentária de 30 de agosto de 1831. Em 1838, foram os Pedestres considerados tropa fora da Linha; pelo Decreto 30, de 22 de fevereiro de 1839 foram englobados ou transferidos para as 8 companhias de Caçadores de Montanha então criadas.

- A Junta de Administração de Diamantina teve também duas companhias de Pedestres, abolidas pela Lei de 25 de outubro de 1832.

- Os Pedestres que existiam em Mato Grosso desde o século XVIII, passaram, conforme o Decreto de 22 de novembro de 1831, à denominação de Corpos Ligeiros.

- No Espírito Santo foi criada pela Lei de 25 de agosto de 1832 uma Divisão de Pedestres com 1 comandante, 3 sargentos e 86 praças.

- As duas companhias de Pedestres do Maranhão foram criadas por Decreto de 22 de setembro de 1832, "destinadas à defesa dos habitantes dos lugares infestados por índios ferozes." Cada companhia com 160 homens.

- Em 1839, os Pedestres, juntamente com os Ligeiros foram aproveitados na formação das companhias de Caçadores de Montanha, então criadas, formando 8

companhias distribuídas em Minas Gerais, Maranhão, São Paulo, Goiás, Santa Catarina e Espírito Santo.

– Novas Companhias de Pedestres. O Decreto de 20 de agosto de 1842, que aprovou o Plano Geral para a organização da Força fora da Linha, e pelo qual foram criados os Corpos Fixos, estabeleceu de novo os Pedestres, agora sob nova orientação e incluídas no quadro daqueles Corpos. Serviam os Pedestres não só para dar combate aos índios ferozes como para guarnecer os Presídios.

– A Província do Maranhão teve então duas companhias com 94 homens cada uma (1). Em 3 de julho de 1854 outra companhia é criada na vila de Turiassú. A da vila do Brejo, o fora a 12 de julho de 1850, e a de Carolina, por Decreto de 15 de setembro de 1858.

– Na província da Bahia, uma companhia foi criada na Vila da Barra em 12 de julho de 1850.

– Pela Lei de 14 de setembro de 1859 mais duas são criadas para polícias das comarcas de Urubu e Xique-xique.

– Em Goiás, no Rio Araguaia, organizou-se uma companhia a 20 de agosto de 1842 e outra, no mesmo rio, a 12 de julho de 1850.

– Pela Lei de 14 de setembro de 1854, mais duas são criadas para os novos presídios do Rio Araguaia e para a proteção contra os selvagens.

– Na Província de Minas Gerais, 2 companhias foram de novo organizadas a 20 de agosto de 1842, uma no Rio Doce outra no Rio São Francisco. Pela Lei de 14 de setembro de 1859, mais uma foi criada para o policiamento do Rio Jequitinhonha.

– Em Pernambuco, pela Lei de 1859, duas companhias são criadas para a polícia das Comarcas de Boa Vista e Tucaratú.

– Teve o Mato Grosso companhias em 20 de agosto de 1842; reduzidas a uma em 30 de setembro de 1845, com 82 homens.

– Santa Catarina teve sua companhia organizada na cidade de Desterro, a 22 de setembro de 1843.

– Na Província do Espírito Santo, uma companhia foi criada na cidade de Vitória a 30 de setembro de 1845, com 82 homens. Foi incluída no Corpo Fixo da mesma província por Decreto de 6 de outubro de 1860.

– Todas as Companhias de Pedestres foram extintas pelo Decreto de 6 de outubro de 1860, sendo absorvidas pelos Corpos de Guarnição ou Corpos Fixos.

– Uniformes. Tiveram os Pedestres de Goiás, conforme figurinos de 9 de junho de 1779, existente no Museu Histórico Nacional, copiados do Arquivo Colonial e Histórico de Lisboa, farda azul ferrete, gola, canhões, forro, colete (ou véstia curta) vermelhos, assim como a pala das dragonas. Casas e botões brancos; calção de algodão branco; capacete preto com guarnição de lã ou crina encarnada na crista. No figurino, o soldado que é

preto, tem mochila, patrona, cantil, e facão no boldrié; está descalço; o oficial, também descalço, tem banda encarnada e seus galões e casas são de prata.

– Uniformes e Armamento Durante o Império. O Decreto de 20 de agosto de 1842 determina para os Pedestres, jaqueta de pano azul com botões amarelos, calças do mesmo pano ou brancas e boné redondo de pano azul. Armamento: clavina e pistola com o respectivo correame. O Plano de 1852 é mais detalhado e estabelece para os oficiais bonés de pano azul com tampo de couro, cinta de galão de ouro, correia e pala. Fardeta azul sem vivos, 8 botões, divisa nos canhões, cancela e gola de acordo com a Tabela. Platina de 6 cordões de ouro trançados, calça azul ou branca, luvas, banda, botim, espada, fiador e talim de couro preto. As praças: boné como para os oficiais, porém, sem pala, com cinta de couro preto envernizado e correia. Fardeta de pano com platinas debruadas de oleado, ou de brim pardo; calças azuis ou brancas; polainas pretas e sapatos; banda para os sargentos. O mesmo Plano de 1852 apresenta a seguinte Tabela para as cores dos trapézios, pestanas e divisas: Maranhão, trapézio e divisa amarelos; Bahia, trapézio e divisa azul claros; Minas Gerais, trapézio e divisa vermelhos; Espírito Santo, trapézio e divisa verdes; Goiás, pestanas dos canhões e divisa amarelos; Mato Grosso, pestanas dos canhões e divisa azul claros; Santa Catarina, pestanas dos canhões e divisa vermelhos. O Álbum Lécor, de 1858, traz pestanas e divisa amarela para Santa Catarina.

– Vide Ligeiros.

PEDREIRO, s. m. – Operário que trabalha em obras de pedra e cal. – (Artilharia) – Boca de fogo antiga semelhante a um morteiro e que era destinada a lançar projéteis de pedra.

– Pedreiro é uma boca de fogo de antigo uso, espécie de morteiro, porém com menos espessura de metais, e que servia para lançar granadas e pedras no ataque e defesa das praças. O emprego da pedra como projétil, que data dos tempos mais remotos, passou das armas de guerra da antiguidade e Idade Média para as dos tempos modernos. Atirada pela catapulta, pela arbalista e outros engenhos de arco e corda ou báscula, que, conforme modificações tanto lançavam pedras como dardos e potes de fogo, tomou na artilharia de pólvora a forma esférica, seguindo-se-lhe as primeiras balas de ferro, por volta de 1450.

– As primeiras bocas de fogo atiravam projéteis de pedra ou chumbo. As bombardas e canhões-pedreiros, que depois foram destinados unicamente ao lançamento de pedras, tomam aos poucos uma forma especial, mais curta, e definem-se nos começos do século XVI, sob o nome de pedreiros. No século XVII, seus característicos já estão assentados; assemelhando-se ao morteiro (que eventualmente atirava pedras) tem a forma cilíndrica, e na culatra um prolongamento que serve de cama e se firma nos munhões; a câmara é tronco-cônica; o metal das paredes tem menor espessura que no morteiro. Outra

particularidade sua é de não ter golfinhos. A alma tem o comprimento de um diâmetro ou dois do projétil. Vallière e Gribeauval, no século XVIII, padronizaram-no com 15 polegadas de boca, medida que sempre foi conservada. Desaparece do uso na primeira metade do século XIX.

– Quanto aos calibres e alcances, informa Melo de Matos, que o "pedreiro encamado" do século XVII, tinha o calibre 200 e o alcance de 180, e de 900 a 2.160 passos, conforme a elevação; o "pedreiro de braga", calibre 12 ou 14, alcance de 80, 100, 400 a 1.200 passos; o "canhão pedreiro encamado", calibre 200, alcance 180 e de 900 a 2.160 passos.

– Perdreau foi, nos séculos XVII e XVIII, um grosso morteiro, contornado de morteiros menores. Teve o mesmo nome uma dupla granada.

– Chamou-se canhão-pedreiro, nos séculos XV, XVI e XVII, um canhão que servia para lançar pedras. Uma peça com este nome aparece nos meados do século XIX e sua invenção ou adaptação é atribuída a Napoleão III.

– Vide Artilharia.

PEIA, s. f. – Prisão que segura os pés das bestas. Obstáculo, estorvo, impedimento.
– pl. – (Marinha) – Cabos que atacam a enxárcia. (Artigo naval) – Cabos que servem para segurança do reparo passando pelo olhar do suplemento e arganel correspondente na coberta. (Formação latina Pedica)

PEITA, s. f. – (Antigo) – Tributo que pagavam os que não eram fidalgos. Dádiva ou promessa feita a uma pessoa para a subornar; suborno. Crime que consiste em um empregado público receber dádiva ou presente para fazer um ato de suas funções. (Formação latina Pactum)

– É receber dinheiro ou outro donativo, ou aceitar promessa direta, e indiretamente para praticar, ou deixar de praticar algum ato de ofício contra ou segundo a lei. Código Criminal do Império, art. 130 a 132 (Lei de 16 de dezembro de 1830).

– Todo o oficial, de qualquer graduação, que se valer do seu emprego para tirar qualquer lucro que não possa justificar legalmente, será infalivelmente expulso. Regulamento de 1763 e 1764 e Artigo de Guerra XXVIII.

PEITILHO, s. m. – Tudo o que reveste ou cobre o peito. Peitilho da camisa, a parte da camisa que assenta sobre o peito.

– O peitilho teve origem nas bandas da farda, geralmente de cor diferente desta, uso que, vindo do século XVIII conservou-se nos primeiros anos de 1800, quando as fardas começaram a ser acolchetadas na frente, vendo-se ainda parte do colete. Nos Planos de 1806 e 1810, ainda constam alguns uniformes com bandas. Desaparecem com a adoção geral de uma ordem de 8 botões.

– Tiveram peitilhos os clarins, cornetas e tambores em 1858, conforme o Álbum Lécor. Depois de 1889, os peitilhos com alamares postiços para aquelas praças estiveram em grande moda, desaparecendo por volta de 1903-1908.

– A Guarda Nacional e as Polícias Estaduais usaram e abusaram de peitilho postiço com alamares. Nenhuma corporação, porém, atingiu os excessos a que chegou a Polícia do Distrito Federal, cujo Plano de 21 de agosto de 1912 (Decreto 9.729) trás peitilho não só para os clarins, tambores e cornetas, mas para os próprios soldados. No Batalhão de Guardas da Força Policial do Estado de São Paulo foi o peitilho singelo restaurado para o tambor-mor, tambores e pífanos; no Esquadrão Escola foi ele mantido, por estar em uso desde 1915.

– Vide Clarim, Corneta, Tambor.

PEITORAL, adj. – Próprio do peito. Que fortifica o peito. – s. m. – Remédio bom para o peito. Correia que cinge o peito do cavalo. – (Hípico) – A face anterior do peito. (Formação latina *Pectoralis*)

– O Decreto e Plano de Uniformes de 7 de agosto de 1852, descrevendo o peitoral para a montaria dos oficiais do Corpo de Engenheiros, diz: "Do mesmo couro da cabeçada, de 1 ½ polegada de largura; preso ao arção do selim, com uma igual estrela sobre a sua juntura inferior." Para os oficiais do Estado-Maior: "Em substituição de gamarra simples: Será preso à cilha, e terá 1 ½ polegada de largura, com tesouras roliças de 3 linhas de diâmetro, que prenderão em uma fivela de 1 polegada de largura, cozida à juntura inferior do peitoral. O peitoral prenderá no arção do selim por uma correia de 6 linhas de largura, e fivelas e passadores correspondentes; cozidas na sua juntura superior. A cabeçada, o peitoral e rabicho, terão carrancas douradas."

– Formado de três tiras de couro, reunidas de cada lado em um disco de metal prateado com 0,045m de diâmetro com o emblema da Arma, passando no meio por uma outra idêntica de 0,06m de diâmetro, e gamarra prendendo-se à barrigueira para o arreamento dos oficiais dos corpos montados; de couro com duas argolas de metal amarelo de 0,045m de diâmetro externo, em cada lado e um disco de 0,06m de diâmetro de metal amarelo, tendo estampado o emblema da Arma, para as praças de pré dos corpos montados. É permitido aos oficiais substituir o couro de gado vacuum das rédeas, cabeçadas, etc, por couro de anta. Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894.

– Vide Arreamento.

PELEGO, s. m. – (Brasileiro) – Pele de carneiro que se põe sobre o lombo do cavalo à maneira de xairol.

– O pelego para a montada tanto dos oficiais como das praças de pré do Exército dos corpos montados deve ser preto. Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894.

PELERINE, s. f. – O mesmo que romeira; espécie de capa curta e sem mangas. (Formação francesa *Pelerine*)

– Pelerine azul ferrete do comprimento do braço estendido foi adotado no Colégio Militar. Decreto 8.521, de 18 de janeiro de 1911.

– Pelerine de gabardine cinza clara e gola de veludo cinza escuro, circundada por um vivo cinza claro, para os oficiais-generais e da cor da Arma ou Serviço para os demais oficiais, foi adotada pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931. Na frente uma presilha de cordão grosso de seda, da cor da gola, em forma de alamar, presa a um botão dourado no lado direito. Comprimento até pouco abaixo do joelho; gola com 0,150m e sem capuz. As insígnias de postos são colocadas em ambos os lados da gola. (Em triângulo equilátero para os de três elementos).

PELIÇA, s. f. – Vestidura ou cobertura feita ou forrada de peles finas; o mesmo que dólma.

– Espécie de casaco curto enfeitado de alamares e guarnecido de peles, usado antigamente como agasalho por certos corpos montados e geralmente posto no ombro esquerdo, ficando preso ao pescoço ou a tiracolo por cordões. Foi peça característica dos hussardos, especialmente em países da Europa central, tanto no século XVIII como no seguinte. Foi usado no Brasil, no reinado de D. João VI, pelos clarins da Guarda Real (1^ª de Cavalaria) e pelo Corpo de Artilharia Montada da Côrte como se constata no Decreto de 12 de maio de 1820, que diz: "Colete com mangas, escarlate, cabos e bordaduras pretas; peliça azul do padrão do corpo, debruada de pele da mesma cor que a barretina, também bordada de preto."

Em figurino possivelmente de 1810, existente na Biblioteca Nacional é representado um clarim do Esquadrão de Cavalaria da 2^a Linha de Sacra Família, com peliça azul clara guarnecida de alamares pretos e pele da mesma cor. Outro figurino onde aparece a peliça encontra-se no Arquivo Nacional, e trata-se de um soldado da Guarda Nacional, de 1835, mais ou menos, com peliça verde debruada de negro (1).

– Vide *Clarim*, *Dólma*.

PELICANO, s. m. – (Zoologia) – Ave aquática palmípede que tem na mandíbula inferior um saco membranoso. Nome dado antigamente, a uma peça de artilharia. (Formação latina *Pelicanus*)

– Sob Felipe III, da Espanha, o pelicano de calibre 6, reforçado ou bastardo equivalia a ¼ de colubrina.

PELOTA, s. f. – Bola, pela. Pequena bola de ferro ou de chumbo. – (Brasileiro) – Couro de boi com as extremidades em forma de cesto. Nele se colocam objetos ou

pessoas para atravessar um rio onde não há canoa; a pelota é levada a reboque por um nadador ou por um cavalo montado por um condutor).

PELOTÃO, s. m. – Grande pelota. – (Militar) – Nome dado a uma parte da companhia de Infantaria. Escola por pelotão, ensino por pelotão. Fogo por pelotão, atirar por pelotão.

– Pelo Regulamento do Conde de Lippe, de 1763, cada regimento de Infantaria era composto de sete companhias de 114 homens cada; isoladamente, cada companhia era dividida em quatro pelotões e dois pelotões formavam uma divisão. Nas formaturas do batalhão para a parada, exercício ou combate era o batalhão dividido em oito pelotões, formando cada dois pelotões uma divisão, sendo que, dois pelotões, ou uma divisão, eram formados pela companhia de granadeiros.

– Este fracionamento do batalhão em 8 pelotões foi geralmente mantido durante o Império, coincidindo, então, cada companhia formar um pelotão e duas uma grande divisão.

– Pela reorganização de 18 de agosto de 1888, cada batalhão passa a ter semente 4 companhias, e cada uma destas foi dividida em três pelotões. Posteriormente a companhia foi dividida em dois pelotões e cada um destes em duas secções.

– Modernamente, o pelotão com suas esquadras têm a maior responsabilidade do combate. Seu comandante deve agir com independência, coragem e mobilidade. Seu armamento é leve e pesado, formado de fuzis e armas automáticas, contando com elementos de apoio com metralhadoras e bazuca contra tanques e mesmo de morteiros. Recorre ao reforço do batalhão, quando necessário, pelo rádio ou via aérea.

PELOTE, s. m. – (Antigo) – Veste do torso com abas.

PELOURINHO, s. m. – Coluna levantada em sítio público nas cidades e vilas. Ordinariamente em frente dos paços municipais, sobre a qual se expunham antigamente os criminosos à ignomínia, ou se prendiam para se lhes infligir algum castigo, e que hoje só serve para emblema da jurisdição municipal.

– O pelourinho representava a autonomia do município e significava que no lugar se fazia justiça em nome del-Rei. Servia de poste para os criminosos e escravos serem surrados (1). Foi lugar de execução onde se prendia o condenado e onde era ele estrangulado ou decapitado, sendo muitas vezes sua cabeça ali exposta. Nele se fixavam também os editais e os bandos dos governadores. Eram nele presos em argolas os criminosos que não fossem de maior pena que açoites, como os carneiros, os padeiros, taberneiros e regateiros que roubavam no peso ou prejudicavam o povo com os seus negócios.

– O pelourinho consistia numa coluna de pedra com base e coroamento, levantada na praça principal da cidade ou vila. A base compunha-se de um pedestal sobre degraus; o coroamento, de um capitel, tendo algumas vezes as armas de Portugal e as da vila; uma haste de ferro com esfera armilar, coroa ou outro enfeite rematava o monumento. Alguns pelourinhos tinham ao alto um braço com uma espada ou um cutelo; algumas vezes um outro braço com a balança. Em Portugal existem pelourinhos dos primeiros séculos da monarquia, nos mais variados feitios, tamanhos e estilo, sendo os mais antigos em estilo gótico.

– Quando em caráter provisório, o pelourinho consistia numa coluna de pau, sendo então denominado picota, conforme prescrevia as Ordenações Afonsinas. Este alto madeiro passou a ter caráter de monumento definitivo, no Brasil, em muitos lugares, a partir do século XVIII.

– Restos do pelourinho de Mariana, em pedra, erigido em 1750, existem até hoje em pequeno monumento existente em frente à catedral.

– A povoação do Recife foi elevada à categoria de vila a 19 de novembro de 1709. Cuidou-se imediatamente da instalação de um pelourinho provisório, o que foi feito em 15 de fevereiro de 1710, revestindo-se o ato da maior solenidade e com grande concorrência do povo, relata Pereira da Costa (2). O monumento foi levantado no largo da cadeia. A 3 de março, levantou-se o monumento definitivo, todo de pedra, na freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, "no centro da rua que vai da praça do Corpo Santo para o Cais da Companhia Pernambucana, local que ficou conhecido por Largo do Pelourinho, nome que até bem pouco tempo ainda conservava".

– Conforme a legislação portuguesa dos tempos coloniais, à ereção de uma vila acompanhava logo o levantamento do pelourinho; e tal era a sua importância – escreve Pereira da Costa – que, notando o governador do Maranhão, D. Fernando Pereira Leite de Foyos, a sua falta na cidade de São Luis, disse o seguinte, informando a Carta Régia de 3 de julho de 1787: Com admiração vi pela primeira vez uma cidade sem pelourinho.

– Diogo Botelho, governador geral do Brasil logo que chegou à Bahia em 1602 mandou tirar o pelourinho da frente do Palácio, "lembrando-se que estivera já ao pé de outro para ser degolado por seguir as partes do senhor D. Antônio"... (1).

– Rompendo a revolução, chamada Guerra dos Mascates, promovida por gente de Olinda, contrária à ereção do Recife em vila, entraram eles tumultuosamente no Recife no dia 9 de novembro de 1710 e derrubaram o pelourinho, e arrastaram pelas ruas a bandeira que se achava colocada sobre o mesmo. Por mais de um ano permaneceu derrubado o pelourinho, até que foi de novo levantado em 18 de novembro de 1711.

– Conta ainda o citado autor, que no pelourinho do Recife esteve exposta a cabeça do venerando mártir padre João Ribeiro Pessoa, em virtude do edital do governador Rodrigo Lobo, datado de 5 de maio de 1817, ordenando ao desembargador ouvidor-geral

da comarca, – "que a fizesse pendurar em uma das argolas do pelourinho, com todas as formalidades legais que em semelhantes casos se costuma praticar".

– Outras vilas de Pernambuco tiveram pelourinhos, como a de Itamaracá no século XVI (então capitania independente); Serinhaem no século XVII; no século XVIII as vilas de Goiana, Assunção e Cimbres; e no XIX, as de Limoeiro, Paudalho, Vitória, Cabo, Flores e Garanhuns.

– No Brasil o levantamento do pelourinho dava-se, geralmente, da seguinte maneira: o capitão general da capitania, atendendo ao pedido dos moradores da comarca, mandava, em nome de Sua Majestade, o ouvidor-geral e corregedor ou o ouvidor da comarca acompanhado do escrivão do cargo erigir a freguesia em vila. Presentes os povoadores, escolhia o melhor lugar, em praça fronteira à igreja ou capela. Depois de mandar apregoar em altas vozes que se levantava o pelourinho para sinal de jurisdição, mandava erigi-lo, o qual consistia em um pau de lei de quatro quinas ou oitavado, tendo ao alto os atributos tradicionais. Era usado também o ouvidor ou o meirinho da ouvidoria clamar por três vezes: Real, real, por el-Rei de Portugal (ou, pelo príncipe regente). O escrivão fazia o termo que era assinado pelos povoadores presentes. A seguir marcava-se o lugar do paço do conselho e cadeia com estacas, e o termo do rossio, que era medido em quadrado com um quarto de légua ou 750 braças, ficando marcos de pau nos quatro lados. Vinham depois os limites do município.

– No mesmo dia fazia-se a eleição dos juizes e oficiais da câmara para um ano, votando todos nos eleitores. Ao pé do pelourinho era feito o pregão para se construir a casa da câmara, estando presentes seus oficiais e o escrivão.

– O pelourinho de São Vicente, com certeza o mais antigo do Brasil, foi reerguido em 1543, pois o violento temporal de 1517 arrastara-o para o mar, tendo sido a vila inundada e por isso obrigada a mudar de lugar.

– A 8 de abril de 1553 Antônio d'Oliveira, loco tenente de Martim Afonso, acompanhado do Provedor da Fazenda, Braz Cubas, levanta pelourinho na povoação fundada por João Ramalho e dá-lhe o nome de Vila de Santo André, ficando o mesmo Ramalho, que já ali, à sua custa, tinha levantado trincheiras, baluartes, igreja, cadeia e outras obras necessárias, com o título de Alcaide-mor (3).

– Datava também do século XVI o pelourinho da vila de São Paulo, pois foi levantado em 1585. Nele, ou na porta da igreja eram pregados (como era de uso) os editais da câmara e outros escritos para conhecimento do povo.

– O pelourinho de Sorocaba foi mandado levantar por D. Francisco de Sousa por volta de 1600. Baltazar Fernandes e outros mudaram-no em 1654, para o local onde está hoje a cidade de Sorocaba.

– Mogi das Cruzes teve seu pelourinho levantado pelo capitão-mor Gaspar Couqueiro a 3 de setembro de 1611 (4).

– O pelourinho de Paranaguá, em pedra, foi inaugurado a 6 de novembro de 1646, e se acha atualmente no museu Coronel David Carneiro, em Curitiba. Informa Antônio Vieira dos Santos que o pelourinho de Curitiba foi levantado a 4 de novembro de 1668.

– O Termo de 25 de setembro de 1769, sobre o pelourinho de Faxina diz: "De cabreúva, quadrado de quatro quinas com seus braços de pau, com sua catana em cima como sinais e insígnias para se conhecer que era o pelourinho, e apregoado pelo porteiro nomeado para o ato, em altas vozes: Pelourinho que levanta para sinal da fundação desta nova Vila de Faxina."

– Em Mogi Mirim "fincou-se um pau de cabreúva", a 22 de outubro de 1769. Em Atibaia, levantou-se "pelourinho de peroba de lei," a 5 de novembro do mesmo ano.

– Levantamento do pelourinho e demarcação para os paços do conselho e cadeia da Vila de São Carlos, 14 de dezembro de 1797. "Pelourinho de cabreúva oitavado," na Vila de Porto Feliz. 22 de dezembro de 1797 (5).

– O pelourinho da cidade do Rio de Janeiro foi levantado após a correição do ouvidor Damião de Aguiar, de 7 de setembro de 1647, que proveu a câmara com os recursos necessários para tal fim – por ser mui útil e necessário, informa Noronha Santos. Nele foi executado em 1661 o capitão Jerônimo Barbalho Bezerra, chefe da insurreição que se deu no Rio durante a ausência do Governador da Capitania Salvador Correia de Sá e Benevides. Achava-se em frente à cadeia e casa da câmara para o lado da praia, e não na atual Praça 15, e dali foi transferido em 1808 para o Rossio (vide estampa de Debret nº 44). Desta praça deveria passar para a do Capim, pois havia o projeto de se levantar, no Rossio, um monumento à memória da feliz chegada da família real (Provisão de 17 de maio de 1819) – o que não chegou a ser realizado.

– No lugar onde esteve o pelourinho levanta-se hoje a estátua de Dom Pedro I.

– A Constituição do Império, pelo seu artigo 179, que aboliu as penas infamantes, como os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis, provocou a demolição dos pelourinhos. As câmaras municipais, na sua maioria, resolveram suprimi-los; algumas, porém opuseram objeções. Pela Portaria de 28 de junho de 1833, foi declarado que não se podia demoli-los sem deliberação da Assembléia Geral, e que desde mui remotas épocas só tinham o destino de indicar a sede das autoridades judiciais.

PELOURO, s. m. – (Antigo) – Bala de cera dentro da qual se metia um papel com o voto do eleitor. Bala de metal com que se carregavam muitas das antigas armas de fogo. (Formação latina *Pilorium*)

– Vide Bala, Câmara.

PENA, s. f. – O que se faz padecer a alguém por alguma coisa julgada repreensível ou culposa; castigo, punição. O que alguém sofre, aflição. Desgosto, tristeza. Desgraça,

lástima. Dó, compaixão. Diz-se pena capital ou de morte, a que priva da vida natural; pena corporal ou aflitiva, castigo corporal; pena moral, ou infamante, que consiste em perda dos direitos e vantagens, como expulsão do Exército, destituição, reforma. (Formação latina *Poena*)

– Quando os militares tinham de sofrer penas vis eram primeiro exautorados, ou seja, despidos dos seus uniformes e privados de honras militares. Carta Régia de 23 de fevereiro de 1721; Carta Régia de 23 de fevereiro de 1771; Aviso de 12 de julho de 1781; Ordem de 24 de abril de 1809; 26 de agosto de 1817. Vide Degradar.

– O Decreto de 13 de novembro de 1790 deu ao Conselho de Justiça todo o arbítrio e faculdade para confirmar, revogar, alterar e modificar as penas contidas nas sentenças dos Conselhos de Guerra, tanto de condenar como de absolver os réus, nos casos em que o Direito o permitisse, podendo ainda minorar as penas impostas pelo Regulamento Militar. Esta faculdade foi suprimida pelo Alvará de 26 de abril de 1800, pela Constituição do Império no art. 101, VIII, e pela Portaria de 10 de abril de 1824; esta, em parte sem efeito pela de 11 de setembro do mesmo ano.

– Ao Poder Moderador competia perdoar e moderar as penas impostas aos réus condenados por sentença. Constituição do Império, art. 101, VIII.

– Determina as penas e o processo para alguns crimes militares. Lei 631, de 18 de setembro de 1851. No caso de guerra externa serão punidos com a pena de morte, na província ou em território aliado ou inimigo ocupado pelo nosso Exército: 1º, os espiões; 2º, os que tentarem seduzir as praças a fim de desertarem para o inimigo; 3º, os que tentarem seduzir praças a fim de se levantarem contra o governo ou seus superiores; 4º, os que atacarem sentinelas; 5º, os que entrarem nas fortalezas sem ser pelas portas e lugares ordinários (1).

– A pena de prisão com trabalhos não importa a sujeição do sentenciado nem aos ferros das galés, nem à calceta, durante o trabalho, salvo se tal condição for expressa na sentença. Resolução de 7 de agosto de 1872.

– Serão cumpridas nos quartéis, fortalezas ou presídios militares. Código da Justiça Militar, art. 326.

– A pena de prisão com trabalhos impostos pelo júri a oficiais do Exército deve ser cumprida no lugar que for determinado pela autoridade civil, sendo-lhe, para esse fim, entregue os ditos oficiais. Aviso de 10 de agosto de 1874.

– A pena capital cominada ao militar de qualquer grau não importa sua exclusão imediata do Exército, a qual só deve ter lugar depois de esgotados todos os recursos legais. Resolução de 1º de outubro de 1881.

– A pena de galés e a de banimento judicial foram abolidas pelo art. 72 da Constituição Federal de 1891, assim como a de morte, ressalvadas as disposições da legislação militar em tempo de guerra.

– As penas militares previstas no Código Penal da Armada, art. 39 a 61, são: morte; prisão com trabalhos; prisão simples; degradação militar; destituição; demissão; privação de comando; reforma.

– O Regulamento Processual Criminal Militar estabelece no seu art. 260: A pena de prisão simples obrigará os réus a estarem reclusos nas prisões militares que lhes forem designadas, pelo tempo determinado na sentença, guardados os regulamentos especiais. No 262: A pena de prisão simples por mais de dois anos a que for condenado o oficial de patente acarreta a perda do posto e honras militares que tiver.

– A pena de prisão com trabalho – diz o artigo 261 – obrigará os condenados a se ocuparem diariamente nos trabalhos que lhes forem destinados, guardados os regulamentos especiais das prisões. A de prisão com trabalho em que incorrer o oficial de patente, será convertida na de prisão simples com o argumento da 6ª parte, diz o artigo 263. Vide os artigos 259 a 275 do mesmo Regulamento.

– Das penas e seus efeitos; da sua aplicação e modo de execução. Código Penal da Armada, art. 39 a 61; Da extinção da ação penal e da condenação, art. 62 a 73. Da aplicação de penas disciplinares, Boletim do Exército 23, 47 e 52 de 1939. Das penas disciplinares. Regulamento Disciplinar do Exército, Decreto de 23 de fevereiro de 1942, art. 17; Das Penas e das medidas de segurança. Código Penal Militar. 1944, Título III.

– Vide Castigo, Desertor, Execução.

PENA, s. f. – Órgão que cobre o corpo das aves e se compõe de um tubo, de uma haste e de barbas: As penas das asas. Tubo de pena de algumas aves, especialmente de pato, com que se escreve, depois de convenientemente aparada. Pena de aço, bico semelhante ao de uma pena de pato depois de aparada e feita de ferro ou liga metálica. (Serve para escrever e substituiu as antigas penas de pato). (Formação latina Penna)

– As penas de escrever entravam no número dos gêneros que se compravam pelas gratificações de comando e secretaria.

– Duas penas cruzadas e coroa imperial tornou-se o emblema, nos uniformes dos oficiais do Corpo da Fazenda, na Marinha, pelo Decreto de 27 de junho de 1868.

– Duas penas cruzadas, em metal branco foi o emblema da Intendência, pelo Plano de 1920, dos sargentos amanuenses em 1922. Para os sargentos escreventes, pelo Plano de 1931, duas penas cruzadas contidas em um livro aberto.

– Na Força Pública do Estado de São Paulo, Decreto de 13 de janeiro de 1938: duas penas cruzadas para o Serviço de Administração; uma pena inclinada sobre um pergaminho para os escreventes.

– Vide Gratificação, Penacho, Pluma.

PENACHO, s. m. – Conjunto de penas para adornar chapéus, capacetes, etc. Crista.

– Penacho, ornato de pena ou de lã para a cobertura, é usado já com certa frequência no século XVIII, pois antes do advento do uniforme, apenas chumaços de penas ou longas plumas enfeitaram os chapéus e morriões.

– Firmou-se no século XIX o uso do penacho de penas para os oficiais, músicos, tambores-mores, trombetas-mores e inferiores, destinando-se aos soldados penacho de lã; contudo em muitos corpos foi geral o uso do penacho de penas.

– O tipo mais vulgar, e constantemente usado é o penacho confeccionado com penas curtas ou aparadas, bem unidas e ligadas a uma haste flexível ou rígida, curta ou longa.

– Pode ser o penacho composto de longas penas retas como na Polícia do Rio de Janeiro em 1815; ou flexíveis (penas de cauda de galo) como têm sido constantemente usados, v. gr.: no chapéu armado dos oficiais de Estado-Maior e nas barretinas dos oficiais de Infantaria e dos Caçadores em 1866.

– O penacho de chorão é feito com penas longas arqueadas para baixo. O Penacho em forma de coqueiro tem as penas, conforme o nome indica, abrindo-se para cima; foi usado pela Polícia do Rio de Janeiro em 1879, e pelos oficiais de Infantaria na Côte por Aviso de 6 de setembro de 1883.

– Penacho de crinas compridas sobre esfera de lã, ou sem esta, foram usadas pelos soldados da Artilharia a pé, pelos oficiais de Cavalaria e pelos de Caçadores conforme o Plano de 1852. Penacho de lã é o penacho próprio para a praça de pré, tendo havido em variados feitios: em forma de pêra, esférico ou alongado. Em muitos Planos de Uniformes, é descrito sob o nome errado de tope (Decreto de 1902 para a Força Pública de São Paulo) ou sob o nome afrancesado de pompom (Decreto de 1908, e outros), quando o seu verdadeiro nome é – penacho de lã.

– Num apanhado geral e sintético, observamos, através dos inúmeros Planos e alterações que, no Brasil, a Artilharia sempre usou penacho preto ou preto e carmesim; os Caçadores, verde; a Infantaria, branco e vermelho; a Cavalaria, vermelho, vermelho e branco, e finalmente branco; a Engenharia, preto e branco e finalmente azul.

PENDÃO, s. m. – Bandeira, estandarte. Divisa, sinal. Bandeira grande armada em cruz ou verga que se leva adiante de algumas procissões religiosas. (Formação espanhola Pendon)

– Insígnia terminada em ponta usada na Idade Média. O pendão real apresentava em geral, a divisa ou empresa do rei, acompanhando-o na guerra, e quando o desdobravam em batalha servia de sinal. O gentil-homem ao ser feito cavaleiro embandeirado cortava a ponta do pendão para que ficasse quadrado.

– D. Afonso V em suas campanhas fazia-se acompanhar de dois pendões: um com as quinas e castelos de Portugal, outro, com rodízio da sua divisa. Pendões e bandeiras

brancos com cruz vermelha de São Jorge, padroeiro da guerra em Portugal, eram hasteados nos cercos, como em Arzila.

– As câmaras das cidades, assim como os fidalgos de solar tinham os seus pendões ou bandeiras com os respectivos brasões de armas, diz Cunha Matos, e que o costume era resto dos antigos poderes feudais. Os fidalgos deixaram de os apresentar no exército ou nas salas do trono dos monarcas por haver acabado o uso da investidura solene quando se lhes conferiam os títulos, que lhes davam direito à bandeira, guião, ou pendão farpado ou quadrado.

– O pendão da câmara devia ir em todas as procissões em que não fosse Sua Majestade, e devia seguir o corpo da câmara. Provisão de 18 de julho de 1677.

PENETRAR, *v. tr.* – Passar através de. Transpor, entrar, passar para dentro de. – *v. int.* – Entrar, introduzir-se. Entender, perceber. – *v. pr.* – Compenetrar-se. (Formação latina *Penetrare*)

– Quando um corpo de tropas passa pela frente ou flanco de outro, diz-se que estes corpos se penetram. Nessa ocasião os comandantes têm a espada na mão. Isto quer dizer que se fazem as continências. (Rep. C. Mat.) "E os coronéis marcharão na frente se estiver presente algum general; e não estando irão de pelotão em pelotão examinando como se faz o exercício". Regulamento de 1763, cap. II, 53.

PENHORA, *s. f.* – Ato de penhorar, execução judicial para pagamento de quantia certa; apreensão dos bens do devedor obrigado ao pagamento da execução e custas.

– Armas, cavalos, fardamentos, soldos e outros vencimentos dos militares de terra e de mar e artífices que trabalham nos arsenais são livres de penhoras. Côrtes de Santarém, era de 1369 a 1425, cap. 11; Alvará de 21 de outubro de 1763; Alvará de 27 de abril de 1780. (Rep. C. Mat.) Vide Alvará de 29 de maio de 1626; Resolução de 15 de dezembro de 1837.

– Dos soldos ou outros vencimentos dos militares, nem no total, "como nem ainda em parte deles, por menor que seja, pois que são destinados para seu cotidiano alimento, além do necessário tratamento". (Santos Titara, Segundo Complemento do Auditor Brasileiro); Aviso de 29 de abril de 1859.

– Sobre penhora do vencimento por motivo de dívidas. Estatuto dos Militares, art. 40.

PENSÃO, *s. f.* – Renda vitalícia ou temporária, que o Estado ou um particular se obriga anualmente ou mensalmente a alguém. O foro que se paga nos contratos de emprazamento ou aforamento. Casa de moradia que recebe hóspedes mediante o pagamento de uma mensalidade. (Formação latina *Pensio*)

– Cartas de pensão pecuniária com ou sem sobrevivência, eram concedidas durante o Império, em remuneração de longos ou bons serviços, ou como compensação por

falecimento em serviço da pátria, às viúvas ou filhos de oficiais, de altos funcionários civis, magistrados, conselheiros, etc. Como remuneração, presta-se a confusões com o montepio e com meio soldo. As cartas de pensão transitam pela Chancelaria. Vide Lei de 6 de novembro de 1827.

- "Estas mercês pecuniárias que se não distinguem das tenças nem no efeito nem no modo de se expedirem, eram concedidas pela mesma forma e nos mesmos termos". (J. A. S. M.)

- A despesa, que até a Regência se chamava de bolsinho, por ser determinada em geral por munificência imperial, passou a ser feita sob o título de pensão, pela Lei de 15 de novembro de 1831, art. 50.

- Passaram a recebê-la durante a Regência, os membros do extinto Conselho do Estado. Lei de 3 de outubro de 1834.

- Pela Constituição do Império, quem recebesse pensão, etc., de governo estrangeiro, sem licença do Imperador, perdia o direito de cidadão brasileiro.

- Só deve ser paga ao cabeça do casal. Aviso de 16 de dezembro de 1857.

- A mulher abandonada pelo marido pode recebê-la sem procuração dele. Portaria de 24 de outubro de 1862; e 16 de janeiro de 1863. Vide Regulamento de 10 de fevereiro de 1866.

- Nos casos de concessão de pensões equivalentes ao soldo inteiro fica prejudicado o direito ao meio soldo. Aviso de 22 de junho de 1867. Sem efeito à vista da Circular de 22 de outubro do mesmo ano.

- Foram concedidas cartas de pensões a oficiais e praças do Exército e aos Voluntários da Pátria, às famílias dos militares e dos oficiais e praças da Guarda Nacional e Voluntários da Pátria que faleceram na Guerra do Paraguai, e aos filhos dos militares, até a idade dos 21 anos.

- Declara que as mulheres casadas que tiverem direito à pensão, meio soldo ou montepio, podem receber o que por tal lhes for devido, diretamente por si, independente de procuração ou outorga dos maridos. Decreto de 19 de junho de 1890.

- Pensão decorrente de promoção post-mortem. Decreto 23.069, de 1933; Decreto 24.067, de 1934; Boletim do Exército 34, de 1945.

- Pensão vitalícia. Decreto 1.544, de 1939; Boletim do Exército 52 de 1939.

- Habilitação. Boletim do Exército 51, de 1941.

- Não constitui acumulação o recebimento de pensões militares e de proventos de cargo público. Boletim do Exército 23, de 1941.

- Concessão de pensão especial aos herdeiros de oficiais-generais falecidos em consequência de acidente em serviço. Decreto-Lei 6.218, de 1944.

- Pensão especial aos herdeiros dos militares da FEB, prisioneiros, desaparecidos ou extraviados. Decreto-Lei 7.374, de 1945; Decreto 8.794, de 1946.

- Sobre pensões provisórias Boletim do Exército 15 e 24, de 1946.

– Vide Herança, Meio soldo, Montepio.

PENSIONISTA, adj. e s. m. e f. – Diz-se da pessoa que tem o gozo de uma pensão (especialmente da que recebe pensão do Estado). Colegial que paga pensão; pessoa que mora em pensão.

– Vide Academia Médico-Cirúrgica.

PENTE, s. m. – Instrumento de marfim ou de outra substância, cortado em forma de dentes, que serve para alisar ou desembaraçar os cabelos ou para limpar a cabeça. Utensílio análogo que as senhoras usam para segurar os cabelos ou como adorno da cabeça. (Formação latina Pecten)

– Sendo de uso no século XVIII, os cabelos compridos, deviam os soldados penteá-los, e para tal, recebiam um pente entre os artigos do fardamento. Figura o pente na lista das peças do uniforme, no cap. XVI do Regulamento de Infantaria de 1763; e diz o Alvará de 24 de março de 1764, no art. XVII: "Os mesmos três Armazéns Gerais fornecerão para cada uma das referidas praças um pente de madeira, que vulgarmente se chama Tartaruga do Além-Tejo, o qual sirva de uma parte para limpar a cabeça, e da outra parte para consertar o cabelo, tendo cada pente cinco oitavas de palmo de comprimento (0,136m) e três oitavos de palmo de largo". Assim como em Portugal, figura o pente em todas as Tabelas de uniformes das tropas do Brasil, na mesma época; como se vê em relação acompanhada de figurinos existentes no Arquivo Nacional: "Pentes, 2 para cada praça".

– O Decreto de 19 de maio de 1806 declara que "os oficiais, oficiais inferiores e soldados dos corpos de Infantaria, Cavalaria e Artilharia usarão de cabelo curto".

PERCENTAGEM, s. f. – Uns tantos por cento. Dar uma percentagem, conceder uns tantos por cento da importância que se lucrou.

– É abusiva e contrária aos princípios da moralidade, a prática da percentagem que costumam dar os fornecedores. Aviso de 2 de maio de 1873.

PERCUSSÃO, s. f. – Ato de percutir. Embate de um corpo sobre outro. Choque que esse embate produz. Arma de percussão, arma em que o fogo é comunicado por meio da pancada do cão ou de outra peça sobre a cápsula do fulminante. (Formação latina Percussio)

– São instrumentos musicais de percussão os seguintes: caixa clara, bombo, pratos, triângulo, pandeiro, castanholas, tam tam, caixa surda, tímpano.

– Vide Artilharia, Espoleta, Fechos, Fuzil.

PERCUSSOR, adj. – Que percute. – s. m. – O que percute. – (Militar) – Pequeno corpo em forma de agulha que percutindo uma cápsula onde há massa fulminante a inflama para comunicar fogo à pólvora: O percussor de uma espoleta para granada.

PERDA, s. f. – Privação de alguma coisa que se possuía, perdimento. Extravio. Dano, prejuízo. Ruína, desgraça.

– Todas as perdas causadas por culpa dos militares, são estes obrigados a satisfazê-las, e, além disso, incorrem na pena correspondente ao delito.

– As perdas e danos causados pelos superiores aos inferiores, reclamam-se perante os tribunais civis. Resolução de 15 de novembro de 1827, que anulou a Provisão do Supremo Conselho Militar de 23 de novembro de 1825.

PERDÃO, s. m. – Remissão de culpa, de ofensa ou dívida. Remissão de pena incorrida. Indulgência, vênia, desculpa.

– O Decreto de 6 de setembro de 1765 excluiu os desertores de perdão e anistia.

– O perdão dos crimes militares, quando havia condenação por sentença, ou minoração deles, só competia à Sua Majestade o Imperador, como chefe do poder moderador. Constituição Política do Império, art. 101. Vide Provisão de 11 de janeiro de 1719. (Rep. C. Matos)

– O oficial excluído do serviço por sentença, e que é depois perdoado com declaração explícita de ser reintegrado, torna a ocupar o posto que havia perdido, e conta o tempo da primeira e da segunda praça, salvo se o Decreto de perdão expressamente declarar que a graça limita-se à reintegração conferida. Provisão de 26 de setembro de 1848 (1).

– Os crimes militares nunca podem ser extintos pelo perdão do ofendido, o qual nunca pode perdoar a ofensa feita às leis. Ordem do Dia de 18 de novembro de 1819.

– O perdão versa sobre a pena e não destrói a existência do fato criminoso. Deixa subsistir o processo e sentença, e unicamente livra o réu do cumprimento da pena em parte ou no todo. Resolução de 20 de outubro de 1888.

– O perdão concedido ao réu não obsta a revisão do seu processo crime, que tem por fim unicamente a reabilitação do condenado. Acórdão do Supremo Tribunal Federal de 3 de julho de 1909.

– Vide Anistia.

PERFILAR, v. tr. – Desenhar o perfil de. Alinhar: perfilar a companhia. Aprumar. Perfilar a arma, colocá-la entre o braço e o corpo. Perfilar, – v. pr. – Endireitar-se, pôr-se firme.

PERIQUITO, s. m. – (Zoologia) – Ave parecida com papagaio, mas menor e que pouco parla. (Formação italiana *Perrochetto*)

– Chamou-se periquito em tempos de D. João VI o tufo de renda que aparecia junto à gola da farda, surgindo da abotoadura, resto da antiga renda ou bofe da camisa do século XVIII. Por Decisão de 27 de setembro de 1822 o Príncipe Regente mandou que as fardas em geral tanto dos corpos da 1ª Linha como da 2ª Linha, fossem abotoados até a gola, de modo a dispensarem os periquitos.

– Tiveram o apelido de periquitos os soldados do 1º Batalhão de Caçadores da Côte por usarem gola e canhões verdes. Tiveram ainda o mesmo apelido não só os soldados do Batalhão de Caçadores do Imperador, como os de outros batalhões de Caçadores aquartelados em diversas províncias como o de Pernambuco, e o 3º da Bahia que se amotinou em 1824 (1). Naturalmente pela cor verde componente de seus uniformes.

– Ainda na Revolução de 1842, em São Paulo e Minas Gerais, os soldados de Caçadores do Exército, sob as ordens do Barão de Caxias, eram chamados – periquitos – por usarem então uniformes todo verde, conforme conta o Dr. João Baptista de Moraes. ("Revolução de 1842", São Paulo, 1908)

PERJURO, adj. – Que jura falso; que quebrou o juramento. – s. m. – Pessoa perjura. (Formação latina *Perjurius*)

– Quando, e como se comete e é punível. Código Criminal do Império, art. 169.

– Vide Juramento.

PERMANÊNCIA, s. f. – Estado do que é permanente; duração constante. Estabilidade; constância.

– De sargentos nas fileiras. Portaria 7.515, de 1944; Aviso 786, de 1945; Aviso 450, de 1946.

– De sargentos da Reserva convocados. Aviso 988, de 1946.

– De praças nas fileiras do Exército. Aviso 363 e 463, de 1946.

PERMANENTE, adj. – Que permanece, que continua a existir; constante. Que é destinado a durar muito tempo; Que tem uma organização estável. (Formação latina *Permanens*)

– Nome que se deu na Legião Paulista e nos Dragões do Rio Grande aos soldados efetivos, por oposição aos licenciados ou semestreiros, que serviam apenas alguns meses durante o ano.

– Vide Polícia.

PERMUTA, s. f. – Câmbio, troca, permutação.

– É permitida em postos semelhantes quando não houver inconveniente aos corpos. Portaria de 24 de abril de 1893.

PERNEIRAS, s. f. pl. – Espécie de polainas geralmente de couro usadas em lugar de botas. Espécie de canos de botas com presilhas ou fivelas usadas pelos militares.

– Perneiras de couro preto com presilhas começaram a ser usadas regularmente no Exército pelas praças da Artilharia a cavalo em 1872, generalizando o seu uso em todos os corpos de Cavalaria em 30 de dezembro de 1875; podendo os oficiais usar de botas. Foram substituídos por botas a partir de 1881.

– Pelo primeiro Plano de Uniformes da República, em 1889, foram as perneiras restabelecidas para as praças dos corpos montados e, novamente substituídas pelas botas em 1894.

– Em 1908 entram em uso novos tipos de perneiras de couro preto ou amarelo para os oficiais nos 4º, 5º e 6º uniformes, reservando-se as botas *chantilly* para os uniformes de pano. Para as praças também é criado um tipo de perneiras de couro preto com presilha lateral. As perneiras amarelas ou de cor natural para os oficiais foram conservadas ou facultativas até 1916-1917; eram de variados modelos: de pala com abertura lateral e fivela, com correias em espiral ou, simples canos de botas com presilhas, e mesmo, em forma de polainas altas. Serviam para o uso diário, manobras, ou passeio.

– Para a Infantaria, – e depois para todos os oficiais e praças de todos os corpos do Exército, – adotou-se, em 1917, perneiras justas, amarelas, abertas na frente e com fivela, para serem usadas com os calções, sendo, poucos anos depois substituídas pelas perneiras pretas que foram conservadas até serem substituídas, nos corpos a pé, pelas polainas de brim verde e coturnos pretos, ao terminar a Segunda Grande Guerra.

– Vide Bota.

PERNOITAR, v. int. – Passar a noite; dormir, ficar ou pousar durante a noite (em casa alheia ou onde se está de passagem). (Formação latina *Pernoctare*)

– Nas fortalezas, são obrigados o comandante e a guarnição. Regimento de 1708, cap. 73.

– Diz o art. 60 do Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876: Depois do toque de recolher, e feita a revista, os sargenteantes entregarão ao oficial de Estado-Maior um pernoite ou relação com o número das praças que pernoitam no quartel, e bem assim das que forem licenciadas, e das horas em que devem recolher. Os pernoites que o oficial receber das companhias serão também entregues ao major no dia seguinte com a parte para a devida fiscalização.

– A chamada na revista do recolher deve ser feita pelo pernoite e confeccionada de modo que não ofereça dúvidas e possa conferir-se o estado efetivo pelas graduações e destinos e os dispensados do pernoite, etc. Aviso de 1º de outubro de 1910.

PERPENDICULAR, adj. – Que está ou cai sobre uma linha ou superfície, formando com ela dois ângulos retos. – s. f. – A linha perpendicular. (Formação latina *Perpendicularis*)

– Ordem perpendicular, ordem de batalha que consiste em o exército se desenvolver em linha de batalha retilínea perpendicularmente à do inimigo considerada sobre uma ou ambas as alas. Epaminondas a empregou em Mantinéa sobre o centro da linha do inimigo que, sendo dividido em duas partes foi derrotado. Napoleão I empregou-a em Iena, destroçando os prussianos. Também se diz de formação de combate em coluna; tática perpendicular, aquela em que se empregam as ordens ou formações perpendiculares. (M. F. A.)

PESCOCEIRA, s. f. – Cachaço, pescoço.

– Parte da armadura do cavalo que protegia o pescoço. Era formada de laminas articuladas sobre malhas de ferro. Dizia-se também crineira: "crineira de malha ou solhas".

PESCOCINHO, s. m. – Nome que se dava antigamente à gravata militar.

– Cada praça recebia quatro por ano, segundo listas de fardamento do século XVIII. (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro).

– "Pescocinho de belbute, linhagem e papelão", Plano de Uniformes de 1806. Passa a ser gravata de couro em 1810.

– Vide Gravata.

PESSOAL, adj. – Pertencente ou relativo à pessoa. Que é próprio e particular de cada pessoa. – s. m. – Os indivíduos encarregados de um certo serviço.

– O que respeita a homens e animais empregados no serviço do Exército e Armada. (Rep. C. Matos)

PESTANA, s. f. – Cada um dos cabelos que nascem nas bordas das pálpebras. Tira cosida a uma peça do vestuário, e que tendo casas serve para abotoar. (Formação latina *Pistus*)

– No Brasil, pestanas ou carcelas nos canhões das mangas e com os dois recortes aparecem já em alguns figurinos dos fins do século XVIII. Relegadas por alguns tempos, voltam a ser adotadas entre nós, na Regência, nos uniformes de serviço. É então em modelo inglês e torna-se um detalhe característico do pequeno uniforme.

- O Plano de 1852, trás para os fuzileiros as seguintes medidas: "Canhão aberto, como atualmente nas fardetas, por uma pestana com os recortes que estão em uso. A pestana abotoada por 3 botões pequenos, terá 3 e meia polegadas de altura, 1 de largura nas saliências dos recortes, e cinco linhas nos centros das curvas. O vivo do canhão (menos para o posto de coronel) corresponderá exatamente ao centro da pestana". Distinguiu-se, então, o 1º Regimento de Cavalaria que, por tradição, usava de pestanas também no primeiro uniforme. Os oficiais-generais e os dos Corpos Especiais não tinham pestanas nos canhões.

- Pelo Decreto de 28 de fevereiro de 1866 a pestana passou a figurar tanto no 1º uniforme, sem galões, como no 2º uniforme, com os galões. Nos fins do Império e primeiros anos da República a pestana passou a ter 10 centímetros de altura. Em 1894 foi ela substituída pela pestana sem recortes, de modelo francês e o vivo do canhão passou para sua linha superior recebendo então o nome de "carcela". Foi suprimida dos uniformes do Exército em 1931, - como tantos outros detalhes.

- A Missão Francesa, contratada pelo Estado de São Paulo, restaurou em 1906, os antigos recortes na carcela, para os uniformes da Força Pública daquele Estado. No Batalhão de Guardas de São Paulo, criado em 1938, foi a carcela restabelecida com o vivo horizontal no centro.

- A pestana nas abas da casaca ou farda é de uso muito antigo, pois, começa a substituir as algibeiras, por volta de 1810. Foi assim usada por certos corpos durante o Império, passando para a sobrecasaca, sempre com três botões grandes em cada pestana, tendo esta 6 polegadas de altura.

PETARDO, s. m. - Caixa cheia de pólvora, empregada antigamente para fazer saltar as portas das cidades ou das praças, as barreiras, etc. (Formação francesa *Pétard*)

- Artificio de artilharia usado para destruir obstáculos. Antigamente engenho carregado de pólvora negra para arrombar barreiras, pontes ou romper muralhas, sendo conhecido desde fins do século XVI. Era utilizado então um cone ou tubo de ferro com ouvido para a mecha ou estopim. Modernamente os petardos são carregados de melinite ou dinamite em cartucho metálico e com a mesma finalidade, diferenciando-se da mina em ser esta geralmente enterrada ou subterrânea.

- Instruções concernentes à descrição e nomenclatura, funcionamento e emprego dos petardos. Aviso de 22 de dezembro de 1927.

- Vide Mina.

PETIÇÃO, s. f. - Ato de pedir. Rogo, súplica. Pedido por escrito, requerimento. (Formação latina *Petitio*)

- Devem ser assinadas pelos pretendentes. Carta Régia de 17 de fevereiro de 1615.

– E vão datadas e com declaração do lugar ou quartel em que forem feitas. Decreto de 19 de novembro de 1650. (Rep. C. Matos)

– Os militares exercitam este direito por intermédio de seus chefes, os quais são obrigados a permitir e a informar as mesmas petições ainda quando forem contra eles. Avisos de 6 de fevereiro de 1779 e 3 de março de 1812.

– Todo o brasileiro tem direito de petição. Constituição do Império, art. 179.

– É proibido autorizar, promover, ou assinar petições coletivas entre os militares. Regulamento de 8 de março de 1875, cap. II.

– Petição de graça. Manda que as sentenças de morte não se executem sem que primeiro sejam presentes ao Poder Moderador. Lei de 11 de setembro de 1826.

– Declara que as sentenças das Juntas de Justiças que impuserem pena de morte têm o recurso de graça. Decreto de 15 de novembro de 1823. Vide Aviso de 23 de junho de 1834.

– Ao escravo condenado por morte perpetrada na pessoa do senhor ou de sua mulher, descendentes ou ascendentes, que em sua companhia moravam, administrador, feitor e suas mulheres, que com eles viviam, era vedado o recurso de petição de graça ao Poder Moderador. Lei de 10 de julho de 1835.

– Deixou de ser vedado esse direito, exceto se o homicídio fosse perpetrado em os próprios senhores. Decreto de 9 de março de 1837.

– O direito de petição é garantido pela Constituição, devendo ser feita em termos, encaminhando-se pelos trâmites que dispõem as leis militares. Aviso de 22 de janeiro de 1896.

– Recomendação para o andamento das petições dos militares amparados pelas disposições do Decreto-Lei 5.208, de 1943. Boletim do Exército 7, de 1943.

– Vide Recurso.

PETRECHOS, s. m. pl. – Armamento, munições, instrumentos e utensílios de guerra. Os objetos ou utensílios precisos para a execução de qualquer coisa. (Formação espanhola Pertrechos)

– A lista de fornecimentos aos Regimentos de Infantaria constante no Regulamento do Conde de Lippe, de 18 de fevereiro de 1763, cap. XVI, é apresentada como "Ferramentas e Petrechos". O mesmo se nota, – em sentido genérico – na Tabela de 3 de setembro de 1824.

– Teve o governo preferência na compra de petrechos de guerra, ouro e prata, etc., pertencentes a súditos portugueses aprisionados por corsários. Regimento de 30 de dezembro de 1822.

PETRINAL, s. m. – (Antigo) – Arma de fogo usada pela Cavalaria no século XVI.

– Arma de fogo portátil, de tamanho médio, chamada também poitrinal ou pétrina. Querem alguns autores que o seu nome tenha tido origem no fato de ser apoiada no peito para disparar; dizem outros, que é ele devido à pedra que produz o fogo (do espanhol pedernal, pedra de fogo).

– O petrinal entrou em uso na Cavalaria no segundo quartel de século XVI em substituição à antiga escopeta, e por sua vez foi substituído pela carabina e pela pistola. A carabina era já uma arma melhorada e o seu nome veio do fato de ser usada na Espanha pelos carabinos. Estes, vieram a ser depois os carabineiros. Os nomes escopeta e petrinal foram conservados por algum tempo, sendo finalmente substituídos pelos de carabina e clavina.

PIÃO, s. m. – (Botânica) – O mesmo que pinhão manso. Objeto de madeira ou de metal de forma cônica que serve para jogar enrolando-lhe um cordel e desenrolando-a rapidamente para o fazer girar no chão. – (Militar) – Flanco sobre o qual rodam as tropas quando executam uma conversão. Soldado de Infantaria em torno do qual se executa uma ou parte de uma conversão; o pião pode ser fixo ou móvel.

– Pião é o soldado do flanco de qualquer unidade de evolução ou fração, sobre o qual esta se move, por meio da roda ou da conversão. Pião fixo é quando o soldado volta sobre o mesmo terreno durante a roda. Pião movente é quando o soldado pião descreve um arco de círculo mais ou menos considerável durante a roda ou a conversão.

PICAÇO, adj. – (Brasileiro) – Diz-se do cavalo de cor escura com a fronte e pés brancos. Cavalo picaço.

PICADEIRO, s. m. – Lugar onde se ensinam ou amestram cavalos.

PICADOR, adj. – Que pica. – s. m. – O que pica. O que ensina ou amestra cavalos. O que ensina equitação. O que trabalha na abertura de uma picada.

– Foi criado este lugar pelo Regulamento de Cavalaria de 1764 sem lhe dar graduação militar. Figura no Estado-Maior dos Regimentos de Cavalaria de Portugal, segundo o Plano de 1º de agosto de 1796. A 13 de novembro do mesmo ano foram-lhes dados a graduação e o vencimento de alferes.

– No Brasil, faz parte do Estado-Maior do 1º Regimento de Cavalaria do Exército na sua primeira organização, a 5 de dezembro de 1810. Durante o Império é suprimido em 1831, e restaurado a 22 de fevereiro de 1839, figurando daí em diante em todos os Planos até 1888, sendo restabelecido na República. Consta algumas vezes, na Artilharia a cavalo.

– O Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, em seus art. 120 a 125 diz sobre ele o seguinte: O picador terá a seu cargo todos os exercícios de equitação, empregando o

maior cuidado para que sejam executados com a maior perfeição possível, segundo as instruções que receber do comandante; e por nenhum modo consentirá que se altere a maneira estabelecida de montar a cavalo, sem expressa ordem do mesmo comandante. Ensinará a montar a cavalo tanto aos oficiais como aos soldados informando ao major acerca da falta de atenção de qualquer oficial, e prendendo à ordem do comandante os inferiores e soldados que tiverem tal procedimento. Será coadjuvado por um inferior ou cabo no ensino das praças. Terá o maior cuidado, como responsável, com todos os objetos de picaria. Vide Decreto 338, de 23 de maio de 1891, art. 109, etc.

– O Decreto de 3 de janeiro de 1891 marca para os corpos de Cavalaria e Artilharia de campanha de guarnição na Capital da República o lugar de picador, com a graduação de alferes e respectivos vencimentos. A Lei 1.860, de 4 de janeiro de 1908 estendeu a todos os corpos montados este cargo, com as vantagens dos segundos tenentes veterinários. Em 23 de fevereiro de 1915 foi extinto o quadro de picadores, conservando-se os três existentes, em qualquer serviço, a juízo do governo.

– Uniformes e distintivos. Pelo Plano de 19 de maio de 1806, tiveram os picadores um galão em ângulo sobre o braço esquerdo com o vértice do ângulo pregado junto da costura do ombro e as pontas nas costuras da manga.

– Pelo Decreto de 4 de abril de 1891 deu-se-lhes a graduação de segundo tenente, o uniforme do corpo com a letra P em cada manga. O de 11 de junho de 1894 determinou que os picadores tivessem somente o 4º uniforme da Arma a que pertencessem e sem distintivo nos antebraços, usando-o exclusivamente no interior do quartel.

– Pelo Plano de 24 de agosto de 1920, tiveram como distintivo um estribo atravessado por um chicote; o mesmo é mantido no Plano de 1931.

– Na Força Pública de São Paulo o picador usou como distintivo, pelo Plano de 1902, uma elipse de pano azul contornada de espiguiha tendo no centro uma cabeça de cavalo bordada a fio de ouro, tudo com 0,035m de altura, nos antebraços, 0,05m acima das divisas; usa atualmente, conforme o Plano de 1938, ferradura atravessada verticalmente por um chicote.

– Vide Alveitar, Ferrador, Veterinário.

PICOTA, s. f. – Espécie de pelourinho, pau aguçado onde se expunham as cabeças dos justicados. – (Figurado) – Pelourinho.

PICUÁ, s. m. – (Brasileiro) – Mala de pano de algodão ou oleado para conduzir roupa ou comida em viagem; também se chama sapicuá.

– Fez parte do equipamento da Cavalaria, com as malas, etc. Consta na Tabela do Decreto de 8 de janeiro de 1848: "Piquá ou maleta de brim oleado com pontas, charneiras e fivelas". E na de 23 de julho de 1873: "garupa de couro branco para picuá ou maletas, par".

– Vide Mala, Maleta.

PÍFANO, s. m. – Instrumento de música, de madeira, semelhante a uma pequena flauta e com o som agudo e penetrante; tem seis orifícios e não tem chaves. Compreende duas oitavas ordinariamente no tom de ré. (Também se diz pífaro) (Formação italiana Piffaro)

– Originário da Suíça foi introduzido na França no tempo de Francisco I. Em 1534, em cada companhia ou bande das legiões havia dois pífanos e quatro tambores. Desapareceram no tempo de Luis XIV e reapareceram na guarda imperial do primeiro Império, e em certos corpos na Restauração e sob Napoleão III. Continuaram em uso no exército alemão e ainda é conservado no exército inglês.

– Na Infantaria os pífanos e os tambores, na Cavalaria as trombetas e timbales, formavam as músicas militares nos velhos tempos. Somente no século XVIII surgiram outros instrumentos formando-se assim, aos poucos, a banda de música.

– À praça que toca este instrumento dá-se também o nome de pífano. Os pífanos entram na classe dos tambores de que são companheiros necessários, pois, não tocam sem o acompanhamento das caixas de guerra.

– Pelo Regulamento de Infantaria do Conde de Lippe, de 1763, em cada regimento existiam apenas dois pífanos, na 1ª companhia, ou do coronel, e que se postavam à direita dos dois tambores. Os Caçadores não têm pífanos e sim cornetas. Vide 29 de julho de 1809.

– Os batalhões de granadeiros até sua extinção, os batalhões de Artilharia a pé e, os fuzileiros, de 1842 em diante tiveram sempre dois pífanos no Estado-Maior ou Menor. Foram os pífanos abolidos em 1879 sendo substituídos por cornetas; ocasião em que foram também suprimidos os tambores. Vide Aviso de 10 de janeiro de 1879.

– Pífanos foram criados na banda de tambores do Batalhão de Guardas do Estado de São Paulo, em 1938.

– Uniformes. Vide Tambores.

PILHA, s. m. – Grupo ou montão de coisas dispostas umas sobre as outras: Pilha de balas. – (Física) – Pilha galvânica, pilha de volta, pilha voltaica ou simplesmente pilha, aparelho dentro do qual se desenvolve uma corrente elétrica. (Formação latina Pila)

– A antiga pilha de balas esféricas podia rematar em um vértice, isto é, uma só bala, ou em aresta culminante quando na camada superior ficavam diversas balas; quanto à base, podia ser quadrada, triangular, trapezoidal, retangular, romboidal e paralelogramica. Quando lhe faltava o remate final, dizia-se truncada ou incompleta. (M. F. A.)

– Os artilheiros devem saber contar as pilhas de balas. (Rep. C. Mat.)

PILHAGEM, s. f. – Ação de pilhar ou roubar; saque, devastação. A coisa pilhada ou roubada.

– A pilhagem foi uma das recompensas nos exércitos mercenários, que na pilhagem punham mais interesse do que na paga. "Nada mais de molde a desorganizar e a perder um exército inteiramente do que a pilhagem", dizia Napoleão I. (M. F. A.)

– Vide Furtar, Danos.

PINHÃO, s. m. – Cada uma das sementes contidas na pinha.

– Pano de cor pinhão (saragoça), foi escolhido para a calça da Guarda Real da Polícia de Lisboa, em 1801, e para o uniforme da Legião Portuguesa que serviu no exército napoleônico.

– A cor pinhão foi adotada para os batalhões de caçadores em Portugal, quando criados, em 1808.

– Os caçadores da Divisão Auxiliadora, vindos para o Brasil em 1816, tinham seus uniformes nesta cor. Os caçadores da campanha liberal de 1831 em Portugal, sob as ordens de D. Pedro IV (I do Brasil), mantiveram a tradição da cor pinhão em suas fardas.

– No Brasil, foi ela preferida para os músicos, dos fuzileiros, enfeitada de metais e galões prateados, como se vê no Álbum Lécor, de 1858. Anteriormente, algumas músicas de caçadores já tinham usado esta cor, conforme figurinos avulsos da Biblioteca Nacional.

– O Colégio Militar adotou em 1893 uniforme completo de pano de cor pinhão enfeitado de encarnado, e depois, garança.

– A cor pinhão, tornada tradicional nos Colégios Militares, foi suprimida em 1922.

PINTOR, s. m. – Que sabe pintar ou exerce a arte da pintura. (Formação latina Pintor)

– Distintivo do pintor na Força Pública de São Paulo a partir do Plano de 1902: uma palheta com um feixe de pincéis em metal amarelo.

– Pintor da Imperial Câmara. Título honorífico dado a artistas-pintores preferidos para a execução de obras de arte para os Paços Imperiais. Pertenciam ao quadro dos oficiais menores.

– No primeiro reinado o foram Francisco Pedro do Amaral que teve o cargo de decorador da Casa Imperial, Simplício Rodrigues Sá e Henrique José da Silva.

– No segundo reinado foi pintor da Imperial Câmara Manuel de Araujo Porto Alegre, Barão de Santo Ângelo, que também exerceu o cargo de professor de pintura histórica da Casa Imperial e da Academia de Belas Artes do Rio de Janeiro.

PIONEIRO, s. m. – O primeiro que abre ou descobre caminho através de região mal conhecida. Explorador. Precursor.

– Soldado ou paisano que trabalha nas obras militares de campanha, ou nas praças de guerra. (Rep. C. Mat.)

PIQUE, s. m. – (Antigo) – Arma de guerra composta de uma haste comprida de madeira guarnecida de um ferro chato pontiagudo. Ir a pique, afundar-se (o navio); arruinar-se. Meter um navio a pique, metê-lo ao fundo; submergi-lo. A pique, verticalmente. A pique, em perigo. (Formação céltica *Pic*)

– Arma de haste longa, muito simples, foi o pique usado desde o século XIII ou XIV primeiramente pelos suíços, flamengos e alemães que o manejavam com grande segurança. Seu uso foi se generalizando a partir da segunda metade do século XV até tornar-se, com o arcabuz, arma característica da infantaria contra os cavaleiros e a gendarmaria pesadamente armados.

– O pique variou de tamanho, indo de 3 a 7 metros, conforme a época. A haste, em freixo ou faia era ligeiramente engrossada no centro, e a ponta de ferro, em forma de folha de louro, de adaga ou de losango alongado, sem cruzeta ou enfeites não media mais do que 0,025m, presa à haste por duas longas tiras de ferro, com cravos, que protegiam o pique dos golpes de espada. No extremo oposto um conto de ferro. No tempo de Maximiliano I, ou seja, na segunda metade do século XV o pique alcança 20 pés de altura (6,40m) baixando depois para 18 e 15. Assim, durante os séculos XVI e XVII o pique regulou de 5 a 6 metros de altura, pouco mais ou menos. Saint Remy nas "*Mémoires d'Artillerie*", publicadas em 1702, declara que o pique tinha de 4,30 a 4,62m.

– Tolozano aludindo ao pique de assalto (mais propriamente o cutelo de assalto), diz: "Nas praças deve haver piques para o corpo a corpo, porém, bem mais compridos e fortes com gancho de ferro junto a ponta para fazer cair os que vêm carregados de armas a prova de mosquete, para assaltar ou reconhecer a Praça."

– Em Portugal, a Lei de 15 de maio de 1574, referente às Ordenanças, diz, que "as pessoas que em virtude de lei tem o dever de ter meias lanças ou dardos, terão piques ou lanças do comprimento de 12 palmos e toda a pessoa que cortar pique ou lança, pela primeira vez pagará a multa de 100 réis, pela 2ª, de 200 réis e pela 3ª, será preso."

– O pique foi abolido nos começos do século XVIII (na França em 1703), sendo substituído pelo fuzil de pederneira com baioneta. Voltou a ser empregado durante a Revolução Francesa, como no assalto à Bastilha, e passou a figurar nos emblemas revolucionários e nas bandeiras. Diversos batalhões e a guarda cívica de Paris foram armados de piques. Esta arma tem também na língua portuguesa o nome de chuço.

– O dos oficiais tinha 3,50m de altura e foi substituído no século XVII pelo espontão ou meio pique, descendo depois para 2,50m pouco mais ou menos. Os sargentos eram armados com alabardas que regulavam 2,20m.

– Tinham, os soldados, o mau costume de cortar o pique, o que foi sempre rigorosamente proibido. Em Portugal, para combater tal hábito, recomendavam as

Instruções de 10 de maio de 1634 aos oficiais "que os piques se não cortem, e sejam todos da mesma grandura que devem ser, tereis particular cuidado, quando a gente se juntar, de olhar por isso, e vereis se os soldados os trazem cortados, e farei executar neles as penas em que incorrerem os que cortam piques", etc. O Regimento das Fronteiras, de 29 de agosto de 1645, recomenda por sua vez, no cap. LXVII, que o Vedor Geral ao visitar os armazéns das armas vejam "que os piques se ponham em parte onde se não torçam, e que as hastes deles se untem com óleo de linhaça, ou água de azebre, porque o bicho não entre com eles", etc. Outro hábito dos soldados, mas já dos fins do século XVII, era jogar no chão os piques para apanhar mosquetes abandonados pelo inimigo.

– O pique transformou-se depois em lança para cavalaria. Sob Napoleão I, os suboficiais da guarda da bandeira foram os últimos a ser armados com esta arma.

– Vide Lança.

PIQUEIRO, s. m. – (Antigo) – Soldado de Infantaria que combatia com o pique. Indivíduo que abre picada no mato.

– Sendo o pique uma arma pesada e de difícil manejo exigia-se para piqueiro soldado destro e forte. Foram excelentes piqueiros (francês *piquier*, *picquenaire*) os suíços, os alemães e os flamengos, e no século XVI, os franceses.

– Desde os começos do século XIV, os suíços, não podendo manter uma cavalaria, exercitaram-se com grande rigor e disciplina em formações compactas de piqueiros – lembrando os antigos gregos e romanos – com piques de 6 metros de altura, pouco mais ou menos, que mantinham com as duas mãos, comparando-se então a formação suíça a uma "floresta de espinhos", ou a um "porco-espinho" (*hérisson*). Os quadrados cheios eram de proporções variáveis e os infantas combatiam também com espada e alguns com alabardas, partazanas e espadas de duas mãos, aparecendo depois a colubrina e o arcabuz. Deste modo a infantaria enfrentava a cavalaria pesadamente armada. Os pontos fracos das formações eram os flancos e os ângulos; para defendê-los guarneciamos com arcabuzeiros dispostos em mangas, e que depois de atirar se refugiavam no interior do quadrado junto às bandeiras para carregar de novo a arma. Algumas vezes os arcabuzeiros tiroteavam na frente ou mesmo afastados da formação.

– Os arcabuzeiros, nos começos do século XVI eram em menor número que os piqueiros; foram sendo aumentados aos poucos e sob Gustavo Adolfo já eram em número igual, combatendo em formação estendida. Nos fins do século XVII as formações são de novo compactas tendo nos flancos grandes unidades de mosqueteiros e arcabuzeiros. As duas espécies de armas se completavam então, pois os arcabuzeiros isolados não podiam enfrentar a cavalaria, e os piqueiros sem aqueles não podiam responder ao fogo do inimigo. Os *lansquenets*, mercenários recrutados nas vizinhanças do Reno costumavam manter o pique pela extremidade da haste manejando-o com

grande habilidade. A partir dos meados do século XVI generalizou-se a maneira suíça, que consistia em firmar o canto do pique num dos pés e a esperar o inimigo com ele abaixado, tendo a espada na mão direita.

– O piqueiro recebia instrução sobre o manejo do pique e da espada em conjunto, ministrada pelos sargentos, para adquirir a agilidade e firmeza necessárias, pois sendo o pique uma arma comprida e incômoda devia se exercitar "em corpo" para não se embaraçar em campanha.

– Durante a ocupação holandesa no Nordeste do Brasil, as formações de piqueiros, e de arcabuzeiros ou mosqueteiros foram sempre mantidas tanto do lado pernambucano como do batavo. Em 1632, para ocupar Igarassu, partiu do Recife o coronel holandês Remback com seis companhias, guiados por Calabar, sendo cinco de mosqueteiros e uma de piqueiros. Escreve Netcher que a 7 de janeiro de 1637, no encontro havido entre Camaragibe e Porto Calvo, o exército de Rojas era composto de três corpos armados de piques flanqueados por mosqueteiros.

– Sobre o vestuário do piqueiro, no século XV, diz Roddaz, que tinham jaqueta de *haubergerie* com manga, peito de ferro (*plastron*), lâminas de ferro na malha do braço direito e no braço esquerdo tarja leve. No século XVI, e ainda nos começos do século seguinte, protegiam-se os piqueiros com morrião, couraça e escarcelas. Na França, em 1696, conservavam apenas a couraça sobre a farda, e como cobertura, o chapéu de feltro com pluma, conforme estampas de Gehn, Leclerc e Giffard; completando o vestuário usavam calção, meias e sapatos.

PIQUETE, s. m. – (Militar) – Pequena porção de tropa, formando guarda avançada ou pronta à primeira voz. Força que se nomeia diariamente para sair em caso de emergência. O serviço distribuído por turno: Estar de piquete. Campo cercado destinado a animais cavалares e muares; neste sentido chama-se também potreiro. (Formação francesa *Piquet*)

– É uma guarda de determinado número de praças de um corpo, que deve estar constantemente pronta para acudir a qualquer acontecimento no corpo ou nas guarnições. As Instruções que acompanham o Regimento de 1708, determinam que cada batalhão apronte para o piquete do campo 48 soldados, 2 oficiais subalternos, 2 inferiores e 1 tambor. As Instruções Gerais de 1762 estabelecem que os majores devem nomear três ou quatro homens por companhia, além do piquete de companhia, para reserva dos piquetes. O piquete de cada batalhão formava-se na vanguarda do centro, e as armas serão examinadas. Os soldados que tiverem estado de piquete não poderão no dia seguinte ser mandados a montar guarda, nem a sair em destacamentos.

– Nos quartéis e guarnições deve haver sempre um piquete, retém ou plantão, que não pode sair sem ordem, exceto no caso de fogo. Portaria de 29 de janeiro de 1825.

– Pelo Aviso de 1º de setembro de 1858, foi abolida a prática seguida no Rio Grande do Sul de terem os piquetes do serviço dos Comandantes das Armas, fardamento de fantasia; devendo tais praças usar do fardamento dos corpos a que pertencessem.

– Em praça ou guarnição, o seu comandante fixará a força dos piquetes, podendo alterá-la quando convier ao serviço; os corpos e contingentes designarão de véspera as praças que tenham de fazer o serviço diário de piquete, segundo as forças disponíveis de cada um.

– A força dos piquetes estará pronta nos quartéis, donde não se afastará para fora do respectivo distrito, e se apresentará fardada, formada sempre que se toque a piquete; dela se tirarão as escoltas que forem precisas, quer para o serviço ordinário, quer para extraordinário, de pronta execução.

– Em quaisquer circunstâncias extraordinárias como incêndios, inundação, naufrágio, levante ou fuga de presos, motim ou outras desordens, quer dentro, quer nas circunvizinhanças da praça ou fortaleza, os piquetes observam as instruções que o comandante tiver dado na forma do art. 17, Regulamento e Decreto 7.669, de 21 de fevereiro de 1880.

– Vide Guarda.

PIROBALÍSTICA, s. f. – (Militar) – Ciência do lançamento dos projéteis pela combustão de certas substâncias explosivas, capazes quando queimando de dar o impulso necessário. Arma pirobalística, arma que lança por efeito do fogo. (Formação grega *Piro ballein*)

PIRODINÂMICA, s. f. – É o estudo do modo por que se faz a combustão da pólvora no canhão, e as condições de sua ação sobre os projéteis constituindo um ramo da balística inferior. (M. F. A.)

PIROTECNIA, s. f. – Arte de empregar o fogo. – (Técnica e artifício militar). – A arte de fabricar os artificios dos fogos de guerra ou os fogos de artificios.

– Pirotecnica militar é a ciência que trata da fabricação, emprego e inspeção dos artificios usados na guerra, pólvoras, etc., com o auxílio dos quais se procura destruir o inimigo e os obstáculos apresentados, assim como, navios, edifícios, depósitos. Compreende, portanto a pirotecnica militar as munições em geral, os foguetes de guerra, as espoletas, os fachos iluminativos e outros artificios.

– Vide Artifício, Espoleta, Foguete, Pólvora.

PIROTÉCNICA, s. f. – (O mesmo que pirotecnica) – Arte de empregar o fogo. – (Técnica e artifício militar) – Arte de fabricar os artificios dos fogos de guerra ou os fogos de artificios para divertimento. (Formação *Piro* e grego *technê*)

PIROTÉCNICO, adj. – Pertencente ou relativo à pirotécnica. – s. m. – Fogueteiro, artífice ou operário que trabalha em pirotecnia.

– Disposições sobre fabricação, comércio e uso de artigos pirotécnicos. Decreto-Lei 4.238, de 1942.

– Instruções sobre Registro no Ministério da Guerra de artigos pirotécnicos. Boletim do Exército 52, de 1942.

PISTÃO, s. m. – Corneta à pistão, corneta com êmbolos. (Formação francesa *Piston*)

PISTOLA, s. f. – Arma de fogo curta, que dispara com uma das mãos. (Formação italiana *Pistoia*)

– Arma de fogo portátil, curta, ou arma de mão, a pistola apareceu como consequência da invenção do fecho de roda, o que se deu nos começos do século XVI. Sua primeira fabricação parece ter sido por volta de 1545 em Pistoia, perto de Florença, de onde lhe veio o nome, conforme tradição repetida por muitos autores. Segundo Henri Etienne, fabricava-se naquela cidade certo tipo de punhal que tinha o seu nome, e que a nova arma lá fabricada, traioeira como o punhal, passou a ter, por extensão, o nome pistoia, que aos poucos se transforma em pistola. Paul Lacroix diz que o nome tem origem no fato de ter a arma o calibre igual ao diâmetro da pistola, moeda do tempo.

– Antes do seu aparecimento os homens a cavalo tiveram a escopeta, arma primitiva, depois, o petrial, arma melhorada com fechos de roda.

– Somente após o aparecimento dos fechos de roda foi possível a fabricação de armas muito curtas, ou de mão, pois os antigos fechos de mecha ou de serpe não se adaptavam a tal tipo de arma, conhecendo-se, apenas, e como exceção, as pistolas japonesas.

– Estabelecida, pois a arma curta, de mão, com fechos de roda, passou logo a ser conhecida por pistola, e teve seu batismo de fogo na Batalha de Renty, na qual os reitres alemães se apresentaram com elas armados, descarregando-as por esquadrões sucessivos contra a infantaria francesa. A tática destes cavaleiros consistia em avançar em fileiras, atirar e desviar-se numa manobra chamada caracol para a retaguarda onde carregavam a arma de novo. A partir desta ocasião a pistola passou a fazer parte do armamento de certos cavaleiros que ficaram conhecidos por pistoleiros sendo na França distribuída aos *gendarmes*.

– As primeiras pistolas tinham a coronha caída formando com o cano em ângulo quase reto, com o pomo redondo e volumoso; a seguir passaram a ser alongadas e quase retas, adotando-se depois, em definitivo, em uma linha ligeiramente curva como nos arcabuzes.

– Em 1560 o seu uso já estava difundido entre os homens de cavalo, e muitos soldados a pé traziam-na à cintura. Na cavalaria ficava pendente do arção havendo

pistolas de arção (grandes) e de meio arção (pequenas). Armavam-se os cavaleiros pistoleiros com 2, 3 ou mais pistolas, e tinham cartucheiras com cartuchos já preparados.

- A regulamentação para o seu uso foi motivo de muitas ordens, especificações, proibições, etc. Na Itália o comprimento do cano variava conforme a região: "enquanto que em Sabbioneta, em 1592, o Príncipe ordenava com bando, que ninguém levasse arcabuz ou pistola de roda que não tivesse uma braça (0,643m) sobre pena de 50 escudos, etc., no Piemonte era proibido em 1603 a pistola curta, menor de três quartos (0,449m) e em 1623, menor de dois terços (0,399m)", informa Hoepli.

- Em Portugal, seu emprego na cavalaria foi autorizado por Alvará de 11 de junho de 1636, sendo a fiscalização e consertos a cargo do Conde Santa Cruz, pois era então proibido o porte, de qualquer pistola ou pistolete (1). As pistolas antigas do século XVI e ainda as do século XVII, quando de luxo, são verdadeiras obras de arte, não só pela disposição e estilo dos ornatos como pela sua perfeita execução. O trabalho de marqueteria e de entalhe, a tauria de ouro e prata, as incrustações de marfim na haste e no punho, terminando em pomo, bola ou carranca e o labor do mecanismo jamais foram superados. Ao lado destas houve pistolas lisas ou rústicas e pistolas de 2, 3 ou 4 canos giratórios ou com mais de um fecho. Houve pistolas de carregar pela culatra a qual se ajustava um estojo cilíndrico com pólvora e bala, assim como abrindo a culatra por dobradiça. Todos estes sistemas de repetição ou retrocarga passaram depois para as pistolas de pederneira e fuzil.

- Pistola de dois canos para a cavalaria foi bastante comum. Nos museus europeus encontram-se pistolas mistas desta época, como pistola-cutelo, machado-pistola e mesmo pistola ajustada à maça d'armas e ao escudo (2).

- Algumas pistolas antigas são longas, parecendo clavinotes; outras são curtas, para serem levadas ocultamente, e são os pistoletes. Entre as armas deixadas pelos holandeses no Recife cujo rol vem no "Inventário" de 1654 constam: "22 pistolas de roda; 27 pistolas francesas; bolsas das ditas pistolas e pistolas francesas de cavalgar".

- Pistolas de fuzil e pederneira. Nos começos do século XVII divulgam-se fechos de um novo mecanismo então denominados fechos mouriscos, espanhóis e de snafance, que, simplificados por volta de 1650-70, vem a serem os fechos de pederneiras, mantidos num período de dois séculos (Vide Fechos). São compostos do cão que prende a pedra de pirex entre as mandíbulas e do fuzil ou chapa de aço, vertical, que recebe a batida e produz as faíscas sobre a pólvora do bacinete. A pistola torna-se então mais leve e geralmente sem ornatos, continuando, contudo o uso dos fechos de roda para as armas de luxo.

- Quanto a armas de repetição no sistema de pederneira, já no século XVII diversas experiências foram realizadas, porém com pouco sucesso. Destaca-se, contudo, John Cookson, que na Inglaterra, por volta de 1670, fabricou um mecanismo de repetição para

espingarda e pistola, provido de alavanca, e que carregava a arma automaticamente quando se virava o cano para baixo. Aparecem também pistolas com diversos canos em eixo rotativo.

– Nos princípios do século XVIII os fechos de pederneiras estão definitivamente consagrados. Diz Saint-Remy em 1702, que a pistola militar tem então 21 polegadas (0,57m) de comprimento e o cano 14. É formada de coronha, cano, vareta, chapa com o cão e outras peças do mecanismo, chapa do coice, guarda-mato, chapa do polegar, um canudo e uma trombeta (para a vareta). "Umas são enfeitadas, outras simples", diz o mesmo autor. Seu alcance ia de 150 a 200 passos.

– Estes elementos e o seu efeito foram mantidos em todo o setecentos, variando no tamanho e calibre, sendo chapa do coice de forma arredondada, ou plana com virola de latão ou de ferro. O cano de bronze foi muito usado, assim como uma chapa alongada, à esquerda para enganchar a arma na cintura. Os cavaleiros já traziam-nas em coldres desde o século XVII.

– Dois tipos principais de cão estiveram em uso; o cão em forma de S, característico nas armas francesas, inglesas e alemãs, e o cão com árvore vertical, chamado pelos ingleses "*Spanish flint-loch*" muito usado na Espanha e Portugal e mesmo na Itália, e que lembram os primitivos fechos do século XVII.

– Houve na França durante o século XVIII, grande variedades de pistolas de luxo em cano de bronze, de duelo em estojo com acessórios, assim como de tamanho diminuto para bolso. No gênero é conhecida a pistola marca A. Maiche, do Franche Conté. Houve pistolas de 4 canos giratórios movidos a mão com um cão para os quatro fuzis; pistolas de dois canos, assim como com baioneta de dobras ou de adaga.

– São conhecidas as diversas pistolas militares nos modelos 1763, 1777, 1793, 1801 (ano IX), 1804 e 1816, fabricadas em Charleville (depois Libreville), Saint Etienne, etc. O modelo 1822 ficou no serviço até ser substituído pelo de percussão. Dele houve dois tipos: o de Cavalaria, em calibre 17, chamado *pistolet de calibre* por ter o mesmo calibre do fuzil e o de gendarmeria em calibre 15,2. A pistola de oficial, raiada, foi adotada em 1833 na Cavalaria e em 1836 na gendarmeria.

– Na Inglaterra a produção e a variedade foram também enormes. De 1690 são conhecidas a pistola King e a R. Havey. Do século XVIII são citados entre outras as seguintes: S. Noch, Clark Hoborn, diversas Manton, Annliy, Archer de coldre e de bolso, Bennett, Bunney de cano de bronze, Cartnell-Doucaster, Blake, James Freeman, Goff, Herman, Robert Harvey, Kent, Mortimer de duelo e de outros tipos; as pistolas escocesas que se caracterizam pela forma especial do coice e que são R. Wilson, Murdoch, Innes Wallace, J. A. Mitchel, etc. De dois canos são conhecidas a Durs Egg, a Parker e a Constable. Em sistema especial de retrocarga há a Ferguson com mecanismo idêntico ao da carabina do mesmo nome, isto é, com o guarda-mato de desatarraxar; no mesmo sistema são a Knubley e a Clarkson.

- Quanto as de produção regulamentar para o serviço da tropa, são conhecidas pela marca "Tower" na chapa.

- Na segunda década de 1800 adotou-se em alguns modelos de pistolas militares uma presilha articulada na face inferior da boca para manter a vareta de aço.

- Pistolas de percussão em fulminante. A mais antiga pistola no gênero é a Forsyth, inglesa, com um dispositivo móvel para a cápsula, inventada pelo reverendo Alexander Forsyth e experimentada por volta de 1807. Com um ou dois canos, são hoje raras, e no sistema destaca-se a Paulette Forsyth.

- Com a consagração definitiva do sistema de percussão no qual o cão bate em espoleta de fulminato disposta no pistão ou mesa, o que se dá por volta de 1840, inicia-se o aproveitamento de enorme quantidade de pistolas de pederneira que são transformadas para o novo sistema, não só em arsenais como em oficinas particulares. Desta alteração resultam muitas vezes arranjos desconcertantes, o que traz confusão a observadores menos atilados.

- As armas de fabricação nova mantiveram de um modo geral, os feitios, os tamanhos e os calibres das armas até então em uso.

- Adota-se a argola no pomo em muitas armas de coldre. As pistolas de duelo são comumente de pequeno calibre e de cano oitavado. Além das pistolas de bolso, reduzidas com cano de bronze, foram fabricadas peças curiosas de dois a quatro canos e ainda as pistolas punhais.

- No geral as mesmas fábricas citadas no sistema anterior continuam a produzir pistolas de percussão distinguindo-se na Inglaterra a Bennett, a Manton, a Benthey; e mais; Evans, J. Lang, Westley Richard, Rodger (pistola-canivete), H. Smith, e Swinburn. De dois canos: Bond, e G. C. Warden; de quatro canos a Beattie. Como piper-box destacam-se a Woodbridg e a J. Blisset.

- Na França, além dos modelos militares, foram fabricadas pistolas de bolso, de luxo, e pistolas de 2 tiros como a Le Page algumas vezes marcadas "Le Page Montier Argrr. du Roi à Paris", e a Tizeray; de 10 tiros, a Turret.

- Na categoria de pistola, participando do revólver pelo movimento rotativo das culatras entrou em uso nos meados do século XIX o chamado "pepeer-box". Formado de 4 a 6 culatras girando em torno de um eixo, tinham em geral o cão raso e o gatilho em anel, umas longas como a Mariette, de Liege, 1842, outras curtas, de bolso. A França e a Inglaterra produziram muitas pistolas deste gênero.

- Pistolas de retrocarga de tiro simples ou tiro múltiplo. Pistolas de dois canos lado a lado ou pelo levantamento da culatra são bem conhecidas no Brasil onde tem o nome de garrucha. Algumas são de fogo central outras de pino no cartucho.

- O uso da munição em cartucho metálico contendo o fulminato, a carga e o projétil, possibilitou a criação de novos tipos de pistola em variado feitio e mecanismo; e numerosas são de luxo, minúsculas e em calibre reduzido.

- Depois de 1870 muitos modelos de pistola de repetição são produzidos pelas usinas européias como a Needle de dois canos, a Braendlin de quatro, a Tomma com quatro canos sobrepostos, a Scheintod de 3, etc.

- Pistolas de repetição automática. São automáticas primitivas de fogo intermitente, a pistola Saint Etienne de calibres 7,5 e 0,130m de comprimento, funcionando pela pressão da palma da mão, vindo depois a chamada "Mitrailleuse" de 6 tiros, calibre 8 com depósito removível; a seguir a Gaulois e a Colibri, dispondo de carregador ou depósito especial.

- Este gênero de pistola criado nos fins do século passado sofre a concorrência do revólver, porém depois de eliminados certos defeitos, ressurgem nos primeiros anos deste século com mecanismo automático de fogo contínuo e carregador de muitos tiros, tornando-se superior ao revólver, generalizando-se o seu uso em todas as forças armadas.

- A Borchardt foi a primeira pistola automática de depósito, com portinhola lateral para carregamento. De invento americano foi fabricada em Berlim em 1893, e substituída em 1900, pela Borchardt-Lugar ou Parabellum, que se particulariza, pelo punho vertical, cano longo e articulação na retaguarda em balanço, o que a torna incômoda. Em calibre 7,65, e carregador para 8 tiros foi usada na Guerra de 1914-18. Traz as iniciais D. W. M. e a ela ajusta-se uma coronha.

- Outra Parabellum de grande potência, mas ainda incômoda pelo tamanho é a que lembra a Mauser, no aspecto; de calibre 9, carregador para 8 tiros, peso 835 gramas e 0,22m de comprimento. Foi adotada em diversos exércitos como no alemão, no holandês, no austríaco e no suíço. A de modelo especial, calibre 7,65 é menos pesada.

- Entre os outros sistemas aparecidos destacam-se a pistola alemã Bergmamm de 5 tiros, modelo 1894, também com portinhola lateral onde se introduz o carregador, existindo dela diversos modelos em vários calibres, e a Schwarzlose também alemã, modelo 1895.

- A semi-automática Mannlicher (Steyr) modelo 1894, calibre 7,68, comprimento de 0,217m, tem o cano um invólucro que avança sob a pressão do gás. Da mesma fábrica são os modelos 1896, com recuo no cano, e os modelos 1898 e 1901, de calibres 6,5, e 7,68, a sete cartuchos.

- A fábrica Mauser produziu um tipo de pistola automática em vários modelos desde 1898, e que são bastante conhecidos, entre os quais os modelos militares com depósito para 10 tiros, também usada com coronha postiça. Incômoda, pois pesa 1.180 gramas em calibre 9, e 7,63; tem ambas 0,290m de comprimento.

- A Inglaterra produziu a Mars e a Webley-Scott. Esta, de bolso, de construção extremamente simples e de linha original, em dois tamanhos: maior, de 0,15m de comprimento, calibre 7,63, peso 365 gramas, carregador para 8 tiros; a menor com 0,11m de comprimento, calibre 6,35, peso 305 gramas, com carregador para 6 tiros.

- Na França foram fabricadas a Bayard, modelo 1910, parecida exteriormente com a Mauser de Guerra, calibre 7,65, peso 460 gramas, comprimento 0,12m e carregador de 5 tiros. Na Guerra de 1914-18, devido à falta de revólveres foi adotada em certos corpos pistolas automática de procedência estrangeira, a Star e a Ruby, ambas de cano fino com recuo da culatra.

- A pistola automática Glisenti, modelo 1910, entre a Mauser e a Browning, fabricada em Bréscia, Itália, foi adotada no exército italiano. Em calibre 9, comprimento 0,22m, peso 800 gramas, tem carregador de 7 cartuchos e é segura e ligeira. A Beretta pertence à categoria de armas de cano fixo com obturador móvel. Arma de defesa pessoal simples, robusta e segura tem a marca P. B. Os dois tamanhos principais são: em calibre 9 e 7,65, comprimento 0,15m, peso 625 gramas, 7 tiros; em calibre 6,35, peso 310 gramas, comprimento 0,113m e 8 tiros. Há em cano longo ou curto.

- A Bélgica, com suas conhecidas fábricas de armas, tornou-se na Europa um dos países de maior produção de pistolas automáticas, sendo tais armas consagradas no comércio mundial.

- A Fábrica Francotte de Liège, apresentou na Exposição Universal de 1900 uma pistola de repetição de 6 tiros, calibre 7,63, carregando-se lateralmente pela retirada da placa do punho.

- Da Fabrique Nationale d'Herstal, Liège, são as pistolas Browning com cano fixo e obturador recuante, modelo 1900-1906 de calibre 7,35, com 0,163m de comprimento e de calibre 7,65; ambas carregando 7 cartuchos no depósito. Estas pistolas foram adotadas na Bélgica, e em vários países, para a defesa pessoal dos oficiais e suboficiais em lugar do revólver.

- Muitas outras congêneres foram fabricadas na Bélgica como a Clement e a Melior. A Pieper, de calibre 7,65 e 0,12m de comprimento, peso 600 gramas dispõe de punho longo para carregador de 13 cartuchos.

- De fabricação dinamarquesa é conhecida a pistola automática Schonboe, de cano longo, fixo com recuperação pelo recuo, calibre 11,35, comprimento 0,202m e carregador com 6 cartuchos. Foi experimentada no Brasil em 1907.

♦ **Pistolas Americanas.** A mais antiga pistola de fabricação americana no sistema de pederneira é a de Thomas Rick, Boston, 1670. No século XVIII, as forjas de Rappahannock, Virgínia, produziram, a partir de 1775 pistolas com fechos próprios ou importados da Inglaterra e que foram usadas em regimentos de cavalaria, servindo ainda muitas delas na Guerra Civil, 1861. A fábrica foi desmontada na luta contra os ingleses, em 1781. Outras pistolas dos fins do século XVIII são as de Kentucky, Pennsylvania, em vários modelos e tamanhos que serviram na campanha revolucionária e posteriormente, produzidas por diversos fabricantes.

- A partir de 1777 o Congresso dos Estados Unidos determinou que as armas fossem marcadas com as palavras "United States", informa Edward Chapel. Desde então

são elas marcadas com "U. States" ou "U.S.", havendo também sem marca nenhuma. Somente mais tarde esta marca passou a indicar arma do governo.

- Na entrada do século XIX e nos primeiros anos seguintes, passam a dominar as pistolas North, as Harpers Ferry e as Sprigfields.

- A partir de 1779 o governo americano estabeleceu modelos militares para o exército e para marinha destacando-se os modelos 1805 e 1807, modificados com o passar dos anos e que foram fabricados sob contrato principalmente pelas três fábricas acima citadas. Em geral, têm todas o cabo arredondado guarnecido na extremidade de uma calota de latão.

- A North and Cheney, Berlin, Conn, que marca suas pistolas com "North & Cheney, Berlin", ou "S. North and E. Cheney" e mais tarde "S. North", produziu de início a pistola modelo 1799 (ou 1794) em calibre .69, guarnição de bronze, vareta de aço, comprimento 14,5 polegadas, arma que lembra a pistola francesa modelo 1777.

- Sob o nome Simeon North ("S. North, Berlin, Conn.") existem o modelo naval 1808, calibre .64, com 16,25 polegadas e o modelo 1811, calibre .69 com 15 polegadas de comprimento. A seguir aparecem os modelos 1813-14, 1816 e 1818-19, marcados com águia e "U. S." em calibre .69 e .54. Destas armas existem diversas variantes. No modelo 1818-19, consta já a presilha sob a boca do cano para manter a vareta de aço, dispositivo que desde então é adotado em todas as pistolas militares. O modelo 1826 é de calibre .54 e comprimento 13,25 polegadas.

- Muitas pistolas desta época estão sujeitas a dúvidas quanto à data; assim, por exemplo, um mesmo modelo aparece em alguns autores como sendo de 1804 ou de 1805, e noutros como de 1806.

- Do arsenal Harpers Ferry, Virgínia, são conhecidas as pistolas dos modelos 1805 a 1808 com as marcas da águia e "US" e "Harpers Ferry", em calibre .54 e comprimento 16 polegadas.

- A Springfield Armory, Massachusetts, fabricou o modelo 1807, calibre .69, com 17,3 polegadas de comprimento, assim como com datas posteriores, e a de modelo 1817 ou 1818, com cerca de 10 polegadas de comprimento. Muitas têm fechos importados da Inglaterra.

- Outros fabricantes que se destacaram por produção característica ou reproduzindo modelos existentes foram: Bird e Cie, Both Pistol; O & E. Evans, 1807; Abraham Henry; Miles, 1807; Joseph Henry; Henry Pickel; Hall; Contty; Halgach; Henry Deringer, Filadélfia, modelos de 1807 a 1812; W. L. Evans, modelo naval 1826; J. J. Henry (Boulton) modelo 1826-27; R. Johnson, modelo 1836; A. Walters, Massachusetts, que produziu pistolas de 1836 a 1844, cópias das Springfield, e inúmeros outros.

- Em Richmond, Virgínia, foram fabricadas vários tipos de pistolas a partir de 1805, marcadas "Richmond, Virgínia" ou "Virgínia Mannfactory", e alguns outros, que foram usados pelos Confederados na Guerra Civil.

- Grande número de pistolas das marcas acima citadas foram transformadas para o sistema de percussão fulminante. Pistolas de modelos especiais são a Collier de repetição, sistema revólver com 5 culatras em cilindro, calibre .34 e comprimento total 17,5 polegadas, patenteada em 1818 por Elisha H. Collier de Boston, e a Hall de retrocarga, calibre .50, 1819, em cano de bronze ou aço, com fechos iguais aos do fuzil do mesmo fabricante.

- Pistolas de percussão de carregar pela boca. As primeiras pistolas americanas de percussão em fulminato, para o exército ou marinha, ainda semelhantes no formato às do sistema anterior são as dos modelos 1842 e 1843, aparecidas em 1844, em calibre .54, de várias fábricas, como Springfield Armory; H. Aston; J. N. Johnson, Middletown, Conn; Deringer Armory, etc.

- A pistola Palmetto, da Palmetto Armory, modelo 1843-51 calibre .54 foi fabricada por W. Glaze e Co., Columbia, e foi usada pelos Confederados. Outra arma da época é a pistola naval de 1843 com cão embutido, produzida por N. P. Adams, na Springfield e por Deringer.

- Em 1855-56 entra em uso na cavalaria americana a pistola-clavina, raiada, calibre .58, com bala alongada e com 0,44m de comprimento, tendo argola no punho, que substitui o mosquetão e a pistola modelo 1842. Quando com coronha postiça mede 0,71m de comprimento. Provida do aparelho Maynard Primer com 50 espoletas na fita enrolada, foi fabricada na Springfield. Outras pistolas com coronha ajustável foram a Lawrence e a Harpers Ferry.

- Pistolas secundárias foram numerosíssimas destacando-se as seguintes: Armstrong de cano longo; Andrus; diversas Allen; Blunt e Syms; Constable; Deringer e numerosas Derringer; Marston e Knox; Tryon, etc. (3). Pistola de alarme é conhecida a Coon. Pistolas para tiro ao alvo é a Billinghurst com cano longo e coronha ajustável. As mais citadas pistolas de duelo são: Constable, Blunt e Syms, Robertson e Wurfflein. Entre as numerosíssimas pistolas de bolso destacam-se as seguintes: Early; Allen e Wheelock; Blunt e Syms; Deringer; Derringers de vários fabricantes; Fochl; Lower; W. M. Lawrence, e Lins.

- Devem ser citadas as Darling de diversas marcas, calibres e formatos, de 1, 2 ou 4 canos; a Fairbanks de cão embutido e gatilho oculto; a Lindsay de dois tiros com cão embutido, a Cooper, de grande formato, que se caracteriza pela linha reta formando uma ponta na retaguarda; a Morris e a Elgin providas de lâmina de faca e bainha de couro; a Buther de 1857 com punho em ângulo quase reto; a Massachusetts com aparelho Maynard, a esguia Bacon com cão na face inferior; as diversas Allen e Thurber de 2 canos; e a Escherich também de 2 canos.

- Pistolas de percussão e em retrocarga, usando ainda cartucho de papel, com culatra tombante por meio de alavanca, distinguem-se: a Perry, a Sharps, a Morston,

também chamada "Lever Pistol", e a Lindsay de dois tiros, todas estas armas em diversos tamanhos e calibres.

– A chamada Pepperbox, pistola formada da reunião de diversos canos em torno de um eixo, teve grande aceitação nos Estados Unidos e na América em geral. Houve vários sistemas quanto ao mecanismo, sendo a maioria de cão oculto funcionando por meio de argola na parte inferior, ou cão de forma reta a partir de 1849. São bastante conhecidas as pepperbox das seguintes marcas: Pecare e Smith, de 10 tiros; Leonard Pepperbox, de 4 tiros; e a Rubbins & Lawrence 1849, de 5 tiros; as diversas Allen: Allen & Lawrence em vários calibres entre 1845 a 1857; Allen Pepperbox de calibre .31 e .36, diversas Allen Thurber e a Allen & Wheelock, todas de 5 ou 6 tiros e em vários calibres e comprimentos. As Darling Pepperbox de 4 ou 6 tiros; a Blunt & Syms; Manhattan; Marston e Knox; e J. Post.

– Parecida com pepperbox e confundindo-se com ela é a pistola North e Couch, de 6 tiros em tambor giratória e não em canos reunidos.

– As chamadas U. S. Signal Pistol, são pistolas de grande calibre, tendo apenas a câmara em lugar do cano. Foram fabricadas por volta de 1862 para dar sinal luminoso.

– Pistolas de retrocarga com cartucho metálico. A rápida consagração do cartucho metálico na década de 1860 determinou uma renovação geral na produção de armas em todas as fábricas, surgindo ao mesmo tempo variados sistemas novos.

– Como pistolas militares são conhecidas a Remington e a Springfield. A Remington, no sistema de rotação retrógrada, patenteada em 1864, foi adotada no exército e na marinha nos modelos 1866, 1867 e 1870, em calibre .50, e comprimento regulando 0,30m. Foi fabricada por Remington, Ilion, N. Y. E. U.

– A pistola Springfield era de culatra abrindo por meio de lingueta como nos fuzis modelo 1861 da mesma fábrica e com 0,47m de comprimento.

– Pistolas não militares, de tiro simples, na maioria de bolso, algumas sem guarda-mato substituído por uma saliência que protege o gatilho, são, entre outras: Allen Wheelock; Dickinson, calibre .32; Hammond Bul-Dog, calibre .44, com o cano octogonal; Merwin; Rupertus; Stafford; e Rollin White. No tipo Derringer: algumas Colt com pouco mais de 0,10m de comprimento; Allen; Marlin; Moore; National; Williamson; e Starr.

– Pistolas que carregam pelo deslocamento ou movimento do cano: Ellis, 1859; Babcock, 1860; Lee, 1862; Perry, 1864; diversas Stevens; Cochran; diversas Allen, como a de 1865; e a Ballard Derringer.

– Com o punho vertical de forma larga: Remington Vestpocket Derringer, com 0,10m de comprimento, 1861; Stevens, e Billing de 1866.

– Diversas pistolas de bolso são de tamanho minúsculo, gênero de arma então muito usado. Entre outras a Marlin, a Continental, a Hopkins and Allen, todas com 0,10m ou menos de comprimento (4).

- Pode ser incluída nesta série a pistola Smith & Wesson, de tiro simples calibre 22, 23 ou 38, cartucho longo e cano de 6 a 10 polegadas, modelo 1893-95.

- Pistolas de repetição. Merece uma referência especial a Cochrane de 1837, com 7 culatras em tambor especial girando verticalmente, com 0,25m de comprimento, por apresentar uma solução inédita para a época. É também notável a Parker de 1849, calibre .33 com 4 câmaras sobrepostas dentro da caixa marcada "Parker" ou "Springfield".

- A pistola que representa, porém, verdadeiramente inovações revolucionárias para o seu tempo é a Vulcanic de repetição modelo 1854, de cartucho metálico, com dois canos, servindo o inferior de depósito tubular, funcionando por alavanca. Foi fabricada em Norwick Ct. e em New Haven Ct., em diversos tamanhos nos calibres 31, 36 e 41. Está compreendida na série inicial da Smith & Wesson e é classificada em modelos 1, 2 e 3.

- São numerosas as pistolas com 2 a 4 canos, destacando-se a Marston, a Sharps, a Starr, a Wheeler, etc.

- Entre as diversas Sharps destaca-se, em 1859-1863, a de alavanca (no mesmo sistema do fuzil de alavanca), cal. 38 e 11 polegadas de comprimento.

- A Marston, de 1857 a 1864, de 3 canos sobrepostos abre por meio de dobradiça sendo algumas providas de canivete ou adaga escamoteável. As pistolas Sharps Derringer e Sharps Hankins, de 1859, com 4 canos (2 sobre 2) não são raras, pois sua produção foi enorme e em diversos tamanhos, regulando seu comprimento 0,120 a 0,132m. Geralmente niquelada e com lavores tem o gatilho protegido. Para o carregamento os canos escorregam para a frente. Seu principal característico está no cão em cuja cabeça um pino gira automaticamente ferindo as balas uma por uma. Produção de Sharps & Hankins, Philadelphia, Penna. Muitos exemplares trazem apenas a marca Csharp (C. Sharps).

- A pistola Star de 1864, de 4 canos, parecida com a Sharps, carrega pela inclinação dos canos, estando o pino giratório separado do cão; o gatilho tem a forma de um botão. A pistola Wheeler, de 1865, com 2 canos um sobre outro, calibre .41, foi produzida por American Arms Co. Wheeler. Da Remington existem diversos modelos de dois canos como a anterior e de 5 ou 6 canos.

- Outras pistolas são, a da American Arms Co., de 2 canos; a Rupertus de 4 canos; a Shattuck de 4 canos, a Frank Wesson de dois canos (algumas providas de uma lâmina), a Wesson Superposed, de 1868, calibre 22, com dois canos sobrepostos, que giram num pino, tendo cada cano um botão como trave; e a Whitney-ville de 5 tiros. Distinguem-se também as pistolas Reid My Friend, de cilindro com vários tiros e cabo de metal servindo de box, e geralmente sem cano.

- Pistolas de feitio original são as Protetor Palm Pistol, da Chicago Fire Arms Co., e da Minneapolis Fire Arms Co., calibre .32, com 7 tiros em tambor de eixo em sentido vertical.

– Pistolas Pepperbox de cartucho metálica são diversas distinguindo-se: a da Bacon Arms, de 6 tiros; a da Continental Arms Co., conhecida por "Companheira da Mulher" de 5 tiros, calibre .22 com 0,135m de comprimento; a Rupertus e diversas Sharps.

– Pistolas de repetição automática. Pode-se considerar como primeira pistola americana de repetição a Colt, patente Browning, modelo 1900 calibre .38, comprimento 9 polegadas e carregador com 7 tiros, marca: "Colt P. T. F. A. Mfg. Co., Hartford, Ct. U. S. A. Browning's Patent. Pat'd. April 20, 1897." A seguir aparece a pistola militar automática calibre .38, comprimento 9 polegadas, carregador de 8 tiros, marca "Patented April 20 1897, Sept. 9, 1902, Colt's Patent F. A. Mfg Co., Hartford, Ct. U. S. A." da qual existem alguns outros tipos.

– Duas Colt automáticas de bolso datam de 1903: a de calibre .38 com 7 ½ polegadas de comprimento e 7 tiros no carregador, e a de calibre .32 com 7 polegadas de comprimento a com 8 tiros.

– Novas Colt militares automáticas são o modelo 1905, calibre .45, com 7 tiros e 8 polegadas de comprimento, e a modelo 1911, calibre .45, com 7 tiros e 8,5 polegadas. O modelo 1911 foi produzido na Colt, Hartford, Ct. e na Remington-UMC, sendo que as do governo trazem a marca "United States Property" e "Modelo of 1911 U. S. Army" ou "Model 1911 U. S. Marine Corps". Foi a principal pistola usada pelas tropas americanas na Grande Guerra de 1914-18. Diversos outros tipos do modelo 1911 foram fabricados.

– Da Remington são, além da Colt modelo 1911, diversas pistolas automática de bolso, como o Modelo 51, de 1918.

– Pistolas Smith & Wesson automáticas são: o modelo 1913, calibre .35; o modelo 1925, calibre .32 parecida com a pistola belga Clement, ambas com cano de 3,5 polegadas e com o monograma S & W.

– Outras pistolas automáticas americanas são: a Fiala, calibre .22, produto da Diala Outfitters, Inc. N. Y. Ct.; a Grant Hammond, calibre .45, de 1915, comprimento 11,25 polegadas; a Harrington da Richardson, calibre .25, comprimento total 4,5 polegadas; as automáticas e semi-automáticas Hartford; a High Standard; a Phenix, calibre .25, semelhante à pistola belga Melior; diversas Savage, militares e de bolso, modelos 1907, 1915 e 1917 nos calibre .45, .32 e .38; e a Union, automática de bolso.

– A pistola Schwarzlose de fabricação alemã, calibre .32, foi usada na América remarcada com o dístico "The Warner Arms Corporation, Brooklyn, New York. U. S. A. 2" ou "W. A. C."

– No Brasil, desde o século XVIII – como em toda a parte – a pistola fez parte do armamento da Cavalaria uma em cada coldre. Foram usadas pistolas de pederneira, portuguesas e inglesas. No século XIX, entra o período da fabricação nacional na Fábrica da Conceição, Rio de Janeiro.

– Durante o Império usou o Exército pistolas inglesas e de outras procedências e pistolas produzidas na citada fábrica nacional, onde em 1858 as de pederneira foram

adaptadas a percussão fulminante. Os calibres eram 17, 14, 12 e 9. Tinham a seguinte classificação: "arma muito curta terminando sua coronha em um punho, destinada à defesa pessoal do cavaleiro". Foram suprimidas por Decreto de 26 de novembro de 1873 "para as praças que usavam clavinhas".

– São comuns no Brasil pistolas de percussão com marcas de fábricas de Liège assim como Bennet, Londres; Mre. R. de Mutzig, e de St. Etienne; algumas com P. II e coroa.

– Com o cartucho metálico toma grande desenvolvimento o uso do revólver, que entre nós tem início com o Lefauchoux, o Gerard, etc. Vide Revólver.

– Além das pistolas de repetição que então aparecem, anteriormente descritas, interessa-nos particularmente a pistola de repetição para cartucho metálico da Fábrica da Conceição, produzida por ordem do Marquês de Herval (5).

– Composta de seis partes: cano, depósito de cartuchos, mecanismo de obturação, caixa do mecanismo, coronha, e guarnições. Devia ser no gênero da Vulcanic.

– Raiada com 5 estrias, em calibre 10,7 dispunha de depósito tubular com mola em hélice para 5 cartuchos, percussor e extrator, alavanca-guarda-mato para dar movimento ao mecanismo e cão para bater no percussor. Era guarnecida de uma braçadeira e as duas chapas do punho, presas ao caixilho por parafuso com roseta.

– Diversas pistolas automáticas têm sido usadas no Exército, como a pistola automática Colt, modelo 1911, calibre 11,43, com 7 cartuchos no carregador, e a pistola alemã Parabellum, esta, obrigatoriamente, pelos oficiais conforme Aviso 397, de 1929, Boletim do Exército 17, de 1931, e Aviso 587, de 1938.

– Vide Garrucha, Metralhadora, Revólver.

PISTOLEIRO, s. m. – (Antigo) – Soldado a cavalo armado de pistola. – (Brasileiro) – Criminoso perigoso; indivíduo assalariado para cometer crime.

PISTOLETA, s. m. – Pistola pequena.

– O porte de pistoletas era, já no século XVII, considerado crime como hoje o porte de revólver. A Ordem de 18 de novembro de 1642 determina aos corregedores do crime que não executassem as sentenças por porte de pistoletas sem o conhecimento e solução do rei.

PLACA, s. f. – Folha de metal; lâmina, chapa. Candeeiro com refletor. – (Artilharia) – Nome que se dá ao reparo de um morteiro, quando este reparo consta apenas de uma chapa metálica muito grossa e com munhoneiras. Venera, condecoração. (Formação flamenga Placke)

– Vide Chapa.

PLANA, s. f. – Ordem, classe, graduação, categoria.

– Plana maior, é o nome que os espanhóis dão ao Estado-Maior, e plana menor, o que dão ao Estado-Menor.

– No século XVIII os oficiais em cada regimento se dividiam em primeira Plana e segunda Plana.

– O Alvará de 1º de abril de 1805 extinguiu em Portugal o corpo que tinha a denominação de Primeira Plana da Côrte, e que era formado pelos oficiais-generais, inspetores, governadores das praças e fortalezas, oficiais dos estados-maiores, etc. Passaram estes oficiais do exército a ser considerados, daquela data em diante, como não agregados a corpo algum. O Alvará dividiu a oficialidade do exército, em: 1º, oficiais-generais; 2º, inspetores gerais, segundos inspetores e inspetores das armas (quando não fossem gerais); 3º, governadores das praças e fortalezas do reino; 4º, oficiais dos estados-maiores dos generais, etc.; 5º, oficiais do Real Corpo de Engenheiros; 6º, oficiais dos corpos das diversas Armas.

PLANADOR, s. m. – Aeroplano sem motor.

– Tipo Grunau, Baby II para adestramento foram construídos em São Paulo em 1935. Como veículo de transporte foi utilizado na 2ª Grande Guerra.

– Ficam os Ministérios da Aeronáutica e da Guerra autorizados a planejar e propor a criação de uma Escola de Pilotos de Planadores e outros órgãos necessários ao desenvolvimento progressivo das tropas aero-terrestres, em geral. Decreto-Lei de 24 de dezembro de 1945.

PLANO, adj. – Raso, liso, que não tem diferença de nível: terreno plano. – (Geometria) – Superfície plana, superfície sobre que se pode aplicar uma linha reta em todos os sentidos ou direções. – s. m. – Uma superfície plana. Planície. Planta, desenho ou traçados que representa uma cidade, um edifício, uma praça de guerra, etc., de modo a dar uma idéia exata da posição e proporções relativas das suas diferentes partes. (Neste sentido usa-se mais dizer planta). Arranjo ou disposição geral de uma obra. Projeto, desígnio, intenção. (Formação latina Planus)

– Planos de uniformes. Os principais planos antigos de uniformes são: no século XVIII, o de 27 de abril de 1761 para os oficiais em geral; no século XIX, o de 19 de maio de 1806, primeiro plano completo e minucioso; o de 9 de maio de 1816 que descreve os figurinos para os corpos de Infantaria e de Milícias da Província do Rio de Janeiro; o de 7 de outubro de 1823 para os oficiais-generais, Estado-Maior e Corpo de Engenheiros; o Plano aprovado pelo Decreto 1.029, de 7 de agosto de 1852 que é sem dúvida um dos mais bem feitos e completos entre todos publicados, pela clareza da linguagem, rigor dos termos e disposição da matéria; finalmente, o Plano de 28 de fevereiro de 1866, que consolidou as tradições na nossa indumentária militar.

- Instituição do Plano de Obras e Equipamentos. Decreto-Lei 6.144, de 1944.
- Disposições sobre a execução. Aviso 3.953, de 1944. Boletim do Exército 1, de 1945.
- Vide Uniforme.

PLANTÃO, s. m. – (Militar) – Serviço para que é nomeado diariamente um soldado por cada alojamento de uma companhia ou bateria, encarregado de vigiar pela ordem e pelo asseio dela: Estar de plantão. O soldado que está neste serviço. (Formação francesa *Planton*)

- Vide Guarda.

PLATAFORMA, s. f. – (Fortificação) – Obra de terra, de pedra ou de madeira sobre a qual assenta a artilharia. O lugar das estações das estradas de ferro onde os passageiros embarcam e desembarcam. Estrado nos vagões e nos carris elétricos por onde os passageiros entram e saem. (Formação francesa *Plate-forme*)

PLATINA, s. f. – Cada uma das presilhas que os militares têm no ombro da túnica ou blusa para segurar as correias. (Formação latina *Platus*)

- Durante grande parte do Império, teve o nome de platinas – com exceção das dragonas – todas as peças que guarneciam os ombros. Assim, existiram platinas de cordão, de pano, de metal, com meia lua, com palmatória de lã, e de corrente, sendo que, antes da Independência, só se usava a palavra dragona.

- Sob D. Pedro I e Regência, foram usados nas jaquetas e fardetas do pequeno uniforme dos oficiais em geral, platinas de canotões dobrados ou de cordões trançados (os Caçadores em grande e pequeno uniformes). A Guarda Nacional e os Municipais tiveram esta platina em 1831 sob o nome de "trancelim grosso e preto". Os oficiais dos Pedestres: "platinas de 6 cordões de ouro trançado". Novo gênero de platinas de cordões surge em 1874 para os oficiais dos Corpos Especiais. Consiste em um trançado feito de três cordões dourados de 5mm de diâmetro, sobre pano azul ferrete, tendo ainda o emblema do corpo bordado a ouro. Estas platinas foram substituídas em 1881 por passadeiras. Platinas semelhantes foram adotadas na Escola Militar em 1881. Em 1890, platinas de cordão dourado formando laço foram criadas para o dólmã dos oficiais. Este mesmo tipo foi copiado, com pequenas variantes, para os dólmãs da Guarda Nacional e das Polícias Estaduais.

- Pelo Decreto de 1894 foi posto em uso, para os oficiais-generais, em 3º uniforme, uma platina de 8 cordões prateados, trançados, e presos pelos extremos ao dólmã por dois botões. Este gênero de platina, trançada de três cordões entrou em uso em 1942, – sob o nome de ombreiras, – toda dourada para os oficiais-generais e composta de

cordões dourados e azul ultramar, com pequenos variantes para os demais oficiais, tendo um botão pequeno e as insígnias do posto.

– Quanto aos outros tipos de platinas, podemos distinguir os seguintes, no Plano de 1852:

♦ 1º, Platinas de metal. Em metal dourado, para pequeno uniforme dos oficiais de Cavalaria e os da Artilharia a cavalo; e em metal amarelo para o grande uniforme dos soldados dos mesmos corpos. Sua descrição é a seguinte, conforme o dito Plano: "Composta de 4 escamas, além da parte superior, esta parte semicircular, terá 1 e meia polegadas de altura, e no centro, figurados e em relevo, um botão e a casa. As escamas terão 2 polegadas de largura e meia polegada de altura nas saliências dos recortes. A chamada palmatória inteiramente circular. A meia lua em relevo que a guarnece será de 6 linhas de grossura, e igual em todas as suas partes. A platina toda lisa, sem enfeites, guarnições ou lavor de qualquer espécie. A sua largura será a das escamas e o seu comprimento igual à largura do ombro, sem excederem as suas vértices, nem o comprimento de toda a platina, nem o diâmetro da palmatória. Será segura ao ombro, tocando levemente a costura da gola, por uma passadeira de pano de cor e qualidade do da sobrecasaca e de meia polegada de largura. As escamas destas platinas são iguais às das dragonas dos oficiais dos corpos montados; a palmatória circular tornou-se depois elíptica. Foram usadas até 1931".

– Nos corpos a pé também foram usadas platinas de metal, porém, com escamas iguais às das dragonas de seus oficiais. Entraram em uso a partir de 1881 para o pequeno uniforme dos oficiais de Infantaria e, em Tabela de 1884, para os soldados de Infantaria e Artilharia a pé, em formatura. Eram estas platinas formadas de 4 escamas com três recortes cada uma oitavadas na parte superior e contornadas de dois cordões em relevo. A palavra – Charlateira – é empregada no Plano de Uniforme da Arma da Artilharia em 1872 em lugar de – platina de metal – assim como em muitas Tabelas aparecidas depois desta data. Depois de 1894 foram usadas sem interrupção, sendo suprimidas em 1931.

♦ 2º, Platinas de corrente. De metal amarelo, formada de 10 anéis entrelaçados e dispostos de forma triangular, rematada por uma coroa e presilha para o botão, era mantida no ombro por uma passadeira de tecido. Foi usada pelos soldados dos corpos montados e consta, já em 1831, para a Guarda Municipal da Côrte. Na República a coroa foi substituída por uma estrela. Foi peça tradicional para os soldados dos corpos montados, em pequeno uniforme, desde a Maioridade até 1908. A Guarda Nacional e as Polícias Estaduais usaram também desta platina.

♦ 3º, Platinas de pano com meia-lua de metal. Este tipo de platina foi preferido pelos oficiais em geral, em pequeno uniforme, e pelos oficiais e soldados dos Caçadores em grande uniforme (1). Sua descrição no Plano de 1852 é a seguinte: "Pala de pano da cor e qualidade do da sobrecasaca, de 2 polegadas de largura, toda direita, só oitavada

na parte superior, e avivada como a sobrecasaca. A chamada palmatória inteiramente e circular, e a meia-lua ou relevo que a guarnece, de metal dourado, de 6 linhas de grossura, igual em todas as suas partes, sem lavor de qualquer espécie. A platina cobrirá o ombro, sem exceder as suas vértices em qualquer sentido. Presa por uma passadeira de pano de cor e qualidade do da sobrecasaca, de ½ polegada de largura". Tinha também um pequeno botão, e no forro, um grampo.

– As da Artilharia a pé eram avivadas de carmesim; as dos fuzileiros, avivadas de encarnado; e, as dos caçadores, de pano verde, guarnecidas de um cordão preto sendo a meia-lua em metal bronzeado. Foram usadas tanto na Guarda Nacional como nos Corpos de Voluntários da Pátria, tendo havido enorme variedade delas devido às mudanças de uniformes no Exército, alterando-se os seus vivos, forma e volume da meia-lua, existindo exemplares com números, estrelas, bordados, etc. Usou-as também o Colégio e a Escola Militar, este último, passou a usar, desde 1931, platinas de pano azul turquesa com meia-lua, botão, estrela e presilha, de metal dourado.

– A Guarda Nacional, que usou de platinas de quase todos os modelos, teve por volta de 1850 umas platinas de pano azul ferrete, grandes, com pala oitavada na parte superior, diminuindo levemente em curva no centro e alargando para a parte inferior até encontrar a meia-lua de metal, em relevo; toda bordada a ouro e com as Armas Imperiais na palmatória, também bordadas a ouro. Foi usada em pequeno uniforme pelos oficiais dos comandos superiores. Para os mesmos oficiais, entrou em uso, em 1880 pouco mais ou menos, uma pequena platina de pano azul ferrete (sem palmatória) com botão, e uma trança contornando uma coroa e as letras G. N., bordadas a ouro.

♦ 4º, Platina de pano com palmatória de lã. Foi este tipo de platina usado pelos soldados de alguns corpos a pé, em pequeno uniforme. Teve-a com lã preta a Artilharia a pé, e os Artífices; com lã branca, os Fuzileiros. Especifica o Decreto de 1852, que era de pano, debruada de oleado, com um botão pequeno na parte superior, a palmatória de forma elíptica guarnecida de lã. Consta já na Tabela de 1848 e em figurinos anteriores.

♦ 5º, Platina de pano. Nos últimos anos do século XVIII entram em uso para os soldados platinas de pano (ainda sob o nome de dragonas), arredondadas nas duas extremidades, e cada platina com dois botões. Por volta de 1808-10, surge uma variante, também de pano, de forma triangular com as pontas arredondadas, ficando o vértice junto à gola, e que foi usada também durante o Império. As dos atiradores de caçadores eram guarnecidas de franja verde. No Brasil tanto se usou este tipo como o anterior, vindo em seguida, por volta de 1815, a de modelo mais simples, formada de uma simples tira de pano ou de brim, presa à costura da manga e com um pequeno botão, como se usa hoje sob o nome de ombreiras. É esta platina descrita no Plano de 1852, para os caçadores da maneira seguinte: "Toda direita, só oitavada na parte superior, da cor e qualidade da sobrecasaca, e debruada de oleado. Será de 2 polegadas de largura, e de

comprimento até a costura da manga, e com ela cosida. Na parte superior terá um botão pequeno como os das pestanas das mangas."

– A platina de metal branco em forma de telha, é posta em uso pelo Plano Geral de 1894 para o 3º uniforme dos oficiais (para o 2º e o 3º, em 1908). Diz o Decreto de 11 de junho daquele ano que as platinas são de metal branco forradas de pano azul ferrete ou garança; em forma de trapézio com 0,035m na menor largura e 0,56m na maior, sendo ligeiramente curva para acompanhar a forma do ombro; na parte inferior o distintivo do corpo e na superior um botão pequeno dourado; contornada por dupla ordem de pequenas estrelas reentrantes. Estas platinas foram conservadas no Exército até 1931. A Guarda Nacional adotou-as a partir de 1897, porém, douradas e com escamas, sendo o emblema e o botão em metal branco.

– Em 1908, cria-se nova platina para os 4º e 5º uniformes. Tem ela a mesma forma da platina de metal sendo, porém coberta de pano azul ferrete para a Infantaria; mescla para a Cavalaria; azul ultramar para a Artilharia; preto para a Engenharia e auditores; verde para os intendentos e cor de vinho para os médicos. Sobre ela são colocadas sutaches dourados conforme o posto, o distintivo em metal branco e um pequeno botão dourado. Em 1910, perde o distintivo que é substituído pelo laço húngaro. Em 1920, a da Infantaria passa a ser garança, voltando ao azul ferrete em 1923. Para a Aviação foi escolhida a cor pinhão, e para a Escola Militar, a cor preta com castelo e estrela prateados e botão dourado. Todas estas platinas foram abolidas pelo Plano de 1931.

– Vide Charlateira, Dragona, Ombreira.

PLEBEU, adj. e s. m. – Pertencente à plebe; homem da plebe. (Formação latina Plebeius)

– Na Idade Média, o plebeu podia ser escudeiro ou fidalgo, e podia receber o título de cavaleiro fidalgo, mas não podia subir a fidalgo-cavaleiro.

– Na França chamava-se então roturier, o burguês, o negociante, o artífice, o lavrador, enfim, todos os que não eram nobres, nem eclesiásticos. Em geral o roturier não alcançava os altos postos no exército, e só ele pagava certos impostos. A lei não sendo igual para todos: em certos crimes o roturier era enforcado e o nobre decapitado. A infantaria nas hostes medievais era formada de plebeus ou roturiers e também dos servos. Apenas os plebeus ricos e os lavradores de posses, que podiam sustentar cavalo formavam a cavalaria vilã.

PLUMA, s. f. – Pena de ave, especialmente as que se empregam como adorno de chapéus, etc. Penacho. (Formação latina Pluma)

– No século XVIII, eram os chapéus dos oficiais-generais (tricornes) e os de alguns corpos, guarnecidos, na face superior com plumas de pena de avestruz – uso vindo do

século anterior. Em observância a esta tradição, o chapéu armado dos oficiais-generais tiveram sempre plumas brancas. (Os brigadeiros, ainda no Plano de 1806, usam penacho em lugar de pluma, por não terem sido considerados oficiais-generais durante algum tempo).

– Os ministros de Estado, senadores, e presidentes de províncias tiveram durante o Império chapéu armado com plumas brancas, o mesmo com referência aos camaristas e gentis-homens da Casa Imperial; no corpo diplomático, aos ministros, tanto no Império como na República.

– Aos oficiais-generais, reformados foi determinado pelo Plano de Uniformes de 1894, plumas pretas no chapéu armado em lugar de brancas; idem, para o chapéu armado do uniforme de tolerância dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal pelos Planos de 13 de junho de 1906 e de junho de 1917.

POBRE, adj. – Falto ou privado do necessário; que vive com poucas posses. Que indica pobreza. Pouco favorecido. Infeliz; digno de compaixão. – s. m. ou f. – Pessoa que vive de esmolas, que mendiga. (Formação latina *Pouper*)

– Não são propostos os pobres para os postos de alferes de 2ª Linha. Alvará de 17 de dezembro de 1802.

– Vide Praça.

PODER, v. tr. – (com infinito) – Ter a faculdade ou possibilidade de. Ter força, ânimo, energia de vontade para. Ter domínio, autoridade ou influência para. – v. int. – Ter influência, força, autoridade, valimento. – s. m. – Possibilidade, faculdade. Força, vigor. Império, soberania. Mando; autoridade. Força ou influência. Posse, jurisdição. Governo de um Estado. Forças militares. Eficácia, efeito. Mandato, procuração. Meios, recursos. Importância, consideração. Poder temporal, autoridade civil. Poder legislativo, executivo e moderador, os diversos poderes que formam o governo, de um Estado. Poder judicial, um dos quatro poderes do Estado, no qual compete aplicar e fazer executar a lei. Poder espiritual, autoridade eclesiástica. – pl. – Procuração, mandato. (Formação latina *Posse*)

– Os poderes políticos reconhecidos pela Constituição do Império foram quatro: o Poder Legislativo exercido pela Assembléia Geral; o Poder Moderador privativo do Imperador; o Poder Executivo, pelos ministros tendo como chefe o Imperador; e o Poder Judicial, independente, exercido pelos juizes e tribunais. Constituição do Império, art. 10, 12, 98, 102 e 151.

– "Todos os Poderes do Império são delegações da Nação", Constituição do Império, art. 12.

– Atribuições da Regência. Lei de 14 de junho de 1831.

- Na República os poderes têm sido três: o Poder Legislativo, exercido pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República; o Poder Executivo, exercido pelo Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, como chefe eletivo da Nação; e o Poder Judiciário, que tem como órgão um Supremo Tribunal Federal com sede na Capital da República, e tantos juizes e tribunais federais distribuídos pelo país, quanto o Congresso criar. Constituição Federal de 1891, art. 16, 41 e 155; Constituição Federal de 1946, art. 37 a 77, 78 a 93 e 94 a 123.

POLAINAS, s. f. pl. - Peça de pano ou de couro que se veste por cima dos sapatos e cobre parte da perna entre o pé e o joelho, abotoando-se, afivelando-se do lado de fora. (Formação francesa *Poulaine*)

- Polainas ou "botinas de brim para engraxar", curtas, tendo pouco mais de um palmo de altura, deixando ver a meia até o galão do calção, foram adotados no uniforme português pelo Conde de Lippe no Regulamento de 1763; anteriormente, usavam os soldados apenas sapatos e meias, como se pode verificar em figurinos do Museu de Artilharia de Lisboa e nas estampas da Milícia prática do manejo de Infantaria, de 1740 (1). Polainas altas também foram usadas depois daquele Regulamento em Portugal e nas colônias da África, porém, raramente; o mesmo acontecendo no Brasil, como em corpos de Pernambuco em 1777 e em poucos outros.

- Recebiam os soldados no século XVIII quatro pares de polainas por ano, a razão de 2/3 de vara de brim para cada par e 4 dúzias de botões de metal, ou seja 6 botões para cada uma (2). Continuam as polainas pretas, curtas, em uso, pelo Plano de 1806. Poucos anos depois com a substituição das calças apertadas por calças largas, passam elas a ser usadas por baixo destas, aparecendo nessa ocasião as polainas brancas. Durante o Império foi mantido este uso, sendo, em geral pretas para os caçadores, Artilharia a pé, artífices e engenheiros; brancas e pretas para os granadeiros (batalhões abolidos em 1831); e brancas para os fuzileiros (batalhões criados em 1842). Contudo, em certas épocas tiveram os soldados tanto brancas como pretas, usadas de acordo com o uniforme. Os oficiais que formavam a pé usavam as mesmas polainas das praças, não sendo, porém toleradas para os capitães ou oficiais superiores por serem oficiais montados.

- Em 1861 foram as polainas suprimidas devido a novo tipo de calçado então adotado. Em 1871 nova decisão determina sua supressão, com exceção das dos aprendizes. Polainas de couro preto com 20 centímetros de altura, com presilhas, e usadas por cima da calça foram postas em uso para as formaturas em 1899. De lona preta, com botões da mesma cor e bem justas, consta no Plano de 1894 para as paradas. Em 15 de janeiro de 1895 passaram a ser da cor do dólma, tanto para os soldados como para os oficiais, ou seja, azul ferrete para a Infantaria e azul ultramar para a Artilharia a

pé e Engenharia. (Seguindo este exemplo, o Corpo de Bombeiros de Belém do Pará adotou, então, polainas vermelhas, cor da sua sobrecasaca.)

– As polainas brancas por cima da calça em formatura, entraram em uso em 1903, sendo que nas manobras de 1907 foram experimentadas com o uniforme cáqui.

– O Plano de 1908 confirmou o seu uso nos 1º, 2º e 3º uniformes dos oficiais e praças de pré, criando-se para o uniforme cáqui polainas de couro cor natural, que em 1910 tinham 0,35m de altura com quatro fivelas laterais. Nas formaturas continuam os oficiais e praças a usar polainas brancas até 1920, quando são definitivamente substituídas por perneiras pretas.

– No Plano de 1923 permitiu-se o uso de polainas brancas por baixo das calças até mesmo aos oficiais-generais.

– Com a mudança de uniformes em 1931 foi facultado o uso de polainas de gabardine cinza escura nos 3º e 6º uniformes, para passeio.

– Polainas de lona verde com fivelas laterais foram adotadas para a Força Expedicionária Brasileira na Segunda Grande Guerra, que foram substituídas pelos coturnos de couro preto ainda em uso.

– Vide Perneira.

POLÉ, s. f. – Roldana. Instrumento de suplício. Dar tratos de polé, maltratar, por em tortura. (Formação anglo-saxônica *Pulliam*)

– Polé de tormento. Bluteau descreve do seguinte modo a polé: "um madeiro comprido, e na parte superior feito à modo de forca, e na extremidade dela guarnecida de uma polé com corda, com a qual se levantava no ar o paciente com as mãos atadas detrás das costas, e se deixava cair até perto do chão com tão grande ímpeto, que se lhe deslocavam os braços".

– Em Pernambuco – conta Pereira da Costa – o governador Fernão de Sousa Coutinho baixou um bando em 1679 proibindo o uso de armas de fogo, mesmo descarregadas, sob pena de ser o delinquente castigado com três tratos de corda e braço solto na polé, "que se mandou levantar na Praça do Recife".

– "Tal era a polé que infelizmente, graças à legislação criminal do tempo, existiu entre nós. A polé era também aplicada a delitos militares, como se vê das Novas Ordenanças que baixaram com o Alvará de 2 de fevereiro de 1708, art. 165, 167, 181, 190 e 201".

– Diz o mesmo autor, que em Pernambuco a polé se achava levantada no bairro do Recife, em Fora de Portas, abaixo da Capela de Nossa Senhora do Pilar, e que nos começos do século XVIII foi retirada daquele local e levantada no bairro de Santo Antônio, na sua artéria principal, a Praça do Comércio dos batavos e que por tal motivo recebeu o nome de Praça da Polé. Colocada junto a uma cacimba que a municipalidade mandou abrir no centro da praça para servidão pública, servia também a polé de nora

para tirar água da referida cacimba. Retirada daquele lugar em época desconhecida, já não existia em 1763.

– Chamava-se a execução da pena da polé, apolear, polear, dar tratos de polé.

– O castigo de polé foi abolido na tropa ou caiu em desuso, desde a publicação das Instruções Gerais de 1762 e Regulamento de 1763; em seu lugar passaram a ser aplicadas pancadas de espada. (Rep. C. Mat.)

– Vide Besta.

POLEAR, v. tr. – Dar tratos de polé a; castigar com polé. (Dizia-se antigamente apolear).

– Aquele que estando em alguma desordem chamar tropas em seu socorro, será apoleado. Regimento de 1708, cap. 166, 168 e 184.

– Vide Castigo.

POLEGADA, s. f. – Medida de doze linhas geométricas, pouco mais ou menos o comprimento da segunda falange do polegar. A polegada é dividida em 12 linhas e 144 pontos (polegada francesa 0,02707m; polegada inglesa 0,0254m).

POLÍCIA, s. f. – A ordem ou segurança pública. O conjunto das leis e disposições que lhe servem de garantia. A parte da força pública encarregada de manter estas leis e disposições. Polícia civil, corporação encarregada de manter as disposições policiais, composta de indivíduos não pertencentes à Força Armada. – s. m. – Indivíduo pertencente à corporação da polícia. (Formação latina Politia)

– Em Portugal, e no Brasil no tempo da Colônia, o policiamento era feito pelos alcaides e quadrilheiros, com homens escolhidos, sendo que os juizes também faziam suas rondas. Algumas destas autoridades exerciam funções policiais e judiciárias, dependendo todos da supervisão do corregedor da comarca.

– Os presos deviam ser levados ao juiz ou ao corregedor que resolvia sobre seu encarceramento ou sua liberdade. O corregedor mandava prender os criminosos, visitava a cadeia, e dava cartas de seguro. Ninguém podia homiziar degredado, ladrão ou outro qualquer malfeitor.

– Os juizes ordinários podiam tirar devassas sobre crimes, inquirir testemunhas, etc., examinavam a situação dos presos dando parte ao corregedor dos casos mais graves. Tanto os juizes como os alcaides e quadrilheiros deviam prevenir e reprimir os delitos.

– Mesmo depois da criação da Intendência Geral da Polícia, em Portugal, a 25 de junho de 1760, o sistema estabelecido de policiamento ainda foi mantido, convindo lembrar a grande autoridade que no Brasil exerciam nas comarcas os capitães-mores. O cargo de Intendência Geral da Polícia, no Rio de Janeiro, foi criado a 10 de maio de 1808.

♦ **Polícia Civil**. O cargo de Chefe de Polícia na Côrte e em cada província, no Brasil, assim como os de Delegado e de Sub-Delegado, foram criados pela Lei 261, de 3 de dezembro de 1841, que reformou o Código do Processo Criminal. Foram regulados a 31 de janeiro de 1842.

– O recrutamento para o Exército, na Côrte, estava a cargo do Juiz de Direito – até então Chefe da Polícia – auxiliado pelos Juizes de Paz do município. Decreto de 23 de janeiro de 1841.

– Pelo Decreto 2.220, de 11 de agosto de 1858, foram aprovados os uniformes a usar em solenidades públicas, para o Chefe de Polícia do Império, empregados das respectivas secretarias, delegados e subdelegados.

♦ **Polícia do Exército**. Pelas Instruções Gerais de 1762, o fiscal da Polícia do Exército era o Quartel-Mestre General, por si e pelos oficiais do seu departamento. Os ajudantes de ordens e majores de brigadas eram igualmente encarregados de vigiar sobre a polícia das divisões e brigadas.

– A polícia do campo e quartéis consiste na prevenção dos delitos e prisão dos criminosos; na boa ordem, limpeza e asseio dos corpos, armas e cavalos, terrenos, açougues, água e pasto; vigilância sobre os fogos; segurança do campo, entradas e saídas; obstar à pilhagem, à devastação e corte de árvores, etc. Em conclusão, velar sobre a execução das leis e das ordens dos generais.

– Estabeleceram os Regulamentos de 1763 e 1764 que a alta polícia dos exércitos era da competência dos gerais em chefe, e assim nas divisões e brigadas. A dos corpos e praças competia aos respectivos comandantes, majores e capitães ou ajudantes (1).

– A 1ª Companhia de Polícia do Exército foi criada a 25 de outubro de 1946.

– Norma para o emprego das polícias das Forças Armadas (tropas policiais do Exército, Marinha e Aeronáutica). Circular 106, de 30 de julho de 1949.

– Da polícia Judicial e Militar. Regulamento Processual Criminal Militar, art. 33 a 56.

♦ **Polícia do Rio de Janeiro**. A Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro foi criada pelo Príncipe Regente D. João a 13 de maio de 1809. Formada de soldados escolhidos, "melhores dos quatro batalhões de Infantaria e da Cavalaria da Côrte", foi organizada em um Estado-Maior, 3 companhias de Infantaria e 1 de Cavalaria, sendo o uniforme e o armamento completamente semelhantes aos da Guarda Real da Polícia Lisboa.

– A Polícia de Lisboa, criada a 10 de dezembro de 1801, teve, em início, 638 homens, no ano seguinte foi aumentada e deram-lhe bandeira e estandarte. Foi considerada como fazendo parte do Exército, dispensando-se o auxílio que os Regimentos de Linha prestavam no policiamento da cidade. Em 1805, formava já perto de 1.250 homens.

- A do Rio teve, ainda em 1809, cirurgião-mor e capelão, assim como regularizou-se o soldo. No ano seguinte foi adicionado um tambor-mor à divisão e um pífanos em cada companhia. A Manoel dos Santos Portugal foi permitido levantar à sua custa um companhia de cavalaria. Em 1812, mandou-se que a 1ª companhia de cavalaria ficasse por conta do tenente Bento Correa Vilas Bôas, e no ano seguinte permitiu-se a João Egídio Calmon da Siqueira levantar mais uma companhia da mesma arma. Em 1818, as companhias foram aumentadas e foi criado o Conselho Administrativo para o fardamento.

- Diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos (2), que no Fortim da Conceição, na Prainha, se construiu o quartel da 1ª Companhia da Guarda Real da Polícia, e que, perto da ponte do Mangue havia um posto de Guarda da Polícia; na frente do Convento da Ajuda pelo lado da Rua dos Borbonos, por baixo dos dormitórios das religiosas se construíram o quartel da 3ª Companhia, e um depósito de armas, dos caçadores, vulgo Henriques "e não sei que mais contra as leis da clausura". O da Rua da Guarda Velha, em paralelo à Rua da Ajuda, foi transferido para defrente do chafariz da Carioca "a fim de melhor evitar as desordens que acontecem diariamente naquele lugar tão frequentado de pretos que vão buscar água", e que uma companhia ficava no Valongo e outra na Prainha; a cavalaria estava no Campo de Santana.

- Proclamada a Independência do Brasil, tomou a Guarda Real da Polícia o nome de Guarda Militar da Polícia do Rio de Janeiro, mantendo a mesma organização.

- Depois da abdicação de D. Pedro I, foi feita a remoção da cavalaria para a Praia Vermelha (6 de junho de 1831) e para o quartel de Bragança. Foi a Guarda extinta pouco depois, a 17 de julho de 1831, ficando seus oficiais considerados como avulsos enquanto não fossem empregados, autorizando-se o governo a pagar passagens aos inferiores e soldados que quisessem se retirar para as suas províncias. As praças que não tinham completado o tempo foram para o Exército (30 de agosto de 1831).

- Uniforme. Pelo Decreto de 1809, que criou a Polícia Militar do Rio de Janeiro, ficou determinado que seu uniforme e seu armamento fossem semelhantes aos da Polícia Militar de Lisboa. O uniforme desta Polícia era, em 1808, para a infantaria: casaca azul, gola, canhões e forro vermelhos, vivo amarelo, casas no peito, gola e canhões de lã amarela; barretina do tipo inglês, mais alta na frente, e com chapa e Armas amarelas, cordões, laço português e penacho preto à direita, correamento branco ou amarelo, calças azul ou branca, polainas e sapatos pretos. A cavalaria tinha o mesmo uniforme, porém, capacete preto com crista de lã e penacho pretos, botas e espada (3). A Guarda da Polícia do Rio de Janeiro usou estes uniformes até 1815, com exceção do capacete na cavalaria.

- Em 13 de novembro de 1815, foram aprovados os figurinos para os novos uniformes. Compunham-se eles, para os oficiais de infantaria, em grande gala, de: casaca azul ferrete com gola, vivos, canhões e forro vermelho, dragonas, botões, etc., dourados; no peito 8 botões com casas de galão dourado e largo, de cada lado; uma casa

em cada lado da gola, e três, com botões, nos punhos, postas horizontalmente, ficando uma no canhão e duas na manga. A barretina era preta, mais larga na linha superior, tendo na frente, tope circular azul e vermelho com um botão dourado no centro; penacho reto, de penas brancas nascendo de um começo vermelho; letras G. P. R. e coroa, e sobre a pala, pequena chapa pontuda, dourada; à direita, laço de fita preta. Rugendas apresenta em suas estampas soldados de polícia com esta barretina ou outras já afuniladas ("Tronco", "Carregadores de água", etc.). Debret informa com mais exatidão. Usavam a gola ou gorjal dourado com Armas em prata; banda, talim dourado, espada, fiador, calças brancas, polainas brancas, e sapatos. Os oficiais de cavalaria tinham o mesmo uniforme, sendo a barretina guarnecida de virolas e com escamas, sem o laço de fita e a pequena chapa; traziam correia dourada para a canana e tinham sabre reto, dourado, em lugar de espada. Calças de cor azul cinza com galão largo e presilhas; botins e esporas. O uniforme de serviço era igual a este, porém, sem as casas do peito e somente uma nos canhões. Os soldados tinham as casas de galão em lã amarela, dragonas de chouriça ou de escamas, conforme a Arma (4).

– Novos figurinos foram aprovados em 1819, regulando-se o uniforme (5). Em 1822 foi proibido o uso de bigode na corporação.

– Depois da Independência, a 22 de outubro de 1822, sofreu a Polícia as mesmas alterações impostas pela polícia exaltada do momento: a gola e os canhões das fardas passaram a ser verdes, tendo neles uma só casa de lã amarela, suprimindo-se as casas do peito. As dragonas eram de chouriça, brancas ou amarelas.

– Por um figurino de 1824, pintado por Armando Julien Palière (6) vê-se que a Polícia do Rio tinha então barretina com a linha superior mais larga, penacho verde e amarelo, casaca azul com vivo e forro vermelho, gola e canhões verdes com bordados, e tope nacional no braço esquerdo.

– A música da Cavalaria da Polícia usou em grande gala uniforme semelhante ao das praças tendo, porém, chapéu armado com penacho, e que se constata em Debret na estampa "Bando".

– Guarda Municipal Permanente. Para policiamento da cidade, após a extinção da Polícia, improvisaram-se a 6 de junho de 1831 batalhões de oficiais-soldados e de guardas municipais, em consequência da situação política e distúrbios advindos com a abdicação de D. Pedro I.

– Os Guardas Municipais foram organizados em caráter provisório e irregular nos primeiros dias da Regência, com voluntários que, com o batalhão de oficiais-soldados e 30 soldados de cavalaria de Minas, fizeram policiamento da cidade naqueles agitados dias. Mandou-se também distribuir armamento e cartuchame a cidadãos para o mesmo fim.

– Dissolvidos a 18 de agosto, foram os Guardas Municipais novamente organizados pela Lei de 10 de outubro de 1831, tanto para o Rio como para as províncias. O novo

corpo recebeu Regulamento a 22 de outubro. Criado para manter a tranquilidade pública e auxiliar a justiça, foi formado com Estado-Maior, 4 companhias de infantaria e 2 de cavalaria, num total geral de 634 homens. Logo depois foi autorizada a formação de corpos idênticos nas províncias.

– Em 1836, foi mandado adir ao Corpo de Municipais Permanentes 200 homens com a denominação de – Urbanos – para o policiamento da cidade e, em 1841, mandou-se organizar uma companhia de fuzileiros com praças do Depósito da Praia Vermelha, para auxiliar o corpo no Policiamento.

– Pelo Decreto 2.081, de 10 de janeiro de 1858, foi o Corpo de Municipais Permanentes substituído pelo Corpo Policial da Côrte, então criado.

– Uniformes e armamento. O seu Plano de Uniformes foi designado no Decreto de 29 de dezembro de 1831. É o seguinte:

♦ Art. 1º – O uniforme e distintivos do Corpo dos Guardas Municipais Permanentes será: fardeta azul com mui pequena aba, rodeada de vivo verde, com as pontas da aba voltadas da mesma cor; botões pretos, e sobre os ombros um trancelim largo também preto; boné de pano azul; e os oficiais o terão cingido de um galão largo de ouro.

♦ Art. 2º – A cavalaria terá a diferença nos vivos, e volta da aba da fardeta, e botões que serão amarelos; sobre os ombros trarão uma corrente de metal também amarelo, e o boné, de pano azul, terá o fundo preto com o tope nacional em frente e circulado por detrás com duas correntes amarelas que servirão para prendê-lo quando convier. O correame será preto, e a cavalaria usará de um só, em que estará segura a canana, e da qual penderá a espada. Usarão de calças brancas no verão, e azul no inverno, e de botins por baixo.

♦ Art. 3º – Os oficiais e oficiais inferiores, usarão dos distintivos de galões, como se pratica na tropa de Linha, mas só os oficiais usarão da banda.

♦ Art. 4º – As patrulhas rondarão de espada e pistola, quer sejam de infantaria quer de cavalaria.

– A 8 de outubro foi a Guarda louvada pela maneira honrosa e legal porque se portou nos distúrbios havidos. Instruções para as rondas foram publicadas a 29 de novembro.

– O distintivo dos primeiros sargentos ficou sendo, pelo Decreto de 23 de outubro de 1832, quatro galões de ouro com o vértice para baixo, no braço direito.

– Pelo Regulamento de 1º de julho de 1842 o corpo passou a ter duas companhias de cavalaria e foi-lhe dado armamento e equipamento completos, com mochila, cantil e mais pertences. Em 1853 passou a usar sobrecasaca de 1 ordem de botões, e com as cores distintivas do corpo.

– Corpo Policial da Côrte. Pelo Regulamento de 10 de janeiro de 1858, o Corpo de Municipais Permanentes tomou esta denominação e passou a ser formado de Estado-

Maior, 2 companhias de cavalaria e 6 de infantaria com um total de 918 homens. Em 1865 foi criada mais uma companhia de infantaria e o corpo formou o 31º Batalhão de Voluntários da Pátria seguindo para o teatro da luta contra o Paraguai. No ano seguinte organizou-se uma força policial na Côrte dividida em um corpo civil e outro militar. O corpo civil constituiu a Guarda Urbana, com 570 homens.

– Extenso Regulamento foi aprovado por Decreto de 7 de março de 1885, passando então seu efetivo a 1.008 homens, sendo extinta a Guarda Urbana. Em outubro de 1889 é criada uma Guarda Cívica para auxiliá-lo.

– Proclamada a República foi a Polícia reorganizada recebendo o nome de Corpo Policial do Município Neutro que, a seguir foi alterado para Regimento Policial da Capital Federal por Decreto de 14 de janeiro de 1890; a 13 de outubro do mesmo ano passa à Brigada Policial da Capital Federal.

– Pelo Decreto 1.033, de 1º de setembro de 1892, formavam um regimento de infantaria e um de cavalaria com um total geral de 2.500 homens.

– A 4 de outubro de 1911 passa à Brigada Policial do Distrito Federal. Periodicamente reorganizada e aumentada conta atualmente 7 batalhões de Infantaria e 1 regimento de Cavalaria.

– Uniformes. O primeiro Plano regular de Uniformes para o Corpo Policial da Côrte, foi baixado pela Ordem do Dia de 18 de janeiro de 1861, pois, até então usava os uniformes dos Permanentes, já bastante transformados. O Plano aprovado foi o seguinte: boné cônico azul ferrete com listra e vivos encarnados, sobrecasaca e calças do mesmo azul com vivos, vistas e listras encarnados; correame branco. Em formatura dragonas de franjas vermelhas para os soldados.

– Por volta de 1879 foi adotado em 1º uniforme um boné rígido, a que chamaram Kepi, azul ferrete com vivo vermelho e cinta azul claro, com penacho de lã para a infantaria; para a cavalaria penacho de crina e jugular de escamas. A sobrecasaca com vivo vermelho e vistas da gola azul claro, as dragonas e charlateiras com a meia-lua de metal branco; correame preto. Os oficiais têm penacho em forma de coqueiro sobre uma esfera de lã.

– Em pequeno uniforme, boné de couro preto, no emblema as letras C M P, coroa e bandeiras, tudo dourado.

– Em 1889 foi adotada a sobrecasaca sem vivos e de 2 ordens de botões. Este uniforme passou para República, porém com vivos e outras alterações.

– Em 1894, inicia-se a grande era dos uniformes vistosos e supérfluos na Brigada do Distrito Federal. São alamares, capacetes, penachos e dragonas que se substituem periodicamente, que mudam de cor e de forma, e que se alteram sem cessar. Há uma exaltação pelo luxo e fantasia que chega ao paroxismo no Plano de 1912, decrescendo dessa data até 1920 pouco mais ou menos.

- Datam, pois de 1894 o capacete azul ferrete, os alamares encarnados, a calça mescla e outras novidades. Em 1900, o uniforme passa a ser todo mescla com canhões vermelhos; mudam-se os capacetes, bonés, etc.; a banda de música é toda enfeitada de galões de prata. Novas alterações em 1904 e 1906, nesta data surge a calça bombacha em parada. Pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1910 a cor do uniforme passa a ser azul antraceno com calça azul turquesa em 1º uniforme; novos capacetes, bonés e alamares. É então adotada a casa na gola, distintivo que desaparecerá em 1934. Em 1911 o azul antraceno é substituído de novo pelo azul mescla. Pelo Decreto de 21 de agosto de 1912, novos capacetes e dois primeiros uniformes são criados: um de pano mescla com peitilho postiço e outro branco com canhões e gola também postiços. Estes canhões, que representam uma extravagância inexplicável e jamais vista, foram mantidos em formaturas da Brigada por muitos anos. Eram formadas de uma chapa em forma de mitra coberta de pano garança, que se enrolava no punho, como os canhões postiços, usados modernamente pelos guardas de trânsito. Uma infinidade de inovações supérfluas, aparatosas e caras foram então postas em uso: alamares, talabartes, cordões, vários bonés, e um capacete do tipo russo, pesado e comprido, de cor mescla com ombreiras e vistas garança que foi a peça do vestuário preferida pelos soldados – apesar do calor do Rio – até o ano de 1918, quando foi modificado.

- Em 1915 aparece o boné tipo americano, mescla com cinta garança. Em 1916 os oficiais, em serviço, passam a usar uniforme de gabardina azul *natier*; no ano seguinte novo Plano é aprovado passando o boné americano a ter em formatura galões do posto e penacho garança. Para os oficiais foi criado um uniforme de tolerância: casaca e calças pretas, dragonas, chapéu armado e florete. O Plano foi conservado com pequenas alterações até 1931. Em 1920 a polaina branca foi substituída pela perneira passando a infantaria a formar de brim branco com dragonas garança, boné americano com capa branca e penacho; o canhão postiço foi abolido e substituído por pestana com botões; a cavalaria continua formando com capacete branco.

- Pelo Decreto de 30 de abril de 1934 o Plano de Uniformes foi alterado, sendo aprovado um primeiro uniforme para os oficiais, sob inspiração do estilo adotado no Exército desde 1931, conservando os soldados o uniforme de brim cáqui para o diário. Nas formaturas de 7 de setembro a Polícia do Distrito Federal tem se apresentado geralmente com túnica branca, calça oliva e boné ou capacete cáqui. Em 1947 a cavalaria adotou capacete cáqui com crista e escamas de metal amarelo e cauda de crina garança, combinação extravagante, mas muito do gosto da Polícia do Distrito Federal, pois vem de 1912 quando se aplicou, sem o menor escrúpulo, a tal crista ao capacete branco tipo colonial.

- Guarda Civil. Nas vésperas da proclamação da República, pelo Decreto 10.935, de 9 de outubro de 1889, foi criada a Guarda da Capital do Império para auxiliar o seu policiamento. Pelo Regulamento aprovado no mesmo Decreto, seria composta de um

comando e 5 seções, cada seção com 79 homens. A moderna Guarda Civil foi criada pela Lei Orçamentária de 1902 e organizada pelo chefe de Polícia, ministro Antônio Augusto Cardoso de Castro sendo efetivada tal organização em 1904.

♦ **Polícia de São Paulo**. Em seguida à criação da Guarda Militar Permanente no Rio de Janeiro, a 10 de outubro de 1831, várias províncias, em vista da autorização do Governo Imperial, criaram seus Permanentes. Em São Paulo a inovação foi efetivada pelo brigadeiro Tobias de Aguiar a 15 de dezembro do mesmo mês e ano.

– Em 1832 foi nomeado para comandar a Guarda (com o posto de 2º comandante) o alferes de caçadores José Gomes de Almeida (do 6º Batalhão de Caçadores de São Paulo). O efetivo dos Permanentes era de 100 homens a pé e 30 a cavalo, mas houve dificuldade no recrutamento, e só em 1833 estava ele completo.

– Em 1834 foi criada uma companhia de Guardas Municipais para o policiamento da estrada de São Paulo ao Rio Grande do Sul.

– Em 1838, o governo de São Paulo fez marchar 54 municipais permanentes para o Sul da província, a fim de combater os farrapos senhores da Vila de Lage. Seguiram adidos ao 6º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha cujo efetivo era então de 90 homens.

– Com o correr dos anos os Permanentes foram sendo aumentados. Em 1864 assume o seu comando o tenente-coronel José Maria Gavião Peixoto que a reorganiza. No ano seguinte, 265 guardas permanentes foram incorporados à Força que seguiu para Mato Grosso, tomando parte na famosa "Retirada da Laguna". Voltou a São Paulo em 1868.

– Em seu lugar, para o policiamento foi levantada às pressas do Corpo Policial Provisório que, por sua vez, contribuiu com parte de sua gente para a Guerra, a qual embarcou em Santos em 1867.

– O Corpo Policial Permanente foi de novo restabelecido em 1868 com 300 homens. Em 1871, tinha já um efetivo de 429 praças, que, por ocasião da proclamação da República, somava 2.000 homens.

– Além do Corpo Policial Permanente, foram criadas diversas outras corporações policiais para auxiliá-lo. Assim, em 1834 surgiu a Guarda Policial para o serviço do interior da Província e que devia se fardar e se armar à própria custa. Em 1850 contava 400 homens. Foi esta Guarda extinta em 1866, sendo criada em seu lugar a Guarda Municipal da Província, que teve, porém, pouca duração, pois, extinguiu-se em 1868. Em substituição a este corpo e para auxiliar ainda os Permanentes, foi organizada em 1871 a Polícia Local, cujos 500 homens, eram distribuídos pelas diversas comarcas da Província, e que, como os da Guarda Policial, deviam se fardar e se armar à própria custa. Em 1877 estando em completa decadência foi substituída em toda a parte pelos Permanentes, que vinham mantendo sua existência através de tantas alterações e vicissitudes. Não cessaram, contudo, as alternativas: em 1887 é de novo restaurada a

Polícia Local para o interior. Desta vez foi de pouca duração, pois dissolveu-se no ano seguinte.

– Em 1850, uma Companhia de Pedestres, formada de elementos escolhidos, foi levantada para auxiliar o policiamento da capital. Teve curta existência, pois terminou dissolvida em 1853.

– Como êmulo do Corpo de Permanentes no policiamento da Capital tornou-se lendário o Corpo de Urbanos, antepassado da nossa antiga Guarda Cívica e atual Guarda Civil.

– Criado em 1875, começou com 50 urbanos e chegou a ter em 1890, 4 companhias de infantaria e uma seção de cavalaria, num total de 500 homens.

– Depois da proclamação da República foi a Polícia Militar inteiramente reorganizada, constando em 1891 de quatro Corpos Militares de Polícia, uma Companhia de Cavalaria, um Corpo de Urbanos e um Corpo de Bombeiros. Em 1892 formavam 5 batalhões de Infantaria, um corpo de Cavalaria e um de bombeiros. Os antigos Urbanos tinham sido transformados no 5º Batalhão de Infantaria e o seu pessoal montado e a cavalhada passaram para o Corpo de Cavalaria. Criou-se também a banda de música. O total da força, com a seção de Enfermeiros, conforme o Decreto de 21 de setembro de 1892 montava a 3.924 homens.

– O quartel dos Permanentes foi, desde sua criação, no andar térreo do Convento do Carmo. Depois da proclamação da República o Convento aquartelou um dos batalhões da Polícia até 1906.

– Na Revolução Federalista do Rio Grande do Sul de 1894, a Força Pública de São Paulo prestou relevantes serviços à causa da República, guarnecendo o litoral do Estado e fazendo seguir para o Estado do Paraná alguns dos seus batalhões. Na campanha ali travada contra os revolucionários comandados por Gumercindo Saraiva, aqueles batalhões constituíram a 2ª Brigada do Exército sob o comando do tenente-coronel da polícia paulista Joaquim Teixeira da Silva Braga. Do seu Corpo de Cavalaria saiu pessoal considerável para a organização do 13º Regimento de Cavalaria do Exército.

– O 1º Batalhão esteve em Itararé e combateu até nas fronteiras de Santa Catarina; o 2º defendeu primeiro o litoral de Santos e depois ocupou Paranaguá, Curitiba, etc.; o 3º guarneceu Santos; o 4º, Iguapé e Cananéia e deu contingentes no Paraná; o 5º policiou a Capital. O Corpo de Bombeiros ajudou a linha de defesa de Santos.

– Em 1896 a infantaria foi reduzida a 3 batalhões tomando o nome de Brigada Policial do Estado de São Paulo, e criou-se a Guarda Cívica da Capital e a do Interior.

– Com a derrota da expedição Moreira Cezar em Canudos, em 1897, seguiu para a Bahia o 1º Batalhão de Infantaria sob o comando do major José Pedro de Oliveira. Esta unidade fez parte da expedição chefiada pelo general Andrade Guimarães, e prestou relevantes serviços, tomando parte em vários combates e no assalto final contra os

jagunços de Antônio Conselheiro. A gloriosa bandeira daquela unidade, testemunha da campanha encontra-se no Museu da Força, em São Paulo.

– Em 1899 extingue-se o 3º Batalhão de Infantaria; em 1901, porém, a infantaria é de novo elevada a quatro batalhões (os 3º e 4º formam o Corpo Policial do Interior).

– Em 1904, em consequência dos motins populares conhecidos por "quebra lampião", o 1º Batalhão foi posto à disposição do Governo Federal embarcando para o Rio de Janeiro a 15 de novembro daquele ano sob o comando do tenente-coronel Pedro Arbues.

– No governo do Dr. Jorge Tibiriçá, em 1906, foi contratada na França uma missão militar para a instrução da Força Pública. Chegou a missão em março daquele ano chefiada pelo coronel Paul Balagny, formada de notáveis instrutores militares. Seus trabalhos foram de resultados profundos e duradouros, transformando completamente e sob todos os pontos de vista a mentalidade, a disciplina e a instrução geral na Força Pública.

– Em 1913 foram criados o 5º Batalhão, o Corpo Escola, o Corpo de Saúde e a Guarda Cívica, elevando-se a Força a 7.431 homens. Seu efetivo continuou subindo e alcançou em 1924 o total de 8.700 homens.

– Na revolução que irrompe na capital de São Paulo em 1924, chefiada pelo general Isidoro Dias Lopes, o Regimento de Cavalaria e parte da infantaria foram nela envolvidos.

– Terminada a revolução os efetivos da Força Pública, depois de reorganizada esta, atingiram 14.079 homens; reduzidos para 8.000 em 1926.

– O levante constitucionalista de 1932, que empolgou a população do Estado de São Paulo, teve, além da Força Pública, a adesão de todas as unidades federais da II Região Militar.

– Em 1915, foi formado o Piquete Presidencial, substituído pelo Esquadrão Escolta em 1937. O Corpo de Instrução Militar foi criado em 1936 em substituição do antigo Centro de Instrução Militar. Finalmente, data de 1936 a criação do Batalhão de Guardas.

– Uniformes. A Guarda Municipal Permanente de São Paulo, criada em fins de 1831, teve os mesmos uniformes da sua congênere da capital do Império, aprovados pela Regência em 29 de dezembro daquele ano. (Vide Polícia do Rio de Janeiro). Conforme um figurino de 1837 (7) fardavam-se os oficiais da Guarda Policial, criada em 1834, para o serviço no interior da Província, com farda comprida azul ferrete, tendo vivos, gola e forro amarelos; chapéu armado com penacho amarelo rematado por olho verde; dragonas, botões e espadim amarelos; banda encarnada; luvas e calça brancas, botins.

– Os Pedestres de 1850 tiveram uniforme preto sem vivos, botões brancos, boné preto, redondo, sem enfeite, espada e pistola.

– O Corpo Policial Permanente teve, provavelmente, durante a Guerra do Paraguai e depois, uniformes semelhantes aos da Polícia da Côrte, e nos últimos anos do Império,

uniforme azul sem vivos, com duas ordens de botões e boné de couro. Este uniforme passou para a República sendo então arrancada a coroa do emblema dos bonés.

– Em 1892 foi aprovado um Plano Geral, tendo os oficiais, em grande gala, sobrecasaca azul ferrete de gola deitada, transpasse com duas ordens de 8 botões, alamares dourados postiços e galões formando grande laço nos canhões, passadeiras, dragonas, banda, talim, etc.; capacete azul ferrete semelhante ao do Exército e com penacho vermelho; calça azul ferrete com duas listras de cada lado.

– Em pequeno uniforme o quepe tem cinta encarnada e galões, o dólmã é de alamares de cadarço preto com duas ordens de 8 botões. Soldados: boné de oleado, sobrecasaca de transpasse; vivos, cancelas e pequeno retângulo da gola vermelhos; calça azul ferrete com lista larga vermelha.

– A cavalaria usava boné de oleado com escamas e grande emblema de metal, correame preto, platinas de corrente, perneiras. Havia um uniforme de serviço e um de brim pardo com vivos. Em 1893 o boné de oleado foi substituído pelo quepe com cinta e vivos vermelhos e os enfermeiros passam a usar a cor azul claro no uniforme azul ferrete. Os músicos e a fanfarra da cavalaria adotam galões prateados para o quepe, gola e canhões, e lira na gola.

– Em 1896 os oficiais substituem no dólmã, alamares de cadarço por alamares de cordão preto, fixos.

– Pelo Plano de 22 de abril de 1897, este dólmã passa a ser peça de 1º uniforme para os oficiais, com dragonas e penacho. Os soldados em pequeno uniforme usam boné de dois bicos e a cavalaria continua com barbicacho de lã preta e jugular de escamas, adotados em 1893. Em 1897 experimenta-se correame branco para a cavalaria e, em outubro do mesmo ano os oficiais voltam a ter dólmã com alamares de cadarço preto, aplicando-se-lhe alamares postiços, dourados em 1º uniforme. Os oficiais de Estado-Maior passam a ter cordões com agulhetas; os músicos, dragonas prateadas, penacho e alamares vermelhos; a fanfarra, penacho branco e alamares prateados; os tambores e clarins, peitilhos. Dragonas, penacho de lã e alamares vermelhos são adotados para os soldados em 1899, para 1º uniforme, sendo tudo confirmado no Plano de 30 de dezembro de 1902.

– Com a Missão Francesa, passam os uniformes a grande transformação sendo introduzidos diversos elementos de origem francesa, como penachos, cordões e dragonas, assim como é alterado o feitio do boné e o do fardamento, perdendo os músicos seus distintivos prateados. Em 1910 acentua-se a influência francesa, sendo aprovado o equipamento, completamente francês. Por essa época o uniforme do soldado em parada é composto de túnica azul ferrete com vivos, vista da gola, cancela dos canhões vermelhos, a vista da gola e as cancelas recortadas em pontas; dragonas vermelhas, quepe azul ferrete, com cinta, vivos e penacho de duas esferas tudo vermelho, assim como a lista larga da calça. A mochila, suspensório, cinturão, cartucheiras e marmita são pretos; o

cantil, azul ferrete. A cavalaria usa ainda a correia preta à tiracolo, suas platinas são de cordão vermelho à moda francesa, assim como as duas listras vermelhas da calça com vivo no centro. O quepe tem um pompom esférico vermelho e jugular de corrente. O da Infantaria tem o número do batalhão e o da Cavalaria duas espadas cruzadas. Em pequeno uniforme e campanha a Infantaria usa gorro de dois bicos ou armação de quepe com capa e cobre-nuca, e perneiras curtas tipo francês; a Cavalaria, a mesma armação de quepe ou um gorro redondo azul com copa vermelha, etc. Em 1913 é adotado na Cavalaria capacete azul ferrete com morrião amarelo, crineira preta e penacho vermelho, peça encomendada na França, para os dias de gala. Os oficiais do Estado-Maior têm uma jugular de corrente no quepe. No ano seguinte entra em uso o tecido diagonal café-com-leite escuro para o 3º uniforme dos oficiais e de brim branco no 4º. O Corpo de Saúde tem veludo cor de vinho avivando o uniforme, e penacho branco e cor de vinho. O brim cáqui é introduzido na Força a partir de 1921, e o boné americano, a partir de 1925, para os oficiais.

– A cor azul clara para a túnica, listras do calção e copa do boné dos oficiais do Estado-Maior, é adotada em 1930, assim como para o regimento de Cavalaria que conserva o capacete. O boné tipo americano então em uso em 1º uniforme na Infantaria é azul ferrete com cinta vermelha, em combinação com o uniforme tradicional na Força. É consagrado para o diário, o uniforme de gabardine verde azeitona e o capote da mesma cor. Em 1936, apenas a Cavalaria tem grande uniforme. O equipamento da tropa é de couro cor natural, que substituiu o antigo material estilo francês, e entra em uso para o serviço o capacete de couro cor cáqui com capa de brim da mesma cor.

– Pelo grande Plano aprovado em 13 de janeiro de 1938, a Cavalaria, em grande gala, passa a ter uniforme azul ferrete no estilo antigo; um novo capacete de couro preto e correia e canana a tiracolo do mesmo couro. É criado para o Batalhão de Guardas o seguinte uniforme: boné de couro preto lustroso, penacho vermelho, sobrecasaca de uma ordem de 7 botões, com gola, vivos e cancelas vermelhos, dragonas vermelhas; calça e cinturão brancos. O tambor-mor tem uniforme especial: barretina de cordões com penacho preto, branco e vermelho; sobrecasaca vermelha com peitilho azul claro guarnecido de alamares de galão prateado, calça de flanela branca, dragonas, talim, etc. Os tambores e pífanos, peitilho vermelho e sobrecasaca com cadarço de cor guarnecendo as costuras; os músicos, penacho branco e vermelho, casas e galões de prata na sobrecasaca. O Esquadrão Escolta usa peitilho e calção vermelhos, boné de couro com escamas e virola de metal e penacho de crina vermelha; charlateiras; a correia da canana, o talim e as guias da pasta são de couro branco. Para o Corpo de Instrução Militar é criado um uniforme especial de grande sobriedade e distinção: sobrecasaca azul ferrete com uma ordem de 7 botões dourados, gola e cancelas de veludo azul escuro, vivos vermelhos, platinas de galão prateado; boné tipo americano de flanela branca com cinta de veludo azul escuro, emblema bordado à prata; talim de quatro cordões cobertos

de couro preto com chapa e passadores dourados; calça azul ferrete com vivo, ou de flanela branca; espada de cruzeta com bainha de couro preto e guarnição dourada, fiador, luvas, botins. Capote cinzento-claro com duas ordens de botões e gola de veludo azul escuro.

– Guardas Cívicas de São Paulo. Pela Lei 478, de 24 de dezembro de 1896 e Decreto de 30 de março de 1897, foram criados o Corpo de Guardas Cívicas da Capital com 2 oficiais e 100 Guardas e o Corpo de Guardas Cívicas do Interior com 32 oficiais e 2.263 sargentos, cabos e guardas. O Corpo do Interior passou a Corpo Policial do Interior em 1898.

– Uniforme. A Guarda Cívica da Capital usou o uniforme dos extintos Urbanos: azul ferrete com vivos verdes e metal amarelo, até 9 de setembro de 1897. A partir desta data passa a usar uniforme próprio que consistiu no seguinte: oficiais, quepe azul ferrete com cinta de veludo azul-ferrete, galões, quartos e emblema (com G C) dourados; sobrecasaca de duas ordens de 7 botões, blusa e calça azul ferrete e calça branca; cancelas, vistas e passadeiras de veludo azul ferrete; espada, luvas, etc. Os guardas, quepe e blusa azul ferrete e calça da mesma cor ou branca; cinta do quepe, vistas e cancelas de pano azul claro; no quepe emblema e cordão em seda amarela.

– A Guarda Cívica do Interior teve uniforme todo azul ferrete. Os oficiais: dólmã com duas ordens e 8 botões e alamares postiços de cordão dourado; estrela no quepe, na gola e passadeiras; penacho, banda; vivos da cancela e da calça, vermelhos; blusa, etc. Os Guardas: uniforme todo azul ferrete e no quepe as letras GCI, blusa e calça de brim pardo. Em agosto do mesmo ano foi adotado o vivo vermelho no quepe e gola para os oficiais e guardas. Em 1901 a Guarda Cívica da Capital passou a ter vivos, cinta do quepe, trapézios e cancelas de cor pinhão, e é abolida a sobrecasaca de transpasse. Pelo Plano de dezembro de 1902, os oficiais formam em 1º uniforme com alamares e dragonas dourados e penacho vermelho. A cor pinhão foi substituída pelo simples vivo encarnado. Os Guardas formavam com penacho de lã, alamares e dragonas encarnados; o correame era preto.

– A Missão Francesa alterou, em 1906, o uniforme substituindo o dólmã pela túnica justa (com pestanas nas traseiras) azul ferrete com vivos, gola e canhões vermelhos, vistas e cancelas de cor da túnica com recortes formando três pontas; na calça uma listra vermelha de 2 centímetros; dragonas e penacho. Uniforme de brim pardo, calça branca, etc. Em 1910 foi adotado uma listra vermelha de 2 centímetros no quepe, a meia altura. Em formatura os oficiais e guardas passaram a ter cordões de agulhetas traçadas de amarelo e vermelho; os guardas com platinas formadas dos mesmos cordões, e pompom vermelho.

– Em 1914 desapareceu a cor vermelha das fardas que é substituída por simples vivos brancos; os botões passam a metal branco. O penacho dos oficiais continua vermelho e são dourados as dragonas e seus cordões de agulhetas, enquanto os guardas

têm penacho (de penas), cordões, platinas, divisas e correames brancos. É adotado um capacete azul ferrete guarnecido de branco. A Guarda é então formada, na sua quase totalidade de portugueses. Uma divisão de homens escolhidos é destinada às solenidades oficiais, fardando-se com sobrecasaca azul ferrete de transpasse com duas ordens de 7 botões, dragonas prateadas, espadim, cinturão; as divisas e o penacho de penas do capacete, são brancos. Em 1916 o vivo branco é substituído pelo vivo vermelho; os botões passam a amarelos; na gola é adotada vistas vermelhas; os cordões de agulhetas das Guardas são vermelho e preto e a charlateira de cordão vermelho; o quepe passa a ter cinta vermelha. Desde 1914 os oficiais usam um pequeno uniforme de pano diagonal cáqui escuro, acompanhado de um quepe desta cor.

– A Guarda Civil da cidade de São Paulo foi criada a 21 de outubro de 1926, em substituição à antiga Guarda Cívica, então extinta.

– O uniforme adotado e que tem sido mantido, é o seguinte: oficiais – boné americano azul ferrete com cinta de veludo da mesma cor, emblema circular (pequeno), jugular de galão dourado e pala preta; túnica azul ferrete com duas ordens de 6 botões dourados (sendo a abotoadura na frente por botões ocultos), cancela de veludo azul ferrete, emblema bordado no braço; estrelas; espadim com fiador; calça azul ferrete com vivo de veludo, polainas brancas. Uniforme de serviço em brim pardo escuro com botões pretos. Os guardas têm uniforme sem vivos, emblema circular no boné, e um escudo no peito, à esquerda. Em formatura, cordões de agulheta e platinas em lã branca; polainas. Em serviço, uniforme de brim pardo escuro com duas ordens de 6 botões pretos. É usada também túnica branca. O capote é azul ferrete com duas ordens de 6 botões amarelos.

♦ **Polícia de Minas Gerais.** Por Decreto de 13 de julho de 1811 foram organizados corpos de Polícia em Vila Rica e em Mariana, cada um com um primeiro cabo, um segundo cabo e dezoito soldados. O de Mariana teve seu uniforme aprovado por Aviso de 16 de junho de 1813. Conforme figurino existente na Biblioteca Nacional, o uniforme de Mariana era composta de casaca azul, curta, com duas ordens de botões, lapela preta, gola, canhões e calça verde oliva; polainas, sapato e talabarte pretos; barretina afunilada com penacho branco; chapa d'armas e botões brancos.

– A Guarda Municipal Permanente criada em 1832, com mais uma companhia em 1833, teve uniforme semelhante ao dos Permanentes da Côrte sendo, porém a gola vermelha e os canhões e vivos verdes.

– Por volta de 1835 os uniformes tornaram-se mais vistosos tendo então a Infantaria barretina afunilada com cordões pretos e penacho verde; a Cavalaria, barretina mais larga na linha superior, com virolas de metal, cordões pretos e penacho verde, sendo o correames branco. A calça azul tinha, nos pés, uma guarnição de couro de um palmo de altura com 4 botões dos lados (8).

♦ **Polícia do Pará.** O governo civil em 1822 criou um Corpo de Polícia de 92 praças, destinado às rondas e patrulhas, por não confiar na tropa então sob direção do governo militar.

– Os comerciantes portugueses organizaram uma companhia de cavalaria, armada, municuada e mantida por eles, composta de 57 homens, oficiais e praças, em vista da política agitada pela questão do reconhecimento da Independência do Brasil e sedições constantes.

– Em 1832 – como nas demais províncias do Império – foi criado o Corpo de Guardas Municipais Permanentes. Em 1836, porém, um novo corpo foi organizado: o de Polícia, pelo General Andréa, dividido em 9 comandos.

– No ano de 1840 cria-se a Guarda Policial com 155 homens, para o interior, em substituição da Guarda Nacional, dissolvida em 1836, e um Corpo Provincial de Caçadores de Polícia, destinado propriamente ao policiamento repressivo com 229. Este corpo, a 29 de março de 1865 embarcou para o sul sob o comando do tenente-coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Belo e tomou parte na Guerra do Paraguai sob a denominação de 13º Corpo de Voluntários da Pátria. Combateu em Tuiuti, Curuzú, Curupaití, Estabelecimento, Humaitá, Lomas Valentinas e Itororó. Regressou a 8 de julho de 1870.

♦ **Polícia em Outras Províncias.** Por Decreto de 17 de fevereiro de 1825 foi mandado organizar na cidade de Salvador um Corpo de Polícia, com Estado-Maior e 2 companhias, num total de 238 homens, devendo usar o mesmo uniforme que o da Côrte.

– No Recife, por Decreto de 11 de junho de 1825, mandou-se organizar, provisoriamente, um Corpo de Polícia. Entrou na sua composição o Corpo de Cavalaria de 1ª Linha da Província (criado em 1823), que foi por isso extinto. O corpo foi formado de um Estado-Maior, uma companhia da cavalaria e duas de infantaria, devendo usar o mesmo uniforme que o da Côrte.

– Atendendo à Lei de 10 de outubro de 1831, reiterada pela Resolução de 7 de outubro de 1833, em todas as Províncias iniciaram-se, desde 1832, a organização de Corpos de Guardas Municipais à exemplo da Côrte. Além das Províncias anteriormente citadas, um corpo foi criado em maio de 1832 em Alagoas; em novembro, no Maranhão; em 1833, na Vila de São Francisco de Paula, no Rio Grande do Sul.

– Disposição sobre Polícia Militar. Em caso nenhum podem os oficiais de Polícia comandar os do Exército, nem mesmo os de 2ª Linha. Aviso de 7 de janeiro de 1842.

– Desertor de polícia que assenta praça no Exército: anula-se a praça e entrega-se à polícia. Ordem nº 225, de 6 de 1889.

– Das forças do Exército em função policial. Autoridade policial não pode passar revista a destacamento de linha, nem empregar as praças em seu serviço particular. Aviso de 16 de novembro de 1857.

– As praças do Exército não devem ser empregadas em serviço de polícia, salvo em casos raros em que a segurança pública esteja ameaçada. Circular de 26 de março de 1859 (10).

– É contrário à disciplina do Exército e à regularidade do serviço dos corpos arregimentados serem os oficiais de tais corpos empregados em cargos policiais. Aviso de 25 de setembro de 1861; sobre serviço de Polícia desempenhado por praças do Exército. Aviso de 28 de agosto de 1882.

– Os corpos policiais, quando em operações de guerra, e à disposição do Ministério da Guerra ficam sujeitos aos regulamentos e leis penais militares. Aviso de 26 de outubro de 1894.

– Proibindo o uso de uniformes idênticos aos do Exército. Circular de 20 de janeiro de 1899.

– Proíbe-se o uniforme cáqui nos corpos de Polícia, de Bombeiros, etc. Circular de 9 de abril de 1907; Aviso de 9 de fevereiro de 1915; 2 de maio de 1918.

– Veda a toda e qualquer corporação militar o uso de uniformes semelhantes aos do Exército. Decreto 20.754, de 4 de dezembro de 1931, art. 3.

– As polícias não podem usar insígnias, distintivos, cores, etc., semelhantes aos do Exército. Decreto de 10 de agosto de 1942, art. 70.

– Não devem ter a mesma organização das forças militares nacionais, dada à diferença do seu destino em razão das funções que exercem. Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 18 de outubro de 1913.

– São auxiliares da 3ª Linha (Guarda Nacional). Lei 1.860, de 4 de janeiro de 1908, art. 32.

– Passam a constituir forças auxiliares do Exército Nacional. Decreto 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, art. 10, e Lei de 3 de janeiro de 1917.

– Bases destinadas a regular o acordo entre os Governos da União e dos Estados para que as respectivas forças policiais sejam consideradas auxiliares do Exército. Boletim do Exército 41 e 50, de 1933 e 49, de 1935.

– Reorganização pelos Estados e pela União das Polícias Militares, que ficam sendo consideradas reservas do Exército. Lei 192, de 17 de janeiro de 1936.

– Vide Intendência.

POLICLÍNICA, s. f. – Departamento de hospital dedicado ao tratamento de doentes externos. Clínica, onde se consultam vários médicos, que tratam cada qual uma especialidade diferente.

– Policlínica Militar. Criação, Aviso de 7 de outubro de 1909; Instruções, Portaria de 13 de dezembro do mesmo ano. Esteve provisoriamente na Praça da República nº 137, passando depois para a Rua Moncorvo, 34.

– Vide Hospital.

NOTAS

Padroeiro

- (1) Arquivo da Superintendência, Códice 344, Petrópolis.

Palácio

- (1) J. de Sousa – Leão, Filho – Palácio das Torres. Revista do SPHAN, nº 10.
– Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, vol. IV, pag. 184.
- (2) Guilherme Auler – A construção do Palácio de Petrópolis.

Papel

- (1) Instruções para redação e encaminhamento de papéis no Ministério da Guerra. Aviso 362, de 1932.
– Para padronização dos artigos de papel para expediente e correspondência. Boletim do Exército 12, de 1936.
– Disposições para a incineração de papéis relativos ao alistamento e sorteio que já produziram os efeitos necessários. Boletim do Exército 43, de 1936.

Parada

- (1) Santos Titára, Segundo Complemento do Auditor Brasileiro, parte décima. Para o serviço das guardas e da parada: Regulamento 7.669, de 21 de fevereiro de 1880, cap. III.
– Vide Regulamento do Decreto 12.008, de 29 de março de 1916; 14.085, de 3 de março de 1920.

Passagem

- (1) Passagem por mar. Decreto 186, de 20 de junho de 1842; Circular de 24 de janeiro de 1857.
– Instruções para os oficiais e praças que viajam em comissão ou serviço. Vide 24 de junho de 1857; Aviso de 8 de janeiro de 1870; Circular de 29 de novembro de 1879.
– Das famílias dos oficiais. Aviso de 15 de abril de 1869; Circular de 23 de dezembro de 1880.
– Somente se concede transporte aos oficiais e praças que viajarem por motivo de serviço público. Aviso de 29 de novembro de 1879.

- Somente as mulheres e filhos dos soldados que viajam em objeto de serviço, tem direito à passagem. Circular de 23 de dezembro de 1880. Circular de 28 de fevereiro de 1882.
- Portaria de 20 de fevereiro de 1885; Instruções de 1º de novembro de 1890; Aviso de 21 de dezembro de 1897; Aviso de 31 de março de 1903; 4 de março de 1907; Aviso de 18 de julho de 1910; Aviso de 7 de julho de 1911; Aviso de 17 de dezembro de 1914; Boletim do Exército 514, de 1929.
- Vide Aviso de 28 de junho de 1906; 18 de julho de 1910; Despacho de 14 de janeiro de 1920; Instruções para requisição das passagens. Portaria de 3 de fevereiro de 1928.
- O abatimento de 30% não é extensivo às pessoas das famílias dos oficiais e praças do Exército. Boletim do Exército 589, de 1930.
- Aos oficiais que tenham que viajar à noite. Boletim do Exército 13, de 1930.
- Sobre requisições de passagens e transportes por conta do Ministério da Guerra. Decreto-Lei 22.596, de 1933. Aviso 387, de 1936.

Passo

- (1) Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, vol. II, 110.

Patrulha

- (1) Instruções para rondas e patrulhas da polícia da cidade; vide Instruções 291, de 5 de outubro de 1858.
 - Regulamento para o serviço das fortificações e guarnições; Decreto 7.669, de 21 de fevereiro de 1880 – Rondas e Patrulhas, tit. II, cap. II.
 - É suprimido o serviço de patrulhas, ficando no Quartel-General, à disposição do oficial-de-dia uma patrulha para os casos extraordinários. Aviso de 12 de janeiro de 1915. Vide Decreto e Regulamento 12.008, de 29 de março de 1916; Decreto e Regulamento de 3 de março de 1921, art. 323 a 327, 358 a 364.

Pederneira

- (1) Pederneiras em Itapetininga mandou-se tirar 3 ou 4 mil para a tropa de guarnição de Santos. 26 de fevereiro de 1766.
 - Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 65.

Pedestres

- (1) Diz Rêgo Monteiro no O Exército Brasileiro, que foram criados na Vila da

Passagem Franca e Vila da Chapada, Maranhão.

Pelica

- (1) Em uma coleção de figurinos para a Guarda Nacional da Côrte e seus municípios, existente na Biblioteca Nacional, oferecida a Sua Majestade o Imperador pelo tenente José Maria Costa Araújo, em 1840, vê-se um oficial de Cavalaria, sob o título de "Usars", com riquíssimo uniforme de gala, exibindo ao ombro pelica azul bordada a ouro e debruada de pele negra. (Trata-se de um projeto de uniformes)

Pelourinho

- (1) A Provisão Régia de 26 de janeiro de 1765 proibiu terminantemente que os soldados do regimento de Henriques do Recife fossem açoitados no pelourinho. (P. C.)
Pedro Calmon, História do Brasil, II, pag. 18.
- (2) Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, vol. 175.
- (3) José Jacinto Ribeiro, Cronologia Paulista, I, pag. 411.
- (4) Azevedo Marques, Apontamentos, etc., pag. 77 e 173.
- (5) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 30 e 34.

Pena

- (1) Pena de morte, vide Decreto de 11 de setembro de 1826; Lei de 10 de junho de 1835; Decreto de 9 de março de 1837.

Perdão

- (1) Perdão e indulto a desertores, Aviso de 13 de maio, 31 de outubro e Decreto de 13 de novembro de 1808.
- Vide Decreto de 8 de março de 1815; 7 de maio e Portaria de 22 de outubro de 1816; Decreto de 14 de novembro de 1826; 9 de abril de 1831; 6 de agosto de 1840; 20 de fevereiro de 1847; Decreto de 11 de dezembro de 1852; Aviso de 28 de setembro de 1857.

Periquito

- (1) Veiga Cabral, História do Brasil, pag. 197; C. Schlichthorst, "O Rio de Janeiro como é", pag. 198 e 243.

Pistola

- (1) Sobre proibição do seu uso tanto para os nobres como para os plebeus. Carta Régia de 7 de abril de 1614; 6 de setembro de 1616; 27 de março de

1719.

- (2) The Gun and its development. W. W. Greener.
- (3) Foram patenteadas entre outras, a Newburg, 1866; White, 1850 e 1870; Restell, 1857; Stanton, 1853; Ellis, 1859; Babcock, 1860; Klein, 1855.
 - Podem ser citadas ainda as seguintes: H. Aston; W. Aston; Bitterlich Derringer; Buther; Manhattan; Sprague e Marston; Mills; Stocking; Tryon Derringer; Washington; e Wurfflein. Tem o nome de Deringer com um "r" as armas fabricadas por Deringer Armory, e Derringer com duplo "r" as armas curtas do tipo consagrado por Derringer.
- (4) Pertencem ainda ao quadro geral de pistolas de tiro simples as seguintes: Bacon; Brown Mfg. Co., Cowles; Driscoble; Lombard; Manhattan; Merrimarck; Morgan; Pravey; Pointer Remington Elliot e Remington Belga; Taylor; Terry; e Xpert.
- (5) Luis Maria de Mello Oliveira. Estudo sobre armas de fogo ou Catecismo do Atirador, Rio de Janeiro.

Platina

- (1) Caçadores meia-lua e botão de bronze até 1866 e de metal dourado até 1880.

Polaina

- (1) Por Bento Gomes Coelho, reproduzidos no O Exército Português, Livraria Lello, Portugal.
- (2) Relação, etc., Vol. 24, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

Polícia

- (1) Vide Resolução de 28 de junho de 1830; Decreto 762, de 22 de fevereiro de 1851.
 - Instruções para o serviço de polícia dos acampamentos. Ordem do Dia de 1º de dezembro de 1866 (1º Corpo de Exército).
- (2) Memórias, etc., Introdução e adição às notas.
- (3) Figurinos no Museu de Artilharia de Lisboa. Vide Decreto de 10 de dezembro de 1801 e estampas de 1808 por J. Boot, Duke Street, Londres.
- (4) Original da lei e figurinos no Arquivo Militar do Exército. Figurinos na coleção do Sr. F. Marques dos Santos, Rio de Janeiro.
- (5) Ruzendas, em sua conhecida obra, representa soldados da polícia da Côrte, em 1821, onde se notam as casas no peito da farda ("Rua Direita", "Desembarque", "Carregadores de água", "Castigo Público." Em outras cenas destes autores a polícia aparece com uniforme posterior à

Independência).

- (6) Coleção do Sr. F. Marques dos Santos, Rio de Janeiro.
- (7) Figurino autêntico da época, e que esteve exposto em 1930 na vitrine da Livraria Saraiva, São Paulo.
- (8) Documento descritivo no Arquivo Público de Belo Horizonte.
- (9) Coronel Luis Lobo, História Militar do Pará, Biblioteca Militar, vol. LXV.
- (10) Circular de 16 de setembro e Aviso de 23 de novembro de 1880; Portaria de 22 de dezembro de 1883; Aviso de 22 de julho de 1884.

